



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012 Nº 2108 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	20
Sec. de Assistência Social.....	20
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	43
Sec. de Estado de Justiça.....	53
Defensoria Pública	53
Secretaria de Estado de Finanças.....	64
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	64
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	64
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	64
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	64
Emater.....	64
Prefeitura Municipal da Capital.....	64
Prefeituras Municipais do Interior	64
Camaras Municipais do Interior.....	64
Institutos Municipais.....	64
Ineditoriais.....	64

GOVERNADORIA

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0118-2012/GRH/DAF/SEDUC, de 07.11.2012, Ofício n. 330/2012-PMA/SEMOGOV, de 16.10.2012

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 22 de outubro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora LÉIA BATISTA LEITE DE JESUS, Professor Nível III, matrícula n. 300014223, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 344/2012/NAM/GRH/DAF/SEDUC, de 11.10.2012,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2012, os termos do Decreto de 14.3.2012, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2012, o SD PM RE 10009278-4 RODRIGO FLAVIO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3274/2012/CGG, de 3.10.2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cédencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora NADIA

EULALIA ANTUNES SILOCCHI, Professor Nível Superior 20 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, junto a Unidade Avançada de Planejamento e Gestão Regional/SEPLAN/Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração
DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3372/2012/CGG, de 3.10.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cédencia, a contar de 1º de setembro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 1º de setembro de 2013, da servidora EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI, matrícula n. 1810-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4483/GGRH/SESAU, de 17.10.2012, Ofício n. 3109/GGRH/SESAU, 3.8.2012, Ofício n. 2652/2012-CGG, de 26.7.2012, OFÍCIO/SECAD/DIREF N. 192, de 4.6.2012,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 17 de outubro de 2012, com ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, até 31 de dezembro de 2013, a servidora JAQUELINE ASSUNCAO FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300057674, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Justiça Federal de 1ª Instância, para exercer função comissionada de Assistente Técnico II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta na PORTARIA Nº 508/2012, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICE, publicado em átrio público da Prefeitura Municipal de Presidente Médice.

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 10 de Outubro de 2012, com ônus para a agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, ate 31 de dezembro de 2012, o servidor **ERALDO JAQUEIRA JUNIOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICE, para desenvolver suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/ULSAV do Distrito de Rio Pardo da Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

Casa Militar

PORTARIA Nº 126/CM-2012

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2012, o 2º SGT PM RE 100032780 JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA JÚNIOR, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 127/CM-2012

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2012, os Policiais Militares abaixo relacionados na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio

de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- 3º SGT PM RE 100058928 PEDRO EDUARDO DA ROCHA;
- 3º SGT PM RE 100053100 MÁRCIO NASCIMENTO GONÇALVES;
- 3º SGT PM RE 100050146 SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA;
- 3º SGT PM RE 100051114 JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA;
- 3º SGT PM RE 100052481 FRANCISCO REGINALDO DA SILVA;
- 3º SGT PM RE 100049551 ANTONIO JORGE JUREMA DA SILVA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 133/CM-2012

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2012, o 2º SGT PM RE 100029197 GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 134/CM-2012

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de outubro de 2012, os Policiais Militares abaixo relacionados da função de função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- CB PM RE 100065232 UILSON MARQUES DOS SANTOS;
- SD PM RE 100086875 MARCELO VIEIRA MARINHO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 140/CM-2012

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:
Dispensar, a contar de 22 de outubro de 2012, o SD PM RE 100083628 AILTON DA SILVA PEREIRA da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 142/CM-2012

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de outubro de 2012, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes aos respectivos soldos:

- 1º SGT PM RE 100050081 MARCELO SOARES DA SILVA;
- SD PM RE 100082840 DÁRIO LIMA DE ANDRADE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 144/CM-2012

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1º de novembro de 2012, o SD PM RE 100076562 MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA BALTHAZAR, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR nº. 01**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 112/12/CPLO/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00099-00/2012-FHITA/RO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Branco, Rodovia RO-135/370, trecho: Alta Floresta d' Oeste / Vila Marcão / Alto Alegre dos Parecis, km 3,66 com extensão de 65,0 m, no município de Alta Floresta d' Oeste.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 47/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro de 2012, torna público aos interessados, o seguinte esclarecimento, onde fica inserido:

14.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

h) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta de preços, dar-se-á no dia **13 de dezembro de 2012, quinta-feira às 08h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

ADENDO MODIFICADOR I**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 690/2012/DELTA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.02056-00/2012**

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de Medicamentos (Amitriptilina, Amoxilina Anidra, Carmelose Sódica, Dextrano 70, entre outros descritos no Termo de Referência), para atender as seguintes unidades: HPSJP/II, HRE, HRB, CEMETRON, POC, HRC, HBAP e HICD, a pedido da DGAF/SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO: 690/2012/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação - Equipe Delta, nomeada por força da Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que com base na retificação elaborada pela Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica, informa que o mesmo sofreu alterações, conforme segue:

I. Quanto ao item 2.4 do Edital e Item 5.4 do Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preço, no que se refere ao PRAZO DE ENTREGA

- **Onde se lê:** Será no **Máximo de até 15 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

- **Leia-se:** Será no **Máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 13/12/2012**HORÁRIO: 12hs00 (Horário de Brasília)****ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br e/ou delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

Jeferson Fernando F. Erpen

Pregoeiro DELTA/SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 795/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 46/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2012, publicada no DOE Nº 2094, de 07 de novembro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **795/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00103-00/2012/SEPLAN/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva, diurna e noturna de forma contínua a serem executados nas instalações da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral no município de Porto Velho e Sedes das regionais de Planejamento nos municípios, pelo período de 12 meses.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 2.131.962,00**Fonte de Recurso: 100****Elemento de Despesa 33.90.39****Programa de Atividade: 04.121.2015.2087****DATA DE ABERTURA:** 13 de dezembro de 2012, às 10hrs30min (horário de Brasília/DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2012.**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**

Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 045/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 07 de novembro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0000.00008-00/2012/CMR/RO**, cujo objeto é: **Aquisição de material permanente (escavadeira hidráulica e veículos)**, para atender a Usina de Calciário Félix Fleuri, a pedido da **Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR**, conforme especificado no Edital e seus anexos, que fica **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2012/SUPEL/RO**, com base no art. 49 da Lei Federal nº.: 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em razão da Decisão nº 262/2012 - Pleno, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 808/2012/SUPEL/RO**UASG: 925373**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 37 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 09 de Agosto de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1108.00080-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº. **808/2012/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (POR ITENS)** tendo por finalidade a futura e eventual aquisição/fornecimento de material de expediente (clipes, colchetes e extrator de grampo) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações,, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011, Lei 2.414 de 18 de Fevereiro de 2011, e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente e Decreto 10.898/2004, tendo como interessado a **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL**.

Os recursos orçamentários correrão por conta do seguinte PA: SEAD: 04.122.1015.2087, IDARON: 04.122.1218.2087, SEDAM: 04.122.1015.2087, SESA: 10.122.1015.2087, SEDUC: 12.361.1015.2087, SEJUS: 06.122.1015.2087/06.421.1242.2953, SEPLAN: 04.122.2015.2087 e SESDEC: 06.181.2020.2154

VALOR ESTIMADO: R\$ 222.792,08 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais e oito centavos).

A Sessão Pública ocorrerá às **11h: 00min (horário de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2012**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 28 de Novembro de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira SUPEL/RO
Portaria 37 de 13/08/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 126/12/CPLO/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela Portaria nº **047/GAB/SUPEL, de 06 de novembro de 2012**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 126/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.33410-00/2012
OBJETO: Execução do Sistema de Balizamento Noturno da Pista de Pouso e Decolagem do Aeródromo de Ariquemes (SJOG), no município de Ariquemes/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1249.1318 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 591.022,19 (quinhentos e noventa e um mil, vinte e dois reais e dezenove centavos).

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).
Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 836/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 46/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2012, publicada no DOE Nº 2094, de 07 de novembro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **836/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessadas as **SECRETARIAS DE ESTADO E AUTARQUIAS: PGE, SEAD, IDARON, SEDES, SESDEC, DER, SEPLAN, SESA, SEDUC, SEJUS, DETRAN, DEOSP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1108.00078-00/2012
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papéis) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações.
Valor Estimado da Aquisição: R\$ 1.351.432,86

Fonte de Recurso: 100

Elemento de Despesa: 33.90.30

Programa de Atividade: **PGE:** 04.122.1015.2423, **SEAD:** 04.122.015.1015.2927, **IDARON:** 04.122.1218.2261, **SEDES:** 04.122.1015.2223/04.122.1263.2315/ 11.334.1288.2217, **SESDEC:** 04.122.1015.2235/06.181.1251.2154, **DER:** 2934, **SEPLAN:** 04.122.1015.2244, **SESA:** 2811, 2127, 2129, 2131, 2133, 2134, 2139, 2793, 2925, 2138, **SEDUC:** 12.361.1015.2382/1269.2864/1269.28208/1269.2913/1269.2865/1269.2866, **SEJUS:** 06.122.1015.2889/ 06.122.1015.2953/08.122.1223.2596, **DETRAN:** 04.122.1015.2619, **DEOSP:** 2939.

DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2012, às 10hrs30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 785/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2423.00560-00/2012/IDARON/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da **Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012**, vem neste ato esclarecer que houve ALTERAÇÃO no edital de licitação em epígrafe, devido o mesmo ter sido registrado no sistema Comprasnet com o quantitativo incorreto.

EM FACE DA ALTERAÇÃO NO SISTEMA, A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO FICA REMARCADA PARA O DIA 12/12/2012 ÀS 10H00MIN.
Publique-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 834/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 044/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2012, publicado no DOE do dia 07 de novembro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **834/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2312.00056-00/2012/SEAS/RO**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Hospedagem, Alimentação, Coffee break, Coquetel e Auditório** para atender a **Certificação – Selo UNICEF** a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2012, sendo que a hospedagem e alimentação terão início a partir do dia 14 e 15 de dezembro de 2012.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.987,86.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2042.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2012.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300120677

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 819/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na

Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. 819/2012/DELTA/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por Lote”, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1712.01632-00/2012**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”**, para atender a Unidade Mista “Juventina Brasil Cahulla, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de **12 meses**.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 484.954,02 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 14/12/2012 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 840/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **840/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1732.00121-00/2012**

OBJETO: **Aquisição de ETIQUETA ESPECIAL para atender as necessidades da Fundação Hemeron por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.**

FONTE DE RECURSO: 3209

PROJETO ATIVIDADE: 4003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 73.030,00 (Setenta e Três Mil, Trinta Reais).

DATA DE ABERTURA: 14/12/2012 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 832/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 46/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2012, publicada no DOE Nº 2094, de 07 de novembro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **832/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 012101.00777-00/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição material de Construção, para atender as Unidades Prisionais, Unidades de Internação e Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito nos municípios de Porto Velho e Guajará Mirim, por um período de 12 meses, a pedido da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 431.662,50

Fonte de Recurso: 0100;

Projeto Atividade: 2087/ 2953/ 2596;

Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2012, às 11hrs00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

PORTARIA N. 48/GAB/SUPEL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designar a Comissão de Levantamento do Inventário Físico e Financeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações referente ao Exercício 2012.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000; e,

Em observância ao artigo 3º do Decreto Estadual nº 16.241, de 10 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a Comissão de Levantamento do Inventário Físico e Financeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao Exercício 2012, tendo como integrantes da mesma:

Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior – Presidente
Alvorino Solarin da Silva Júnior – Membro;
Breno de Queiroz Valadares – Membro;
Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira – Membro;
Rafael Tudela Nicolau – Membro;
Jair da Silva França – Membro;
Willian Carlos da Costa Barbosa – Membro

Art. 2º Caberá a Comissão promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão e das dívidas constantes dos grupos Passivos Circulantes e Passivos Exigível a Longo Prazo.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, com perde seus efeitos após a entrega do relatório conclusivo referenciado no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 16.241/2011.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

PORTARIA N. 049/GAB/SUPEL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Revoga a Portaria nº 009/GAB/SUPEL, de 29 de fevereiro de 2012, que define a jornada e horário de trabalho dos servidores ocupantes de cargo em comissão na Superintendência Estadual de Compras e Licitações

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Considerando que a jornada de trabalho em dois expedientes acrescentou aproximadamente 60% os gastos com telefonia, energia elétrica, e despesas de consumo contínuo; e,

Considerando a necessidade da promoção de ações que proporcionem economia ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REGOVADA** a Portaria nº 009/GAB/SUPEL, de 29 de fevereiro de 2012, que define a jornada e horário de trabalho dos servidores ocupantes de cargo em comissão na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Art. 2º A jornada de trabalho será de 06 horas e será cumprida das 07h30min às 13h30min, sem intervalo para almoço.

Art. 8º Continuam obrigatórios os registros de frequência na folha de ponto individual e no sistema eletrônico de ponto.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2012.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

N. do processo: 0056/SA/2011
Interessada: TLM Comercial LTDA
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 16088 de 28 de julho de 2011 c/c art. 28 do Decreto n. 16.089, de 28 de julho de 2011, DETERMINA a inclusão da Empresa TLM Comercial LTDA, CNPJ sob o nº 03.166.608/0001-89 no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, conforme solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de setembro de 2012

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Vanessa Trindade de Melo
Comissão Gestora do CAGEFIMP

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 714/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 27 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho do Memorando nº 304/2ª CSPAD/SEAD/2012, de 26 de novembro de 2012.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº073/2012/2ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria retroagirá a data de 12 de novembro de 2012 (12/11/2012).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/RO

EDITAL N. 362/GDRH/SEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), que o (a) mesmo (a) poderá comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação n. 1609/ASSESSORIA/SEAD, de 19 de novembro de 2012, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.19825-00/2012, na qual opinou-se pelo **Indeferimento** do pedido pleiteado, em referência a AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO do Processo Seletivo Emergencial da Secretaria de Estado da SAÚDE, regido pelo Edital n. 183/GDRH/SEAD, de 21/6/2012, homologado pelo Edital n. 269/GDRH/SEAD, de 3/9/2012.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME
ANA FLAVIADO NASCIMENTO

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração Adjunta

EDITAL N. 363/GDRH/SEAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial – Mandado de Segurança n. 0016077-15.2011.8.22.0001, **Homologa o Resultado Final do Concurso Público SEJUS**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme a seguir:

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**

Vaga: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
4º	275.248-4	JOSIANE DA SILVA	Aprovado

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Vaga: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
9º	283.697-1	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	Aprovado

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL 361/GDRH/SEAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONVOCAÇÃO – PERÍCIA MÉDICA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna pública a **convocação** da candidata, relacionada no **Anexo IV** deste Edital, nomeada através do Decreto n. 17.279 de 14/11/2012, publ. no DOE n. 2099 de 14/11/2012, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens a seguintes e nos **Anexos** deste Edital, considerando os termos do Ofício n. 2662/2012 – 1º DEJUESP, de 22/10/2012, - Mandado de Segurança n. 0007640-51.2012.8.22.0000.

1. DA PERÍCIA MÉDICO ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pela própria candidata, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerada **Apta** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo.

1.4. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. A candidata considerada **Apta** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Relação de candidatos convocados para a posse.**

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	14/11/2012 a 13/12/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	14/11/2012 a 12/1/2013
Entrega da documentação para conferência e Posse	GDRH/SEAD	14/11/2012 a 13/12/2012
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	14/11/2012 a 13/12/2012
Entrega da documentação para conferência e posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	14/11/2012 a 12/1/2013

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÉDICA

Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM

EXAME

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores,**

orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);

8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV

11 **Escarro:** BAAR

12 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação

14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).

7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO

OBSERVAÇÃO

2 (duas) cópias
Autenticada em Cartório

2 (duas) cópias

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Site: www.receita.fazenda.gov.br

2 (duas) cópias, de cada.

Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo V - Quadro de Vagas (citado no Anexo IV deste Edital)**, do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.

Autenticadas em cartório.

2 (duas) cópias

cargos que couberem

Registro no Conselho de Classe competente para os Autenticadas em cartório.

2 (duas) originais

Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**

Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO OBSERVAÇÃO	DOCUMENTOS ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópias das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4
-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida.

ANEXO IV – CANDIDATA CONVOCADA PARA A POSSE.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
85	819.010-0	Antonia Luzia Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40

EDITAL N. 364/GDRH/SEAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Parecer n. 4039/PCDS/PGE, constante dos autos do Processo Administrativo n. 2201.02980/2012, bem como os termos do Edital n. 320/GDRH/SEAD, de 16 de outubro de 2012, que versam sobre a **ampliação de vagas** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, torna público o resultado da **Inspeção de Saúde**, bem como a convocação para a **matrícula do Curso de Formação Básica Bombeiro Militar**, conforme a seguir.

1. Local para a matrícula: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**

Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro Olaria – CEP: 76.801-246- Porto Velho – RO – Fone: 69-3216-8959.**

2. Data da matrícula: **4/12/2012;**

3. Horário de atendimento: **Das 8h 00min às 18h 00min.**

4. Documentação a ser apresentada: A mesma referente ao subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, representada no Anexo único, deste Edital.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Inspeção Médica	Resultado
103.621-1	ADRIANO CAMPOS DA SILVA		Apto
080.338-3	AGERDANIO ANDRADE DE SOUZA		Apto
102.507-4	AIRTON SOUZA DA SILVA		Apto
102.360-8	ALEX MARINHO BORGES		Apto
130.127-6	ANDERSON FERREIRA LIMA		Apto
105.370-1	AUSSINER DUTRA FERREIRA		Apto
100.504-9	BRUNO MONGE DE LIMA		Apto
101.365-3	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA		Apto
103.363-8	ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO		Apto
130.442-9	ISMAEL MIRANDA FEITOZA		Apto
081.997-2	IVAIR DA SILVA		Apto
130.069-5	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO		Apto
100.491-3	LEVI CARLOS BOERI		Apto
102.531-7	LOURIVAM NUNES DA SILVA		Apto
103.329-8	LUIS ARTHUR SILVA PINTO		Apto
080.317-0	MARILSON SILVA ANDRADE		Apto
101.964-3	REGINALDO NERY MAGIPO		Ausente
100.394-1	RODINEI ALBERTO CANELA		Ausente
082.218-3	RONIS TIAGO SCHULZ		Apto
105.996-3	TIAGO NASCIMENTO BELO		Apto
082.130-6	WAGNER MIRANDA DE SOUSA		Apto
083.522-6	WILSON PAULINO DIAS		Apto

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - FEMININO

Inscrição	Candidata	Inspeção Médica	Resultado
102.650-0	ALEXANDRA VIEIRA DO PRADO		Ausente
103.669-6	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA		Apta
101.512-5	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS		Apta
103.906-7	GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO		Apta
104.494-0	RÚBIA ALICE ALBRECHT CAMPOS		Ausente
102.927-4	TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS		Apta
101.463-3	THALITA FABIANA SOARES SILVA		Apta

Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 364/GDRH/SEAD/2012
(SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009)

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR
20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "r" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia."

EDITAL N. 365/GDRH/SEAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Parecer n. 4039/PCDS/PGE, constante dos autos do Processo Administrativo n. 2201.02980/2012, bem como os termos do Edital n. 320/GDRH/SEAD, de 16 de outubro de 2012, que versam sobre a **ampliação de vagas** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, torna público o resultado da **Inspeção de Saúde**, bem como a convocação para a **matrícula do Curso de Formação Básica Bombeiro Militar**, conforme a seguir.

- Local para a matrícula: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar**;
Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro Olaria - CEP: 76.801-246-Porto Velho - RO - Fone: 69-3216-8959.**
- Data da matrícula: **4/12/2012**;
- Horário de atendimento: **Das 8h 00min às 18h 00min.**
- Documentação a ser apresentada: A mesma referente ao subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, representada no Anexo único, deste Edital.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Resultado Inspeção Médica
102.715-9	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	Apto

Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 365/GDRH/SEAD/2012
(SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009)

"20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR 20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

AVISO DE ADESAO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **2201.21374-00/2012**, que a SEAD aderiu a **Ata de Registro de Preços n. 32/ALE/2012**, referente ao **Pregão Eletrônico n. 36/2011**, realizado pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins/TO**, objetivando a eventual aquisição de equipamento de digitalização (Scanner), e através do presente instrumento **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), em favor da Empresa **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ N. 37.131.927/0001-70.

Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10012/NCSR/GAB/SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15158/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **JAKELINE GONCALVES REIS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10013/NCSR/GAB/SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17417/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MERCEDES LAZARO NEVES, Prof Nível III, Matrícula nº 300013946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10014/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16162/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO, Perito Criminal, Matrícula nº 300021536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Arquimes, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.10.2013 a 31.10.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10015/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de maio de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16165/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONICE APARECIDA BISINELLA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 31.01.2013, 01.08.2013 a 31.08.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10016/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16160/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANKIE LOPES DE SOUZA, Delegado Polícia, Matrícula nº 300084326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ministro Andreazza, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10017/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 22016.19206/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUDITH DOS SANTOS CAMPOS, Prof Nível III, Matrícula nº 300024311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10018/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o requerimento de 27.07.2012, fls. 23 e despacho de 25.10.2012, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501.01930/04,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 2468/CGRH/SEPLAD, de 04.05.2004, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.5.2004 a 31.7.2004,

LEIA-SE:

... no período de 1.5.2004 a 31.7.2004, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10019/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o despacho de 25.10.2012, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.05516/04,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 4063/CGRH/SEPLAD, de 15.07.2004, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE /Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.8.2004 a 31.10.2004, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 1.8.2004 a 31.10.2004, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10026/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.26532/2012, de 24.10.2012 e ofício n.3446/GAB/SEJUS, de 24.10.2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 20.10.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, o servidor DANIEL DA COSTA NEVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10031/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15941/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE AMARANTE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação

de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.06.2013 a 30.06.2013, 01.08.2013 a 31.08.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10135/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5881/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 25.10.2012, servidor concursado,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 08.08.2012, no Hospital Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a servidora DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA S DE MELO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300120999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10136/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 04.09.2012, fls. 11(verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.07903/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO LUIZ FEITOSA FERRARI, Médico 40h, Matrícula nº 300042314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10137/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 23.10.2012, fls.30, que consta nos autos do Processo n. 2201.23528/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03728/NCSR/GAB/SEAD, de 24.04.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CIRO MUNEO

FUNADA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.04.2013 a 30.04.2012, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.04.2013 a 30.04.2012, 01.04.2014 a 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10138/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, memorando n.226/GE/HBAP, de 04.04.2012 e Ofício n. 50/GCETRO/SESAU, de 04.04.2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.03.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GCET/SESAU/Porto Velho, a servidora SUELY LIMA ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10174/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16067/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDINALVA PINTO MEDEIROS, Enfermeiro, Matrícula nº 300038914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 2º quinquênio de 04.03.07 a 30.03.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10175/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11272/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º quinquênio de 13.10.05 a 12.10.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10176/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18617/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ROSA PIOVEZAN, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 2º quinquênio de 11.07.07 a 10.07.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10177/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13233/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADAO BORGES LEAL, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300034955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 5º quinquênio de 28.12.06 a 27.11.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10180/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20302/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 19h às 7h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 5º período do curso de Enfermagem, na Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal/FACIMED, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELIDE DE FREITAS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300102233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/CACOAL.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10181/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20303/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 18h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 8º período do curso de Pedagogia, na Faculdade de Porto Velho, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10182/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20322/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 19h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 1º período do curso de Farmácia, no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELESSANDRA CONEJO PEREIRARIBEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10186/NCSR/GAB/SEAD
7 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17757/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDIL DE SOUZA COUY, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.01.2012 a 31.03.2013, referente ao 2º quinquênio de 26.02.07 a 25.02.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10187/NCSR/GAB/SEAD
7 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16532/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA MORAIS DE

OLIVEIRA LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Rolim de Moura, no período de 01.01.2013 a 28.02.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, referente ao 2º quinquênio de 04.04.07 a 03.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10189/NCSR/GAB/SEAD
7 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de dezembro de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08357/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 31.01.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 24.09.05 a 23.09.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10190/NCSR/GAB/SEAD
7 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18565/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WALDIRA KNIGHTZ, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.07.06 a 30.06.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10193/NCSR/GAB/SEAD
7 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de julho de 2012, fls. 47, que consta nos autos do Processo n. 2201.15019/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SALVADOR PEREIRA JUNIOR, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10241/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17222/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 17h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 1º período do curso de Fisioterapia, na faculdade Interamericana de Porto Velho, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KELLY CONCEICAO DA COSTA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300102234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10242/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art. 8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 23 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.16669/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.09.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de

acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVONE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1 300016776 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEA

PORTARIA N. 10243 NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 31 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23370/2011,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.01.2013, os termos da Portaria n. 00528/NCSR/GAB/SEAD de 17.01.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300059565 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10244/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 31 de outubro de 2012, fls. 23 e portaria que cessou licença sem vencimento, que consta nos autos do Processo n. 2201.23370/2011, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300059565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10245/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art. 8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 17 de outubro de 2012, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.23767/2009,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.12.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DANIELLA RIBEIRO SILVA MARIUBA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula n. 300038744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10246/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04505/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GENEZIO DA SILVA CASTOLDI, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 2º quinquênio de 12.11.07 a 11.11.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10247/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02500/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODOLFO LUIS KORTE, Médico 40h, Matrícula nº 300064296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2013 a 28.02.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 17.02.06 a 16.04.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10248/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16594/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO AFONSO DA SILVA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Ouro Preto D' oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio de 21.02.89 a 20.03.94.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10249/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2012, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.17139/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO SOARES RAMOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cujubim, no período de 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio de 01.11.93 a 31.10.98.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10250/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06174/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300001996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 4º quinquênio de 01.08.99 a 31.07.04.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10252/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17216/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EMERSON MARTINS DE SOUZA, Enfermeiro, Matrícula nº 300068593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.04.07 a 01.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10253/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12058/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE FRANCISCO MORONI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria

de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta Bueno, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 4º quinquênio de 18.12.96 a 17.12.01, 01.03.2013 a 31.05.2013, referente ao 5º quinquênio de 18.12.01 a 17.12.06, 01.06.2013 a 31.08.2013, referente ao 6º quinquênio de 18.12.06 a 17.12.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 10255/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de dezembro de 2011, fls. 64, que consta nos autos do Processo n. 1501.02905/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOCY NEY SOUZA DIAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300020094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 4º quinquênio de 29.01.07 a 28.01.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10256/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, despacho GGRH/SESAU, de 03.11.2011, fls.07, 21 e 22, que consta nos autos do processo n.2201.16785/2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.11.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor ROBERTO ALCANTARA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300043923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10258/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5886/GAB/GGRH/SESAU, de 29.10.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 19.10.2012, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora ALINE REZIO DE MATOS, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300121017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10259/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5886/GAB/GGRH/SESAU, de 29.10.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.10.2012, no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, a servidora CARLA FERNANDA JACQUES FURTADO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300121029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10260/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5886/GAB/GGRH/SESAU, de 29.10.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 22.10.2012, no Centro de Medicina 3Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora SUSANA SILVA PERES RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300121018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10261/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.265/GAB/COR/PC/RO, DE 28.08.2012, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.09623/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06083/NCSR/GAB/SEAD, de 2.07.2012, que concedeu licença prêmio

por assiduidade a servidora ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2013 a 30.06.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10266/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4042/GAB/SEDAM, de 11.07.2012, fls.15 e memo n.2409/2012/NAM/GRH/DAF/SEDUC, de 25.10.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 12.11.2012, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, o servidor SEBASTIAO SANTANA DA COSTA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300004009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10267/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.1207/GAB/CGE, de 08.11.2012, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.15978/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08938/NCSR/GAB/SEAD, de 25.09.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS, Prof Nível III, Matrícula nº 300019744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.01.2013 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10268/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, o servidor ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, Prof Nível III, matrícula n. 300051452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10269/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho para Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, o servidor AUREO SERGIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Economista, matrícula n. 300002407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10270/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná para Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Ji-Paraná, a servidora ESTER PEREIRA CARDOSO, Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula n. 300005163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10271/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, a servidora JOSELINA MAIA RODRIGUES, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300044050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10272/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho para Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, o servidor JULIO MANOEL SOARES DE LIMA, Motorista, matrícula n. 300001614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10273/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, o servidor JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300008116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10274/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Polícia Militar (Civil)/Porto Velho para Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, o servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA TAVARES, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300001836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10275/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, o servidor MARICELMO TIBURCIO DA SILVA, Técnico em Informática, matrícula n. 300044706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10276/NCSR/GAB/SEAD
09 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Costa Marques para Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN/Costa Marques, a servidora MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300049810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10277/NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 01580/GAB/DETRAN, de 05.11.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, o servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, Agente de Polícia, matrícula n. 300021605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10316 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13217.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ALTANIRA ULCHOALMEIDA OLIVEIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300006409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10321/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19782/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE RAMOS DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio de 25.07.07 a 24.07.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10322/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de agosto de 2012, fls. 23 e 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.16105/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA CHAVEZ BEZERRA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.03.2013 a 31.03.2013, referente ao 3º quinquênio de 28.11.04 a 27.11.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10323/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de outubro de 2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.09900/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 09158/NCSR/GAB/SEAD, de 01.10.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JURACY AMARAL COSTA, Motorista, Matrícula nº 300011129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.06.2013 a 30.06.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10324/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 28373/2012, de 12.11.2012 e Ofício n.739/GAD/HBAP, de 10.10.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.10.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/GFES/SESAU/Porto Velho, o servidor JOSE ARIKAPU JUNIOR, ocupante

do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300094080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10325/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 28192/2012, 09.11.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor WESLEY ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300090358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10326/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 28194/2012, de 09.11.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora CLEUSA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Prof Nível III (ch 025), matrícula nº 300089043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10327/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 28195/2012, de 09.11.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora TATIANE FATIMA BERTOZZI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional

N2, matrícula nº 300052538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10329/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 28191/2012, de 09.11.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.11.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora JOSEFA RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300026238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10330/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 28193/2012, de 09.11.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.11.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'oeste, a servidora PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300063546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10331/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1581/GAB/DETRAN-RO,

de 05.11.2012,
R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Departamento Estadual de Transito/DETRAN/

Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Função
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade
DILENE MARIA DOS SANTOS DANIEL	Auxiliar de Serviços de Saúde
VANESSA DOS SANTOS DANTAS	Agente Atividade Administrativa

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10332/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1581/GAB/DETRAN-RO, de 05.11.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento Estadual de Transito/DETRAN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS	Administrador
EDIVAM MENDES SILVA	Auxiliar Atividade Administrativa
ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10333/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1581/GAB/DETRAN-RO, de 05.11.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Departamento Estadual de Transito/DETRAN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Polícia	300059685
DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	Agente de Polícia	300020839
EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	300012185
HUGO GUILHERME CORREIA	Agente de Polícia	300007095
JOSE DIAS DE CASTRO	Escrivão de Polícia	300011681
LUIZIA DE OLIVEIRA NEGRAO	Escrivão de Polícia	300017867

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunto

PORTARIA N. 10334/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1581/GAB/DETRAN-RO, de 05.11.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 1.01.2013, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Departamento Estadual de Transito/DETRAN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
MARCOS ANTONIO DE LIMA PAIVA	Agente de Polícia	300060218
MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	Escrivão de Polícia	300021647
RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	300060081
RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	Escrivão de Polícia	300017884
SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Polícia	300060094
SILNEI BATISTA FIGUEIRA	Agente de Polícia	300021171

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10335/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1581/GAB/DETRAN-RO, de 05.11.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Departamento Estadual de Transito/DETRAN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
ELISEU ALVES DA SILVA	Prof Nível III	300013214
GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR	Prof Nível III	300024920
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	Prof Nível III	300008584
LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Prof Nível III	300023938

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10336/NCSR/GAB/SEAD
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1581/GAB/DETRAN-RO, de 05.11.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Departamento Estadual de Transito/DETRAN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
NEUZA MENDES CORTEZ	Técnico Administrativo-Educacional N1	300005610
VALTOIR FREITAS E SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300029594
SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Prof Nível III	300039156
VITORIA REGIA MUSTAFA	Prof Nível III	300014033

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/2345/2012**, que foi **Inexigível a licitação**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de recargas 22 (vinte e dois) Extintores, para atender necessidades da sede do IPERON, em favor da EMBRESA FREIRE BARBOSA - ME, no valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), conforme **Parecer Jurídico Nº 2440/2012 / ASSESSORIA JURÍDICA / IPERON, de 22.11.2012**, acostado às fls.25/27 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 27 de novembro de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 872,00** (oitocentos e setenta e dois reais), Parecer Nº. 2440/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 27 de novembro de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assistência Social

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNEDCA/
SEAS.**

PROCESSO: **01.2113.00000-02/2011**
INTERESSADOS: **PAULO SANTANA
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,
VICENTE APARECIDO ROSA**
ASSUNTO: **DIARIAS CONSELHEIROS-
CONEDCA/RO.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A Secretaria de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento **HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 12º do Decreto nº. 15.964/2011 e PARECER TÉCNICO Nº 010/C.I/2012 em favor dos conselheiros de direito, **Paulo Santana, José Aparecido de Oliveira, Vicente Aparecido Rosa**, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA/RO, perfazendo o valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais), referente ao pagamento de diárias das viagens realizadas nos períodos de 05/09.2011 a 06/09.2011, com a finalidade de participar das Reuniões ordinárias do colegiado, conforme Resolução CONEDCA nº 003 de 25 de maio de 2011 em Porto Velho/RO.

Porto Velho, 22 de novembro de 2012.

Claudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Mat. 300103094

PORTARIA Nº 707/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de Setembro 2012.

A Secretária da secretaria de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela lei complementar nº 619, de 26 de Maio de 2011 e Decreto de nomeação de 01 de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 1.646 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 13 de setembro de 2012 a 03 de Outubro de 2012, os efeitos da Portaria nº 333/2012-GAB/SEAS, de 21 de maio de 2012, publicada no DOE/RO, nº 1986, de 01 de junho de 2012, que concedeu um adiantamento de Suprimento de Fundo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao servidor **JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**, Matrícula nº 300105097, ocupante do cargo de chefe de núcleo do serviço de atendimento ao cidadão/shopping cidadão de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretaria de Estado/SEAS
Matrícula nº 300103094

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012/CEL/SEAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2301.00401-00/2012/SEAS/RO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de gestão, abrangendo a adequação de estrutura física, implantação, gestão, operação e manutenção de 01 (uma) unidade de atendimento ao cidadão, denominada Tudo Aqui, localizada no município de Porto Velho, e 02 (duas) unidades móveis para operar em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 17.003, de 13 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13 de agosto de 2012, comunica ao público interessado, em especial as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012/CEL/SEAS que, considerando erro material quando da publicação do aludido Instrumento Convocatório no sítio eletrônico da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO e no portal COMPRASNET, ocasião em que não foram incluídos os seus anexos. Nesta data, referidos anexos encontram-se disponibilizados para consulta e download de todos os interessados nos endereços eletrônicos mencionados.

Comunica ainda que permanecem inalterados o Instrumento Convocatório e a data de abertura do aludido certame, tendo sido apenas incluídos os anexos ulteriormente ausentes.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Secretaria de Estado de Assistência Social, sito a Rua Tabajara, 865 - Bairro: Olaria, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-316, Telefone: (0XX) 69 3216-5167.

Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira/CEL/SEAS
Mat. 300116775

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 1269/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 548/2012/DGAF/SESAU de 19 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1248/GAB/SESAU de 08 de Novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº.2099 de 14.11.2012, que remarca férias regulamentares do servidor **JOÃO PAULO BARROSO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300093686.

Onde se lê: Farmacêutico.

Leia-se: Agente em Atividades Administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1270/GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de Novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 382/GAB/ASTEC/SESAU de 14 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 976/GAB/SESAU de 06 de Junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº.2001 de 26.06.2012, que suspende por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, Farmacêutico, matrícula nº. 300037226, lotado na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU.

Onde se lê: no período de 01.11.2012 à 30.11.2012.

Leia-se: no período de 01.12.2012 à 30.12.2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 541 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1080/GTVAE/GEVISA-RO, de 23 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de Guajará Mirim no período de 03 de novembro a 07 de novembro de 2012, com o objetivo de realizar supervisão das ações do controle do Tracoma.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Maria de Jesus Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300002010	4,5
Margarida M A de Azevedo Capelette	Agente Administrativo	3000046643	4,5
Maria Madalena Roca Vargas	Téc. Adm. Educacional	300014883	4,5
Admir Ferreira Lopes	Motorista	0697585	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.

Conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor geral/ AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 049/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00163-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, CPF nº 289.609.982-49, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-303390-39	1.800,00
	200,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matrícula nº 300103131

PORTARIA Nº 050/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00165-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA**, CPF nº 096.213.852-53, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua

comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matrícula nº 300103131

PORTARIA Nº 051/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00167-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **LUIS ANTÔNIO VIEIRA GARCIA**, CPF nº 610.714.208-87, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-303390.39	1.500,00
	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matrícula nº 300103131

PORTARIA Nº 052/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00169-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ANGELITA TOMÉ PEREIRA**, CPF nº 385.548.282-91, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-303390.39	1.000,00
	1.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matrícula nº 300103131

Secretaria de Educação

EDITAL N. 009/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes matriculados no ensino médio regular das escolas da rede pública estadual, dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal e Vilhena para preenchimento de vagas de estágio, em atendimento ao Convênio n. 002/TCE-RO/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e o Decreto nº 9.053, de 10/04/2000, artigo 60, III, que dispõe sobre a Estrutura Básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação, abre inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes matriculados no Ensino Médio regular das escolas da rede pública estadual, dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal e Vilhena e dá outras providências

1. DAS CONDIÇÕES:

Para submeter-se ao Processo Seletivo de que trata este edital, os candidatos deverão no ato da inscrição preencher os requisitos abaixo propostos:

1.1 ser estudante aprovado em 2011 que apresentou assiduidade e média no conjunto de componentes curriculares;

1.2 estudantes que estão regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do ensino médio regular no ano de 2012;

1.3 ter idade mínima de 16 anos e máxima de 17 anos, conforme Lei de Estágio nº 11.788/2008;

1.4 ter disponibilidade para estagiar no período matutino;

1.5 ter preenchido a ficha de inscrição, com a devida autorização dos pais e/ou responsáveis e a concordância da escola.

1.6 Anexar cópia dos seguintes documentos:

1.6.1 Registro de Nascimento ou Registro Geral/RG;

1.6.2 Declaração de matrícula em 2012 emitida pela escola;

1.6.3 Ficha individual do Estudante/2011 (com notas e assiduidade), emitida pela escola;

1.6.4 Ata de seleção dos Estudantes recrutados, à Comissão Especial, enviada pela escola;

1.6.5 Laudo médico, em caso de pessoas portadoras de necessidades especiais.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O processo de seleção ora instituído deverá ser realizado em todas as escolas de ensino médio regular da rede pública estadual dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal e Vilhena;

2.2 As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares onde o estudante está regularmente matriculado;

2.3 As inscrições serão realizadas no período de 26 a 30 de novembro do ano de 2012;

2.4 Dentre todos os inscritos, o Conselho de Professores e Técnicos deverá fazer o recrutamento de 10(dez) estudantes para participarem do Processo Seletivo;

2.5 Serão destinados 10% (dez por cento) das vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais;

2.6 Deverá ser informado na ficha de inscrição se a candidata for lactante;

2.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao processo seletivo;

2.8 A seleção de estudantes inscritos na escola deverá ser entregue a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, sendo esta acompanhada de uma Ata de Seleção realizada pelo Conselho de Professores e Técnicos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Em obediência ao disposto no § 5º do artigo 17º da Lei nº 11.788/2008, que diz: “Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”;

3.2 As vagas definidas no item subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória;

3.3 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual;

3.4 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que diz: “artigo 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;
- b) de 41 a 55 db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 db - surdez severa;
- e) acima de 91 db - surdez profunda;
- f) anacusia.

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências”.

3.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, conforme o artigo 40, § 1º e 2º, que diz: “É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública Federal direta e indireta.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso”, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Coordenadoria Regional de Educação.

3.6 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição e, deverá constar o(s) seguinte(s) documento(s):

3.6.1 Laudo Médico, original ou cópia autenticada, anexo e expedido antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

3.6.2 O candidato portador de necessidade especial visual deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braile ou ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova;

3.6.3 O candidato portador de necessidade especial auditiva deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições o Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais;

3.6.4 O candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

3.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban;

3.8 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, indicando o tamanho da fonte, entre 18 e 24, a ser impressa a prova;

3.9 O candidato portador de necessidade especial deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;

3.10 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.11 O candidato portador de necessidade especial terá seu nome constante na lista específica de portadores de necessidades especiais;

3.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial ao processo seletivo;

3.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 A Unidade Escolar deverá encaminhar as inscrições dos candidatos acompanhados da documentação comprobatória à Comissão Especial de Recrutamento e Seleção das Coordenadorias Regionais de Educação, impreterivelmente, até dia 28 de novembro, até às 13h e 30min;

4.2 A documentação dos inscritos no Processo Seletivo, encaminhada pelas escolas, passará por

conferência pela Comissão Especial destinada ao processo de recrutamento e seleção no período 28 a 30/11/2012.

5 DAS PROVAS:

5.1 Os estudantes selecionados pelas escolas serão submetidos à prova objetiva de Língua Portuguesa e redação no dia 09 de dezembro de 2012, das 8h às 12h, conforme descrito:

5.1.1 Porto Velho: Colégio Tiradentes da Polícia Militar, avenida Imigrantes, 4884, setor Industrial;

5.1.2 Ariquemes: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, Travessa Breu, 2714, setor 01;

5.1.3 Cacoal: Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbigier de Oliveira, avenida São Paulo, nº 2745, Centro;

5.1.4 Vilhena: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, avenida Liberdade, nº 3950, Centro.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo o tempo máximo de duração da prova de 04(quatro) horas;

5.3 Os portões das escolas serão fechados às 7h45min;

5.4 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova decorridos 60(sessenta) minutos contados a partir do seu efetivo início.

6. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

6.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, numa escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 O candidato que zerar a prova objetiva será eliminado do pleito;

6.3 Em caso de empate, deve ser considerado, caráter classificatório:

6.3.1 O candidato que obtiver a maior nota em redação;

6.3.2 O candidato que obtiver o melhor aproveitamento (nota) no componente curricular de Língua Portuguesa, conforme o histórico escolar;

6.3.3 O menor índice de faltas nos componentes curriculares diversificados;

6.4 Os critérios de pontuação das provas dar-se-ão em duas modalidades:

6.4.1 Sendo 50(cinquenta) pontos para a redação e 50 (cinquenta) pontos para a prova objetiva de Língua Portuguesa, perfazendo um total de 100(cem) pontos, que constará de questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta;

6.5 REDAÇÃO - a estrutura textual dissertativa deverá seguir os seguintes critérios de produção e avaliação com aspectos macro e microtextuais utilizando a norma culta da Língua Portuguesa;

6.5.1 APRESENTAÇÃO TEXTUAL (Legibilidade e respeito às margens e indicação de parágrafos);

6.5.2 ESTRUTURA TEXTUAL E DESENVOLVIMENTO DO TEMA (dissertativa) Introdução adequada ao tema/posicionamento; desenvolvimento; fechamento do texto de forma coerente; estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos; objetividade de argumentação frente ao tema/posicionamento; estabelecimento de uma progressividade textual em relação à sequência lógica do pensamento.

7. DO RESULTADO:

7.1 O resultado final do processo seletivo realizado pela Secretaria de Estado da Educação/ Seduc deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia até o dia 21 de dezembro de 2012 e a lista dos 80(oitenta) estudantes selecionados será encaminhada ao Tribunal de Contas para demais providências contidas no Convênio nº 002 TCE/RO - 2011, até o dia 28 de dezembro de 2012.

8. DA CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIOS:

8.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

8.2 A carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no horário matutino das 7h30min às 11h30min;

8.3 A lista com os 80(oitenta) estudantes aprovados no processo seletivo será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

8.4 O candidato será submetido a uma entrevista pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado, de caráter eliminatório;

8.5 Ficam estabelecidos os critérios especificados como parâmetros de seleção para preenchimento de 80(oitenta) vagas para desenvolvimento de estágio em atividades de administração pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

8.6 Será oferecida uma Bolsa Estágio como forma de ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) incluindo o auxílio transporte, assistência à saúde disponibilizada pelo Gabinete Médico e Odontológico do TCE/RO e acesso à biblioteca deste Tribunal.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os membros da Comissão Especial designada pela Portaria nº 1946/2012-GAB/ SEDUC, de 23 de novembro de 2012, ficam responsáveis pelo arquivo, sigilo das provas, pela coordenação destinada ao processo de recrutamento, sendo a elaboração de instrumentais, seleção, avaliação dos estudantes selecionados no Processo Seletivo.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00779/2012, fls. 748/1086; o Resultado por Fornecedor, fl. 1088; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 1129/1168; o Despacho Supel/RO, fls. 1169/1171; o Parecer Final nº 784/Assessoria Supel/RO, fls. 1172/1174; o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 1189, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.06911-00/2012, cujo objeto é a aquisição de material de consumo tais como: adesivos, banner, blocos de anotações,

bolsa personalizada, camisetas personalizadas, canetas personalizadas, cartaz, certificados, crachás, faixa, folder, painel, pastas personalizadas em couro, pastas personalizadas tipo convenção e reprodução de apostilas e material de distribuição gratuita: criação, diagramação e impressão de cartilhas, para atender à Gerência de Educação/GE/Seduc e Gerência de Avaliação e Estatística - GAE/Seduc no que se refere à realização de Colóquios, Encontros Pedagógicos, Formação Inicial e Continuada, Fóruns, Qualificações Técnicas e Seminários conforme especificado no edital e seus anexos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 00779/2012, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas: World - Comércio, Serviço, Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 01.185.595/0001-60, vencedora dos grupos: 01, 03, 08 e 11, no valor total de R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais); HR Soluções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 07.494.365/0001-69, vencedora dos grupos: 04, 05 e 12, no valor de R\$ 57.600,04 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais e quatro centavos); Chagas & Rodrigues Ltda, CNPJ nº 08.106.716/0001-80, vencedora dos grupos: 06, 09 e 10, no valor de R\$ 100.004,93 (cem mil, quatro reais e noventa e três centavos); I. R. da Silva Maringá - ME, CNPJ nº 14.971.813/0001-33, vencedora do grupo 07, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) e Santos & Barretos Ltda - ME, CNPJ nº 15.539.260/0001-07, vencedora do grupo 02, no valor de R\$ 1.612,50 (hum mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 217.987,47 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00558/2012, fls. 496/522; o Resultado por Fornecedor, fls. 524/525; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls.529/530; o Despacho do Pregoeiro, fls. 531/532; o Parecer Final nº 771/2012/Assessoria/Supel, fls.533/535; o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/Seduc, fl. 538, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.05880-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar Tipo Split, com instalação, suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pelo licitante, para atender às necessidades das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no edital e seus anexos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas: Luguimar Comércio e Serviços Ltda-Me, CNPJ nº 09.635.823/0001-68, vencedora do item 02, no valor de R\$ 96.778,50 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito

reais e cinquenta centavos) e Life Tech Informática Ltda-Me, CNPJ 84.738.632/0001-47, vencedora do item 01, no valor de R\$ 769.298,71 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de despesa licitada em R\$ 866.077,21 (oitocentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e vinte e um centavo).

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00767/2012, fls. 374/382; o Resultado por Fornecedor, fl. 383; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 389; o Despacho Supel/RO, fl. 390; a Informação nº 763/Assessoria Supel/RO, fls. 392/393; o Despacho do Pregoeiro, fls.390/391; o despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/ Seduc, fl. 400, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.03406-00/2010/Seduc - RO, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores: camionete tipo Pick - Up cabine dupla, visando atender as necessidades correlatas às atribuições dos Núcleos de Educação Escolar Indígena nas Coordenadorias Regionais de Educação desta Seduc, nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Ji-Paraná, Espigão d'Oeste, Extrema de Rondônia e Pimenta Bueno-RO, conforme especificado no edital e seus anexos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 00767/2012, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa L. F. Imports Ltda, CNPJ nº 03.483.599/0001-50, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 604.650,00 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 22 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

EDITAL N. 0010/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

Abre inscrições para o Processo Seletivo aos estudantes concluintes do Ensino Fundamental regular das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, de Porto Velho-RO e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei nº 8069/1990 – ECA, Lei nº 9394/96 - LDB, Decreto nº 9.053, de 10.04.2000, artigo 60, III, Resolução nº1075/12 – CEE/RO, abre inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes concluintes do Ensino Fundamental Regular das escolas da Rede Pública e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Escola Anísio Teixeira apresenta uma proposta educacional diferenciada, com vistas à formação plena do aluno. Oferece Ensino Médio em horário integral (10h diárias), de formação geral, não profissionalizante. A Educação a ser desenvolvida na Escola Anísio Teixeira buscará garantir ao estudante processo formativo de excelência em proposta pedagógica inovadora.

2. DAS CONDIÇÕES:

Para submeter-se ao Processo Seletivo de que trata este Edital, os candidatos deverão no ato da inscrição preencher os requisitos abaixo propostos:

- 2.1. ser estudante concluinte do Ensino Fundamental Regular;
- 2.2 ter data de nascimento entre 01/01/1997 e 31/12/1999 no ato da matrícula, em caso da aprovação do Processo Seletivo;
- 2.3 ser estudante proveniente da Rede Pública;
- 2.4 ter disponibilidade para estar na escola em tempo integral de 10 horas diárias e participar das atividades curriculares integradas/articuladas;
- 2.5 estar ciente das regras deste Processo Seletivo e das Orientações passadas no ato da Inscrição;
- 2.6 anexar cópia dos seguintes documentos:
 - 2.6.1 Registro geral-RG ou outro documento oficial com foto (recente);
 - 2.6.2 declaração de Estudo em 2012, emitida pela escola onde cursou/está cursando o 9º ano;
 - 2.6.3 Realizar prova objetiva na data e local previsto neste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas, exclusivamente, para o 1º ano do Ensino Médio em tempo integral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas na sede da Escola Anísio Teixeira localizada na avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3444, blocos 6,7,8, no prédio da Fatec (fundos).- Setor Industrial - CEP 76821-064 - Porto Velho/ Rondônia;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 28/11/2012 a 04/12/2012, das 08h às 12h, de segunda-feira à sexta-feira;

4.3 A inscrição para o Processo Seletivo será isenta de taxas.

5. DA PROVA DE SELEÇÃO

5.1 O exame presencial constará de uma prova objetiva de múltipla escolha, contendo apenas uma alternativa correta, anulando-se a questão em que o candidato assinalar mais de uma resposta, cujas áreas de conhecimento, número de questões e valor de pontos por questão e pontuação máxima, estão descritas no quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	VALOR MÁXIMO
Língua Portuguesa	20	0,25 pts	5
Matemática	20	0,25 pts	5
Total	40	10 pts	10

5.2 O conteúdo para prova deverá observar o currículo mínimo proposto para Ensino Fundamental, conforme o conteúdo programático no ANEXO I;

5.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem no âmbito geral das provas o maior número de acertos;

5.4 Para efeito de desempate, na lista de classificação geral, será considerado:

- I. Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
- II. Ter irmãos já estudando na Escola Anísio Teixeira;
- III. Ter idade adequada à faixa etária para o ano pretendido;
- IV. Persistindo o empate será considerada a proximidade residencial do candidato, ou seja, o mesmo residir nos bairros que estejam no raio de 2km da escola;

5.5 O candidato receberá no momento da prova um Caderno de Questões contendo 20 questões de Língua Portuguesa e 20 de Matemática. Cada questão conterá 5 alternativas, sendo apenas uma correta;

5.6 O candidato receberá no momento da prova além do Caderno de Questões (ver item 5.5), um cartão de respostas, onde deverá assinalar as respostas certas com caneta esferográfica transparente azul ou preta. Observamos que não valerá para correção qualquer tipo de marcação, justificativa ou explicação feita no caderno de questões;

5.7. O candidato disporá de 3 horas e 30 minutos para realização da Prova Objetiva;

5.8 Após o início da prova nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de prova antes de decorridos 30 (trinta) min., ainda que tenha desistido do processo seletivo;

5.9 São proibidas a utilização, a consulta e a posse de cadernos, livros, notas de estudo, calculadoras, telefones celulares, pagers, walkmans, réguas, esquadros, transferidores, compassos, MP3 ou similares, Ipad, Ipad, e quaisquer outros recursos análogos, devendo ser eliminados os candidatos que deles se utilizarem;

5.10 Os aparelhos citados no item anterior deverão permanecer desligados durante o período de realização da prova, o seu uso ou funcionamento (toque do celular) implicará na desclassificação do candidato;

5.11 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Cartão de Resposta devidamente identificado e assinado, assim como o Caderno de Questões;

5.12 O candidato deverá comparecer, por segurança, ao local da prova com uma hora de antecedência (7h), sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova (8h);

5.13 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar para a realização da prova na data e horário estabelecidos neste Edital.

5.14. Não será concedida segunda chamada da prova objetiva sob hipótese alguma.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA (DATA, HORÁRIO E LOCAL)

6.1 Para realizar o processo seletivo, o candidato deve apresentar o protocolo de inscrição, documento de identidade original ou outro oficial (carteira de estudante), com foto (recente);

6.2 A prova do processo seletivo será realizada no dia 11 de dezembro de 2012, com início às 8h e encerramento às 11horas e 30 minutos;

6.3 A prova do processo seletivo será realizada na sede da Escola Anísio Teixeira, localizada na avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3444, blocos 6, 7, 8, no prédio da Fatec (fundos)- Setor Industrial - CEP 76821-064 - Porto Velho/Rondônia;

6.4 Para a realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica transparente azul ou preta, lápis e borracha;

6.5 Durante a realização da prova são proibidas a utilização, a consulta e a posse de cadernos, livros, notas de estudo, calculadoras, telefones celulares, pagers, walkmans, réguas, esquadros, transferidores, compassos, MP3 ou similares, Ipad, Ipad, e quaisquer outros recursos análogos, devendo ser eliminados os candidatos que deles se utilizarem;

6.6 O acesso as salas de prova ocorrerá até às 07h:50min;

6.7 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de prova;

6.8 o candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, decorridos 30 (trinta) minutos contados a partir do seu efetivo início.

7. RESULTADO

O resultado do presente processo seletivo, com a Lista dos Selecionados, será divulgado a partir do dia 18 de dezembro de 2012, no mural da Escola Anísio Teixeira e no site www.seduc.ro.gov.br.

8. MATRÍCULA

8.1. O responsável pelo candidato classificado até o limite de vagas oferecidas deverá efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos no Cronograma (Item 9) e segundo as normas e condições previstas neste edital.

8.2 No ato da matrícula, o responsável legal pelo candidato classificado deverá apresentar obrigatoriamente fotocópia e original dos seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou documento de identificação equivalente (RG);

II. Histórico escolar ou Declaração da Unidade Escolar onde o aluno tenha concluído o 9º ano do Ensino Fundamental Regular;

III. Documento de identidade do responsável legal pelo candidato;

IV. CPF do responsável legal;

V. Documento comprovante de residência de (preferência conta de energia elétrica no nome do pai ou da mãe ou do responsável legal pelo aluno) ou declaração de comprovação de endereço;

VI – Duas fotos 3X4;

8.3 A matrícula do candidato classificado que não for efetuada dentro do prazo determinado por esse edital, terá sua vaga cancelada, sem direito a recurso e revertida para o candidato selecionado subsequente;

9. SELEÇÃO SUBSEQUENTE

9.1 A seleção de candidatos da 2ª chamada ocorrerá rigorosamente observando-se a ordem da lista de classificação dos candidatos;

9.2 A lista dos candidatos selecionados subsequentes será divulgada no mural da Escola Anísio Teixeira ou pelo telefone e e-mail de contato constante na Ficha de Inscrição do candidato;

9.3 É de total responsabilidade do responsável pelo candidato manter seus contatos (telefones e e-mails) atualizados e corretos na Ficha de Inscrição.

10. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Evento:	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado
Data:	26/11/2012
Local:	www.seduc.ro.gov.br
Evento:	Divulgação do Edital
Data:	28/11/2012
Local:	www.seduc.ro.gov.br
Evento:	Período de Inscrição
Data:	28/11/2012 a 04/12/2012
Local:	Escola Anísio Teixeira
Evento:	Data da Prova Objetiva
Data:	11/12/2011
Local:	Escola Anísio Teixeira
Evento:	Divulgação do Resultado final da prova objetiva
Data:	18/12/2012
Local:	www.seduc.ro.gov.br e mural da Escola
Evento:	Período de Matrícula do Candidato Aprovado e Classificado
Data:	07, 08, 09 e 10/01/2013
Local:	Escola Anísio Teixeira
Horário:	07h30min às 12h
Evento:	Segunda chamada
Data:	14/01/2013 a 18/01/2012
Local:	Escola Anísio Teixeira

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Ficam responsáveis pelo arquivo e sigilo das provas, a Coordenação nomeada pela Secretaria de Estado de Educação, formada por professores e técnicos da Escola Anísio Teixeira e técnicos da CRE e GE, com a incumbência de realizar processo de recrutamento, sendo a elaboração de instrumentais, seleção, avaliação dos estudantes selecionados no Processo Seletivo, os membros da Comissão Especial designada pela Portaria n. Portaria n. 2285/2012-GAB/Seduc, de 27 de novembro de 2012.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 2285/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

Institui Comissão responsável pelo Processo Seletivo de alunos concluintes do ensino fundamental regular das escolas da rede pública estadual e municipal de Porto Velho-RO para preenchimento de vagas no 1º ano do Ensino Médio em tempo integral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e com base no Decreto n. 9.053, de 10.04.2000, artigo 60, III, que dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à elaboração de instrumentais, seleção, avaliação, resultado, acompanhamento e coordenação do Processo Seletivo de candidatos concluintes do ensino fundamental regular.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir indicados para comporem a presente Comissão, a ser presidida pelo primeiro membro.

Ord. Membros	Matrícula	Função
01 Maria Auxiliadora Fialis Dinis Lopes	300020275	PN 3/Técnica/CRE
02 Edmilson Constantino de Barros	300039394	PN 3/Escola
03 Giselli Silva Costa	300059547	PN 3/Escola
04 Ivoneide dos Santos Gonçalves	300046268	PN 3/Técnica/GE
05 Joseneide Macena da Silva	300051402	PN 3/Técnica/GE
06 Maicon Roque Vital Leão	300634417	PN 3/Escola
07 Marcos Rodrigo Veigat	300100628	PN 3/Escola
08 Maria do Socorro da Costa	300046226	PN 3/Escola
09 Marizeth Nink de Carvalho	300094989	PN 3/Escola
10 Marlene Miorelli Calegari	300039157	PN 3/Escola
11 Rosângela Rodrigues Flores	300105735	PN 3/Escola
12 Valcélia Sampaio Peres	300050661	PN 3/Escola
13 Vanilda da Silva Melo	300013634	PN 3/Escola
14 Wanderley Silva Trentin	300011850	PN 3/Escola

Art. 3º. Caberá à Seduc a elaboração do Edital, acompanhamento e divulgação do mesmo à comunidade escolar, contendo toda informação necessária ao candidato concluinte, pleiteante ao 1º ano do Ensino Médio.

Art. 4º. A elaboração das avaliações, aplicação, correção e divulgação do resultado serão de responsabilidade da Escola Anísio Teixeira.

Art. 5º. O resultado do processo avaliativo deverá ser divulgado em mídia digital.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto durar o processo.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1946/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

Institui Comissão responsável pelo processo de recrutamento de estudantes matriculados no ensino médio regular das escolas da rede pública estadual, dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal e Vilhena para

preenchimento de vagas de estágio, em atendimento ao Convênio n. 002/TCE-RO/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e o Decreto nº 9.053, de 10/04/2000, artigo 60, III, que dispõe sobre a Estrutura Básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada ao processo de recrutamento, sendo a elaboração de instrumentais, seleção, avaliação e acompanhamento de alunos matriculados no Ensino Médio da rede Pública Estadual, para cumprir estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE, considerando a cláusula quinta do Convênio n. 002/TCE-RO/2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir indicados para comporem a Comissão ora instituída, a ser presidida pelo primeiro membro.

Nº	Nome	Matrícula/Siape	Função
01	Jeruza Alves de Sousa Matos	300027789	Técnica Pedagógica/CRE/Porto Velho
02	Luciana Dermani de Aguiar	300050924	Técnica Pedagógica/ CRE/Porto Velho
03	Jandernoura Araújo Rodrigues	300046273	Técnica Pedagógica/GE/Seduc
04	Carmem Denise Alves dos Santos	300063343	Técnica Pedagógica/GE/Seduc
05	Josineide Macena da Silva	300051402	Técnica Pedagógica/GE/Seduc
06	Adriana Lima Abreu	300058360	Técnica Pedagógica/CRE/Porto Velho
07	Sandra Aparecida Souza da Cruz	300051284	Técnica Pedagógica/CRE/Porto Velho
08	Anandreaia Trovó	300100825	Técnica Pedagógica/CRE/Vilhena
09	Marli Terezinha Fetifch	0699462	Técnica Pedagógica/CRE/Vilhena
10	Alzira Márcia Casagrande Magalhães	300037808	Técnica Pedagógica/CRE/Cacoal
11	Maria Celci Costa Rissi	300013770	Técnica Pedagógica/CRE/Cacoal
12	Andea Torres Sanches	300050942	Técnica Pedagógica/CRE/Ariquemes
13	Nilta Moreira Braga Nunes	300063746	Técnica Pedagógica/CRE/Ariquemes

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 9ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae - Quilombola, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601.02095/2012, conforme a seguinte especificação:

Censo	Municípios	Escolas	APP	Informação Bancárias				CNPJ	Alunos 2011	Cota	9ª Parcela
				AG	D	CC	D				
11005386	Costa Marques	CEEJA José Alves de Almeida	APAMES José Alves de Almeida	2223	3	9042	5	11	01.606.921/0001-65	190	R\$ 0,60 2.280,00
11005386		CEEJA José Alves de Almeida	APAMES José Alves de Almeida	2223	3	9042	5	11	01.606.921/0001-65	98	R\$ 0,60 1.176,00
11005858		EEEF General Sampaio	EEEF General Sampaio	2223	3	7636	8	11	02.294.388/0001-06	66	R\$ 0,60 792,00
									Total	354	4.248,00

Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 9ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae - Ensino Fundamental, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1601.02100/2012, conforme a seguinte especificação:

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias				CNPJ	Alunos 2011	Cota	9ª Parcela
				AG	D	CC	D LEG				
11024968	Alta Floresta do Oeste	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	APP Nova Esperança	2173	3	5933	1 1	01.700.028/0001-02	535	R\$ 0,30	3.210,00
11025620	Alta Floresta do Oeste	EEEF Tancredo A. Neves	APP Olavo Bilac	2173	3	5912	9 1	01.700.030/0001-73	313	R\$ 0,30	1.878,00
11024682	Alta Floresta do Oeste	EEEF Euridice Lopes Pedroso	APP da EEEF Euridice Lopes Pedroso	2173	3	6041	0 1	01.511.044/0001-49	509	R\$ 0,30	3.054,00
11025638	Alta Floresta do Oeste	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	APP da EEEF Pe. Ezequiel Ramin	2173	3	5911	0 1	01.700.027/0001-50	802	R\$ 0,30	4.812,00
11024437	Alto Alegre do Parecis	EEEFM Artur da Costa e Silva	APP Bom Sucesso da EEEF Artur da C. e Silva	4006	1	6398	3 1	01.511.045/0001-93	337	R\$ 0,30	2.022,00
11009888	Alto Paraíso	EEEFM Laurindo Rabelo	APP da EEEF Laurindo Rabelo	3997	7	6212	X 1	00.670.367/0001-12	590	R\$ 0,30	3.540,00
11048140	Alto Paraíso	EEEF Custódio Gabriel Filho	App Custódio Gabriel Filho	3997	7	8475	1 1	07.925.227/0001-97	299	R\$ 0,30	1.794,00
11023660	Alvorada d'Oeste	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	APP da EEEF Joaquim Xavier de Oliveira	2184	9	6744	X 1	01.276.969/0001-52	672	R\$ 0,30	4.032,00
11023430	Alvorada d'Oeste	EEEF Monte Alegre	APP da Novo Alvorecer	2184	9	6736	9 1	01.214.114/0001-05	174	R\$ 0,30	1.044,00
11023678	Alvorada d'Oeste	EEEFM Santa Ana	APP Ordem e Progresso	2184	9	6728	8 1	00.671.995/0001-12	402	R\$ 0,30	2.412,00
11006889	Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	APP Anísio Teixeira	1178	9	8641	X 1	84.727.627/0001-39	859	R\$ 0,30	5.154,00
11006773	Ariquemes	EEEF Cora Coralina	APP Cora Coralina	1178	9	8639	8 1	84.727.650/0001-23	1.208	R\$ 0,30	7.248,00
11007168	Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	1178	9	12382	X 1	84.722.669/0001-87	610	R\$ 0,30	3.660,00
11007885	Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	APP EEEF Heitor Villa Lobos	1178	9	12393	5 1	84.727.692/0001-64	308	R\$ 0,30	1.848,00
11007281	Ariquemes	EEEF Jardim das Pedras	APP da EEEF Jardim das Pedras	1178	9	10073	0 1	84.727.676/0001-71	398	R\$ 0,30	2.388,00
11007524	Ariquemes	EEEF Migrantes	APP EEEF Migrantes	1178	9	12395	1 1	84.727.718/0001-74	593	R\$ 0,30	3.558,00
11006846	Ariquemes	EEEF Albina Marció Sordi	Conselho Escolar da EEEF Albina Marció Sordi	1178	9	8630	4 1	84.727.759/0001-60	675	R\$ 0,30	4.050,00
11007893	Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhêde	APP da EEEF Ricardo Cantanhêde	1178	9	12394	3 1	84.727.734/0001-67	489	R\$ 0,30	2.934,00
11048620	Ariquemes	EEEFM Carmem Ione de Araujo	Conselho Escolar Carmem Ione	1178	9	47833	4 1	15.221.920/0001-07	742	R\$ 0,30	4.452,00
11004428	Buritis	EEEFM Buriti	APP da EEEF Buriti	4286	2	12422	2 1	00.670.373/0001-70	597	R\$ 0,30	3.582,00

11039582	Buritis	EEEFM Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	4286	2	9533	8	1	01.983.278/0001-99	600	R\$ 0,30	3.600,00
11042028	Buritis	EEEFM Profª Elvandas Mª de Siqueira	APP da EEEF Profª Elvandas Mª de Siqueira	4286	2	10627	5	1	03.149.579/0001-47	658	R\$ 0,30	3.948,00
11045906	Buritis	EEEF Francisco Chiquilto Erse	APP Esc Fco José Chiquilto Erse	4286	2	12404	4	1	05.599.566/0001-03	340	R\$ 0,30	2.040,00
11045914	Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	4286	2	9469	2	1	05.605.564/0001-71	924	R\$ 0,30	5.544,00
11034270	Cabixi	EEEF Planalto	APP da EEEF Planalto	3998	5	7452	7	1	01.376.984/0001-72	82	R\$ 0,30	492,00
11034440	Cabixi	EEEFM José de Anchieta	APP da EEEF José de Anchieta	3998	5	7484	5	1	00.998.422/0001-06	442	R\$ 0,30	2.652,00
11034050	Cabixi	EEEF Chico Mendes	APP Tiradentes	3998	5	7513	2	1	00.742.884/0001-50	51	R\$ 0,30	306,00
11010290	Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	3999	3	6767	9	1	01.148.131/0001-83	343	R\$ 0,30	2.058,00
11027320	Cacoal	EEEFM Carlos Gomes	APP Tiradentes	1179	7	7528	0	1	63.788.582/0001-32	567	R\$ 0,30	3.402,00
11026758	Cacoal	EEEF Maria Aurora do Nascimento	Conselho Escolar da Escola Maria A. Nascimento	1179	7	30085	3	1	63.787.717/0001-45	390	R\$ 0,30	2.340,00
11027401	Cacoal	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	APP União e Progresso	1179	7	6449	1	1	00.823.098/0001-87	278	R\$ 0,30	1.668,00
11026626	Cacoal	EEEF Paulo Freire	APP Semente do Amor	1179	7	7467	5	1	00.734.884/0001-08	476	R\$ 0,30	2.856,00
11026278	Cacoal	EEEFM Cora Coralina	APP Cora Coralina	1179	7	30074	8	1	84.650.696/0001-91	326	R\$ 0,30	1.956,00
11026499	Cacoal	EEEF Graciliano Ramos	APP da EEEF Graciliano Ramos	1179	7	30190	6	1	01.234.951/0001-98	457	R\$ 0,30	2.742,00
11027312	Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	1179	7	30107	8	1	00.795.750/0001-05	722	R\$ 0,30	4.332,00
11026014	Cacoal	EEEF Antônio Gonçalves Dias	APP União Esperança	1179	7	7463	2	1	01.288.397/0001-21	186	R\$ 0,30	1.116,00
11026073	Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	Conselho Escolar EEEFM Aurélio Buarque De Holanda Ferreira	1179	7	7456	X	1	63.790.166/0001-79	402	R\$ 0,30	2.412,00
11026839	Cacoal	EEEF Nossa Senhora do Carmo	APP da EEEF Nª Sª do Carmo	1179	7	6389	4	1	63.788.830/0001-45	212	R\$ 0,30	1.272,00
11026197	Cacoal	EEEF Carlos Drumond Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	1179	7	7469	1	1	63.790.083/0001-80	461	R\$ 0,30	2.766,00
11026464	Cacoal	EEEF Frei Caneca	APP Almeida Correia	1179	7	30265	1	1	01.219.424/0001-04	353	R\$ 0,30	2.118,00
11026545	Cacoal	EEEFM Honorina Lucas de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	1179	7	7465	9	1	84.651.306/0001-06	508	R\$ 0,30	3.048,00
11027347	Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida	1179	7	7473	X	1	01.288.390/0001-00	657	R\$ 0,30	3.942,00
11004347	Campo Novo de Rondônia	EEEFM 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	1178	9	12520	2	1	00.672.457/0001-42	361	R\$ 0,30	2.166,00
11076801	Campo Novo de Rondônia	EEEF Ruth Rocha	APP da EEEF Ruth Rocha	4286	2	12007	3	1	01.790.643/0001-30	212	R\$ 0,30	1.272,00
11005041	Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Caixa Escolar da EEEF Carlos D. Andrade	0102	3	8875	7	1	00.778.420/0001-01	487	R\$ 0,30	2.922,00
11005050	Candeias do Jamari	EEEF Teodoro de Assunção	Caixa Escolar da E E P G Teodoro De Assunção	0102	3	9085	9	1	00.988.847/0001-26	295	R\$ 0,30	1.770,00
11046953	Candeias do Jamari	EEEF Albino Buttner	APP Albino Buttner	0102	3	32672	0	1	07.334.828/0001-25	399	R\$ 0,30	2.394,00
11004894	Candeias do Jamari	EEEF Jaime Barcessat	APP da EEEF Jaime Barcessat	2290	X	28488	2	1	01.176.224/0001-11	644	R\$ 0,30	3.864,00
11030658	Castanheiras	EEEF Eugênio Lazarin	APP União	1406	0	9232	0	1	01.896.838/0001-78	145	R\$ 0,30	870,00
11030666	Castanheiras	EEEFM Francisca Júlia da Silva	APP 7 de Setembro	1406	0	9753	5	1	00.710.792/0001-98	176	R\$ 0,30	1.056,00
11034777	Cerejeiras	EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana	APP Jerônimo Garcia Santana	2197	0	7672	4	1	84.559.327/0001-98	334	R\$ 0,30	2.004,00
11034998	Cerejeiras	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	APP Tancredo de Almeida Neves	2197	0	7667	8	1	15.893.860/0001-79	407	R\$ 0,30	2.442,00
11034750	Cerejeiras	EEEF Irmã Dulce	APP Cerejeiras	2197	0	7590	6	1	00.824.853/0001-48	80	R\$ 0,30	480,00
11034696	Cerejeiras	EEEF Floriano Peixoto	APP Floriano Peixoto	2197	0	7666	X	1	14.603.104/0001-03	217	R\$ 0,30	1.302,00
11034610	Cerejeiras	EEEF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	2197	0	7586	8	1	15.893.332/0001-10	182	R\$ 0,30	1.092,00
11035056	Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	2197	0	7653	8	1	15.892.367/0001-34	374	R\$ 0,30	2.244,00
11033371	Chupinguaia	EEEFM Chupinguaia	APP da EEEF Chupinguaia	1182	7	9432	3	1	01.230.748/0001-43	295	R\$ 0,30	1.770,00
11095806	Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	APP FCA Martendal	1182	7	41189	2	1	10.917.662/0001-84	60	R\$ 0,30	360,00
11106859	Chupinguaia	EEFM Moacyr Caramelo	APP EEEFM Moacyr Caramelo	1182	7	43.242	3	1	13.049.613/0001-65	239	R\$ 0,30	1.434,00
11035790	Colorado do Oeste	EEEF Prefeito Marcos Donadon	APP Marechal Mariano Candido Rondon	1381	1	6702	4	1	84.560.192/0001-80	134	R\$ 0,30	804,00
11035960	Colorado do Oeste	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	APP João Nunes de Moraes	1381	1	10392	6	1	84.568.385/0001-88	589	R\$ 0,30	3.534,00
11035951	Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	1381	1	10395	0	1	15.892.771/0001-08	595	R\$ 0,30	3.570,00
11035544	Colorado do Oeste	EEEF Julieta Vilela Velozo	APP Progresso	1381	1	6666	4	1	84.560.093/0001-07	175	R\$ 0,30	1.050,00
11035420	Colorado do Oeste	EEEF Gov. Angelo Angelin	APP União e Trabalho	1381	1	10364	0	1	84.559.913/0001-32	240	R\$ 0,30	1.440,00
11035110	Colorado do Oeste	EEEF 16 de Junho	APP da EEEF 16 de Junho	1381	1	7107	2	1	84.560.119/0001-09	336	R\$ 0,30	2.016,00
11036575	Corumbiara	EEEF São Roque	APP da EEEF Marechal Rondon	4142	4	7620	1	1	01.551.491/0001-21	263	R\$ 0,30	1.578,00
11036192	Corumbiara	EEEF Disneylândia	APP Unidos Venceremos	2197	0	7654	6	1	01.767.026/0001-22	81	R\$ 0,30	486,00
11036486	Corumbiara	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP Educação e Cidadania	4142	4	7786	0	1	01.793.743/0001-29	60	R\$ 0,30	360,00
11036125	Corumbiara	EEEF Colina Verde	APP Povo no Poder	2197	0	7621	X	1	01.663.538/0001-49	107	R\$ 0,30	642,00
11036397	Corumbiara	EEEF Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	2197	0	7907	3	1	01.932.955/0001-40	249	R\$ 0,30	1.494,00
11005610	Costa Marques	EEEF Gomes Carneiro	APP Gomes Carneiro	2223	3	5418	6	1	63.787.931/0001-00	267	R\$ 0,30	1.602,00
11005769	Costa Marques	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	APP Raimundo de Oliveira Mesquita	2223	3	5416	X	1	00.713.583/0001-06	293	R\$ 0,30	1.758,00
11005823	Costa Marques	EEEFM Angelina dos Anjos	APP Angelina dos Anjos	2223	3	5696	0	1	84.651.942/0001-20	780	R\$ 0,30	4.680,00
11047216	Costa Marques	EEEF Darcy da Silveira	APP da EEEFM Darcy da Silveira	2223	3	10786	7	1	07.625.876/0001-72	96	R\$ 0,30	576,00
11009152	Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	APP Antonio Francisco Lisboa	1178	9	6750	4	1	01.108.635/0001-70	528	R\$ 0,30	3.168,00
11028394	Espigão d'Oeste	EEEF Vinícius de Moraes	APP Paulo Freire	1597	0	6378	9	1	84.568.427/0001-80	504	R\$ 0,30	3.024,00
11027690	Espigão d'Oeste	EEEF Fernanda Souza de Paula	APP Fernanda Souza de Paula	1597	0	16380	5	1	84.568.518/0001-16	602	R\$ 0,30	3.612,00
11027762	Espigão d'Oeste	EEEF Jerris Adriani Turatti	APP Jerris Adriani Turatti	1597	0	63801	3	1	84.559.533/0001-06	717	R\$ 0,30	4.302,00
11068816	Espigão d'Oeste	EEEF Maria di Sancti Santos	APP EEEF Maria di Sancti Santos	1597	0	14702	8	1	12.925.147/0001-71	125	R\$ 0,30	750,00
11027754	Espigão d'Oeste	EEEF Jean Piaget	APP Jean Piaget	1597	0	10171	0	1	84.568.492/0001-06	481	R\$ 0,30	2.886,00
11027878	Espigão d'Oeste	EEEFM Maria Lourenço Cassiano	APP Santa Lucia	1597	0	7734	8	1	00.798.174/0001-41	205	R\$ 0,30	1.230,00
11028424	Espigão d'Oeste	EEEFM Sete de Setembro	APP Sete de setembro	1597	0	16379	1	1	84.568.609/0001-51	64	R\$ 0,30	384,00
11019140	Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	APP Costa Júnior	1401	X	6912	4	1	00.684.794/0001-50	437	R\$ 0,30	2.622,00
11019115	Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa	1401	X	24407	4	1	00.861.417/0001-49	281	R\$ 0,30	1.686,00
11005939	Guajará-Mirim	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	APP Rigomero da Costa Agra	0390	5	14280	8	1	04.392.437/0001-79	304	R\$ 0,30	1.824,00
11005947	Guajará-Mirim	EEEF Almirante Tamandaré	APP Gabriela Monteiro de Souza	0390	5	8722	X	1	84.632.937/0001-90	342	R\$ 0,30	2.052,00
11005980	Guajará-Mirim	EEEF Capitão Godoy	APP Iza O. Assunção	0390	5	8906	0	1	04.393.229/0001-94	402	R\$ 0,30	2.412,00
11006048	Guajará-Mirim	EEEF Durvalina Estilben de Oliveira	APP Prof Salomão Silva	0390	5	14292	1	1	04.392.478/0001-65	378	R\$ 0,30	2.268,00
11006420	Guajará-Mirim	EEEF Pres. Eurico Gaspar Dutra	APP Orion Nina Ribeiro	0390	5	8910	9	1	01.208.977/0001-61	200	R\$ 0,30	1.200,00
11089806	Guajará-Mirim	EEEF Salomão Justiniano de Melgar	APP Manoel Ferreira de Albuquerque	0390	5	26827	5	1	12.810.568/0001-57	87	R\$ 0,30	522,00
11006617	Guajará-Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	APP Bader Massud Jorge	0390	5	14539	4	1	84.632.991/0001-15	761	R\$ 0,30	4.566,00
11006358	Guajará-Mirim	EEEF Paul Harris	APP Prof. Aliete Alberto Mata Morhy	0390	5	17106	9	1	84.632.884/0001-97	268	R\$ 0,30	1.608,00
11006684	Guajará-Mirim	IEE Paulo Saldanha	APP Frei José Vieira de Lima	0390	5	8811	0	1	84.632.900/0001-41	650	R\$ 0,30	3.900,00
11006633	Guajará-Mirim	EEEFM Rocha Leal	APP Helena Menezes Ruiz	0390	5	14294	8	1	84.633.072/0001-66	384	R\$ 0,30	2.304,00
11006641	Guajará-Mirim	EEEFM Simon Bolívar	APP Professora Adma Leal	0390	5	17104	2	1	04.697.793/0001-09	356	R\$ 0,30	2.136,00
11040882	Itapua do Oeste	EEEF João Francisco Correia	APP EEF João F. Correia	0102	3	8769	6	1	02.991.837/0001-75	423	R\$ 0,30	2.538,00
11005360	Itapua do Oeste	EEEFM Paulo Freire	APP Paulo Freire	0102	3	5611	1	1	01.533.616/0001-90	243	R\$ 0,30	1.458,00
11011661	Jaru	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	APP Bragas Fortes	1401	X	5962	5	1	00.659.636/0001-40	853	R\$ 0,30	5.118,00
11012145	Jaru	EEEF Josué Montello	APP Vida Nova	1401	X	5112	8	1	00.672.032/0001-33	69	R\$ 0,30	414,00
11012943	Jaru	EEEF Tito Lourenço de Lima	APP Mamoré	1401	X	5960	9	1	00.684.790/0001-71	98	R\$ 0,30	588,00
11012994	Jaru	EEEFM Plácido de Castro	APP Liberdade e Ação	1401	X	5958	7	1	84.651.488/0001-07	1.005	R\$ 0,30	6.030,00
11011491	Jaru	EEEFM Capitão Sílvio de Farias	APP União e Trabalho	1401	X	5966	8	1	63.788.285/0001-97	245	R\$ 0,30	1.470,00
11012684	Jaru	EEEF Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	1401	X	5968	4	1	00.672.023/0001-42	848	R\$ 0,30	5.088,00
11012099	Jaru	EEEF Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	APP da EEEF Jorge Teixeira de Oliveira	1401	X	5961	7	1	01.201.370/0001-50	308	R\$ 0,30	1.848,00
11012382	Jaru	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	APP União	1401	X	5965	X	1	84.651.462/0001-69	176	R\$ 0,30	1.056,00
11012447	Jaru	EEEFM Olga Dellaia	APP El Shaday	1401	X	5964	1	1	00.684.788/0001-00	932	R\$ 0,30	5.592,00
11012579	Jaru	EEEFM Pedro Vieira de Melo	APP Progress									

11012277	Jaru	EEEFM Marechal Costa e Silva	Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro	1401	X	5959	5	1	00.684.792/0001-60	182	R\$ 0,30	1.092,00
11013311	Ji - Paraná	EEEF 13 de Maio	APP EPG 13 de Maio	0951	2	12477	X	1	00.808.381/0001-30	263	R\$ 0,30	1.578,00
11013389	Ji - Paraná	EEEF 31 de Março	APP da EPG 31 de Março	4268	4	12498	2	1	84.651.546/0001-00	493	R\$ 0,30	2.958,00
11015608	Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	APP Aluizio Ferreira	4268	4	71763	0	1	63.788.384/0001-79	774	R\$ 0,30	4.644,00
11013494	Ji - Paraná	EEEF Antônio Bianco	APP da Escola de 1º Grau Antonio Bianco	0951	2	12475	3	1	00.778.509/0001-60	557	R\$ 0,30	3.342,00
11013591	Ji - Paraná	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	APP Beatriz F. da Silva	4268	4	12457	5	1	84.651.504/0001-61	611	R\$ 0,30	3.666,00
11013818	Ji - Paraná	EEEF Cora Coralina	APP Cora Coralina	4268	4	12548	2	1	00.774.383/0001-55	584	R\$ 0,30	3.504,00
11013907	Ji - Paraná	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	APP Olavo Bilac	0951	2	12517	2	1	84.651.520/0001-54	166	R\$ 0,30	996,00
11015624	Ji - Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	APP da EPSG Gonçalves Dias	0951	2	12512	1	1	04.632.253/0001-39	779	R\$ 0,30	4.674,00
11014075	Ji - Paraná	EEEF Inácio de Loyola	APP da EPG Inácio de Loyola	0951	2	22135	X	1	84.651.447/0001-10	131	R\$ 0,30	786,00
11014156	Ji - Paraná	EEEF Janete Clair	APP Janete Clair	0951	2	12536	9	1	00.902.462/0001-02	600	R\$ 0,30	3.600,00
11014172	Ji - Paraná	EEEF Jardim dos Migrantes	APP Jardim dos Migrantes	0951	2	12473	7	1	00.774.366/0001-18	625	R\$ 0,30	3.750,00
11015683	Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	0951	2	12523	7	1	22.859.078/0001-07	840	R\$ 0,30	5.040,00
11014300	Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira	APP JK de Oliveira	4268	4	12546	6	1	63.788.277/0001-40	868	R\$ 0,30	5.208,00
11015667	Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	0951	2	9983	X	1	00.667.270/0001-50	746	R\$ 0,30	4.476,00
11014431	Ji - Paraná	EEEFM Marcos Bispo da Silva	APP da EPG Marcos Bispo da Silva	4268	4	12513	X	1	00.667.278/0001-17	1.186	R\$ 0,30	7.116,00
11016094	Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	APP IE Marechal Rondon	0951	2	12507	5	1	04.698.270/0001-79	564	R\$ 0,30	3.384,00
11014555	Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	APP EEEF Nova Brasília	0951	2	71812	2	1	00.902.463/0001-49	557	R\$ 0,30	3.342,00
11014806	Ji - Paraná	EEEF Prof. Carmem Rocha Borges	APP EPG Prof Carmem Rocha Borges	0951	2	12499	0	1	00.729.161/0001-10	512	R\$ 0,30	3.072,00
11015144	Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupe	APP Rio Urupe	0951	2	12484	2	1	04.698.080/0001-51	505	R\$ 0,30	3.030,00
11016019	Ji - Paraná	EEEF São Francisco	APP São Francisco	4268	4	12519	9	1	00.742.699/0001-65	230	R\$ 0,30	1.380,00
11013273	Ji - Paraná	EEEF Silvio Micheluzzi	APP Silvio Micheluzzi	0951	2	12454	0	1	00.750.553/0001-61	468	R\$ 0,30	2.808,00
11015357	Ji - Paraná	EEEF Parque São Pedro	APP EPG São Pedro	0951	2	10859	6	1	00.798.221/0001-57	270	R\$ 0,30	1.620,00
11015411	Ji - Paraná	EEEF Tancredo de Almeida Neves	APP da EPG Tancredo de Almeida Neves	4268	4	12485	0	1	00.774.368/0001-07	473	R\$ 0,30	2.838,00
11015616	Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	0951	2	10005	6	1	00.742.705/0001-84	96	R\$ 0,30	576,00
11015632	Ji - Paraná	EEEFM Júlio Guerra	CCE Julio Guerra	4268	4	12574	1	1	22.859.417/0001-47	590	R\$ 0,30	3.540,00
11014636	Ji - Paraná	EEEF Oswaldo Piana	APP Oswaldo Piana	4268	4	22117	1	1	00.817.654/0001-02	380	R\$ 0,30	2.280,00
11014830	Ji - Paraná	EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	APP Prof. Edilce dos Santos Freitas	0951	2	12487	7	1	00.667.312/0001-53	302	R\$ 0,30	1.812,00
11015500	Ji - Paraná	EEEFM Tupã	Conselho Escolar da E.E.E.F.M Tupã	0951	2	12599	7	1	00.729.172/0001-09	249	R\$ 0,30	1.494,00
11009080	Machadinho d'Oeste	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM P. DA ROCHA	2265	9	5868	8	1	00.727.779/0001-41	721	R\$ 0,30	4.326,00
11008008	Machadinho d'Oeste	EEEF Alberto Nepomuceno	APP da EEEF Alberto Nepomuceno	2265	9	5864	5	1	01.266.644/0001-99	597	R\$ 0,30	3.582,00
11037393	Machadinho d'Oeste	EEEF Ayrton Senna	APP da EEEF Ayrton Senna	2265	9	5867	X	1	01.227.512/0001-58	336	R\$ 0,30	2.016,00
11048018	Machadinho d'Oeste	EEEF Profª Mª Conceição de Souza	APP Profª Mª Conceição de Souza	2265	9	12887	2	1	08.538.095/0001-03	270	R\$ 0,30	1.620,00
11031298	Ministro Andreazza	EEEF Nilo Coelho	APP JK	4000	2	5377	5	1	00.700.416/0001-12	330	R\$ 0,30	1.980,00
11019743	Mirante da Serra	EEEF Florizel Lamago Ferrari	APP Prof Edson Duarte Lopes	4001	0	5996	X	1	01.668.720/0001-92	603	R\$ 0,30	3.618,00
11019948	Mirante da Serra	EEEFM Migrantes	APP Migrantes	1404	4	5995	1	1	01.746.800/0001-19	409	R\$ 0,30	2.454,00
11010665	Monte Negro	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	4002	9	6970	1	1	01.230.848/0001-70	430	R\$ 0,30	2.580,00
11010940	Monte Negro	EEEF Mato Grosso	APP da EEEF Mato Grosso	4002	9	83135	2	1	01.304.225/0001-02	476	R\$ 0,30	2.856,00
11022060	Nova Brasilândia d'Oeste	EEEF Prof. Abílio Netto Borges	APP Abílio Neto Borges	4003	7	8166	3	1	01.325.055/0001-34	92	R\$ 0,30	552,00
11022205	Nova Brasilândia d'Oeste	EEEF Rocha Pombo	APP Rocha Pombo	4003	7	8165	5	1	01.658.288/0001-59	477	R\$ 0,30	2.862,00
11022230	Nova Brasilândia d'Oeste	EEEF Pe. Alexandre de Gusmão	APP Pe Alexandre de Gusmão	4003	7	8148	5	1	00.778.412/0001-57	620	R\$ 0,30	3.720,00
11022221	Nova Brasilândia d'Oeste	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	4003	7	8152	3	1	01.170.903/0001-83	68	R\$ 0,30	408,00
11004274	Nova Mamoré	EEEF Prof. Salomão Silva	APP Doralice Sales Cavalcante	4004	5	6434	3	1	01.108.102/0001-98	674	R\$ 0,30	4.044,00
11003979	Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	APP João Francisco Clímaco	4004	5	6433	5	1	01.564.027/0001-70	692	R\$ 0,30	4.152,00
11048247	Nova Mamoré	EEEFM Prof. Mª Laurinda Groff	APP José Almiro Rocha	4004	5	12068	5	1	08.767.062/0001-35	111	R\$ 0,30	666,00
11017120	Nova União	EEEFM Maria Gorete	APP Rui Barbosa	1404	4	6009	7	1	00.973.835/0001-28	236	R\$ 0,30	1.416,00
11030003	Novo Horizonte d'Oeste	EEEFM Américo B. de A. Melo	APP Apabram	4005	3	5115	2	1	00.692.193/0001-99	373	R\$ 0,30	2.238,00
11030372	Novo Horizonte d'Oeste	EEEFM Mal. Cândido Rondon	APP Projeto União	4005	3	78991	7	1	00.717.891/0001-00	500	R\$ 0,30	3.000,00
11017430	Ouro Preto d'Oeste	EEEF Prof. Margarida Custódio Souza	APP Princesa Isabel	1404	4	6004	6	1	01.782.367/0001-77	150	R\$ 0,30	900,00
11017791	Ouro Preto d'Oeste	Escola Joaquim de Lima Avelino	APP Boa União	1404	4	6000	3	1	04.793.477/0001-22	518	R\$ 0,30	3.108,00
11017201	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	1404	4	5998	6	1	63.790.307/0001-53	376	R\$ 0,30	2.256,00
11016973	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Horácio Carelli Mendes	APP Unidos Venceremos	1404	4	5997	8	1	00.667.274/0001-39	540	R\$ 0,30	3.240,00
11016507	Ouro Preto d'Oeste	EEEF Aurélio Buarque de H. Ferreira	APP Unidos Seremos Fortes	1404	4	6001	1	1	84.651.561/0001-40	495	R\$ 0,30	2.970,00
11017023	Ouro Preto d'Oeste	EEEF Joaquim Nabuco	CCEE Por uma Educação Melhor	1404	4	5993	5	1	01.822.603/0001-31	246	R\$ 0,30	1.476,00
11017422	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Maria de Matos e Silva	APP Rondoninas	1404	4	5049	0	1	01.796.881/0001-61	261	R\$ 0,30	1.566,00
11017775	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM 28 de Novembro	APP 28 de Novembro	1404	4	6002	X	1	04.926.424/0001-32	634	R\$ 0,30	3.804,00
11031689	Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	1181	9	9860	0	1	01.609.853/0001-98	147	R\$ 0,30	882,00
11037334	Pimenta Bueno	EEEF Prof. Valdir Monfredinho	APP Diva Teresa de Oliveira	1181	9	9824	8	1	01.167.361/0001-90	337	R\$ 0,30	2.022,00
11032510	Pimenta Bueno	EEEF Orlando Bueno da Silva	APP Unidos Venceremos	1181	9	19237	6	1	01.592.870/0001-60	476	R\$ 0,30	2.856,00
11031700	Pimenta Bueno	EEEF Bom Sucesso	APP Nossa Senhora Aparecida	1181	9	8553	7	1	01.234.887/0001-45	313	R\$ 0,30	1.878,00
11032030	Pimenta Bueno	EEEF Frei Silvestre Bizzotto	APP Com Amor Lutaremos	1181	9	19239	2	1	01.519.689/0001-28	218	R\$ 0,30	1.308,00
11031549	Pimenta Bueno	EEEF Anísio Serrão de Carvalho	APP Emanuel Osvaldo de Oliveira	1181	9	9812	4	1	84.650.795/0001-73	756	R\$ 0,30	4.536,00
11033070	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	1181	9	9830	2	1	01.239.231/0001-15	557	R\$ 0,30	3.342,00
11032774	Pimenta Bueno	EEEF Sandoval Meira	APP da EEEF Sandoval Meira	1181	9	20424	2	1	00.795.745/0001-94	362	R\$ 0,30	2.172,00
11032260	Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	APP Paz e Amor	1181	9	8556	1	1	00.894.649/0001-01	438	R\$ 0,30	2.628,00
11035080	Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	APP Valter Bartolo	2197	0	6704	0	1	00.833.323/0001-66	194	R\$ 0,30	1.164,00
11000023	Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima Assoc de Pais e Amigos do Centro De Ensino Especial RO		3796	6	25902	0	1	15.840.663/0001-91	134	R\$ 0,30	804,00
11000376	Porto Velho	EEEF 21 de Abril	APP da EEEF 21 de Abril	0102	3	5694	4	1	34.476.143/0001-96	496	R\$ 0,30	2.976,00
11000376	Porto Velho	EEEF 21 de Abril	APP da EEEF 21 de Abril	0102	3	5694	4	3	34.476.143/0001-96	46	R\$ 0,30	276,00
11000597	Porto Velho	EEEF Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	3181	X	5232	9	1	01.671.345/0001-30	776	R\$ 0,30	4.656,00
11000651	Porto Velho	EEEF Bom Jesus	APP da EEEF Bom Jesus	3231	X	5491	7	1	01.162.579/0001-51	352	R\$ 0,30	2.112,00
11000678	Porto Velho	EEEFM Brasília	APP da EEEF Brasília	0102	3	99330	1	1	01.640.311/0001-88	494	R\$ 0,30	2.964,00
11022468	Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	APP da EEEF Barão do Solimões	0102	3	5620	0	1	04.772.570/0001-50	333	R\$ 0,30	1.998,00
11003065	Porto Velho	IEE Carmela Dutra	APP do IEE Carmela Dutra	0102	3	5581	6	1	04.773.172/0001-59	733	R\$ 0,30	4.398,00
11000708	Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	0102	3	5475	5	1	00.655.170/0001-04	1.095	R\$ 0,30	6.570,00
11002441	Porto Velho	EEEF Coronel Carlos Aluysio Weber	APP Vilagran Cabrita	3796	6	27236	1	1	01.040.812/0001-23	240	R\$ 0,30	1.440,00
11002506	Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	APP Senador Olavo Pires	0102	3	5462	3	1	00.699.182/0001-30	678	R\$ 0,30	4.068,00
11000970	Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	APP da EEEF Duque de Caxias	0102	3	5792	4	1	00.738.548/0001-33	665	R\$ 0,30	3.990,00
11000848	Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	APP da EEEF Dom Pedro I	0102	3	5450	X	1	00.692.213/0001-21	789	R\$ 0,30	4.734,00
11001046	Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	Conselho Escolar EEEFM Estudo e Trabalho	0102	3	5911	0	1	04.772.398/0001-35	302	R\$ 0,30	1.812,00
11002522	Porto Velho	EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	2270	5	5136	5	1	05.889.571/0001-42	951	R\$ 0,30	5.706,00
11002000	Porto Velho	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	APP da EEEF Eloisa Bentes Ramos	0102	3	2274	8	1	01.761.297/0001-70	514	R\$ 0,30	3.084,00
11001097	Porto Velho	EEEF Franklin Roosevelt	APP Franklin Roosevelt	0102	3	5833	5	1	05.561.436/0001-73	283	R\$ 0,30	1.698,00
11002018	Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	0102	3	5993	5	1	01.942.901/0001-65	1.431	R\$ 0,30	8.586,00
11002476	Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	2270	5	5016	4	1	04.774.808/0001-87	643	R\$ 0,30	3.858,00
110												

11001160	Porto Velho	EEEE Heitor Villa Lobos	APP da EEEF Heitor Villa Lobos	2270	5	5014	8	1	01.804.162/0001-45	649	R\$0,30	3.894,00
11001178	Porto Velho	EEEE Hélio Neves Botelho	APP Hélio Neves Botelho	0102	3	2113	X	1	00.672.024/0001-97	624	R\$0,30	3.744,00
11000201	Porto Velho	EEEE Herbert de Alencar	APP da EEEF Prof. Herbert Alencar	3231	X	18771	2	1	00.814.593/0001-20	544	R\$0,30	3.264,00
11001240	Porto Velho	EEEE Jânio da Silva Quadros	APP Jânio da Silva Quadros	0102	3	8851	X	1	01.120.469/0001-27	1.002	R\$0,30	6.012,00
11001283	Porto Velho	EEEFM John Kennedy	APP John Kennedy	0102	3	5627	8	1	00.672.018/0001-30	435	R\$0,30	2.610,00
11001364	Porto Velho	EEEEJuscelino Kubitschek de Oliveira	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	3181	X	8190	6	1	63.761.894/0001-52	1.092	R\$0,30	6.552,00
11001143	Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	0102	3	5375	9	1	01.773.569/0001-52	951	R\$0,30	5.706,00
11000317	Porto Velho	EEEM José Otino de Freitas	APP da EEEF José Otino de Freitas	0102	3	99390	5	1	01.862.012/0001-98	626	R\$0,30	3.756,00
11055600	Porto Velho	EEEE Luiz Soares de Cássia	APP Luis Soares de Cássia	0102	3	44913	X	1	10.313.739/0001-07	328	R\$0,30	1.968,00
11001305	Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	0102	3	5661	8	1	00.702.684/0001-73	542	R\$0,30	3.252,00
11001496	Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	0102	3	97713	6	1	84.722.842/0001-47	538	R\$0,30	3.228,00
11001550	Porto Velho	EEEE Mariana	APP da EEEF Mariana	0102	3	5689	8	1	01.773.709/0001-92	553	R\$0,30	3.318,00
11001640	Porto Velho	EEEE Murilo Braga	APP Murilo Braga	0102	3	5692	8	1	00.672.031/0001-99	464	R\$0,30	2.784,00
11001410	Porto Velho	EEEFM Manaus	APP Mal. Cândido Rondon	3181	X	5223	X	1	01.618.700/0001-07	559	R\$0,30	3.354,00
11001526	Porto Velho	EEEE Maria Carmosina Pinheiro	APP Maria Carmosina Pinheiro	0102	3	5578	6	1	00.689.585/0001-07	1.025	R\$0,30	6.150,00
11001712	Porto Velho	EEEE Nossa Senhora das Graças	APP da EEEF Nossa Senhora das Graças	0102	3	2102	4	1	00.677.810/0001-87	380	R\$0,30	2.280,00
11001666	Porto Velho	EEEE Nações Unidas	APP Nnações Unidas	0102	3	5556	5	1	00.704.900/0001-10	273	R\$0,30	1.638,00
11000937	Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	2290	X	27302	3	1	01.695.536/0001-31	541	R\$0,30	3.246,00
11001810	Porto Velho	EEEFGov Paulo Nunes Leal	APP da EEEF Paulo Leal	3181	X	7431	4	1	02.486.858/0001-33	159	R\$0,30	954,00
11000856	Porto Velho	EEEE Daniel Néri da Silva	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	3231	X	5163	2	1	84.727.619/0001-92	1.092	R\$0,30	6.552,00
11001844	Porto Velho	EEEE Pe. Mário Castagna	APP da EEEF Pe. Mário Castagna	0102	3	5685	5	1	00.700.441/0001-04	538	R\$0,30	3.228,00
11001887	Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves	APP da EEEFM Tancredo de A. Neves	2270	5	6150	6	1	00.722.137/0001-50	863	R\$0,30	5.178,00
11002123	Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	APP da EEEF Risoleta Neves	3231	X	5186	1	1	00.686.795/0001-33	976	R\$0,30	5.856,00
11002549	Porto Velho	EEEFM Rio Branco	APP Rio Branco	3231	X	74904	4	1	04.698.809/0001-90	808	R\$0,30	4.848,00
11001992	Porto Velho	EEEE Prof. Roberto Duarte Pires	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	0102	3	2115	6	1	00.704.386/0001-12	681	R\$0,30	4.086,00
11002328	Porto Velho	EEEE Sebastiana Lima de Oliveira	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	2270	5	15858	5	1	00.681.021/0001-10	447	R\$0,30	2.682,00
11002166	Porto Velho	EEEE Samaritana	APP da EEEF Samaritana	0102	3	5631	6	1	00.704.899/0001-23	420	R\$0,30	2.520,00
11002158	Porto Velho	EEEE São Francisco de Assis	APP da EEEF São Francisco de Assis	0102	3	5710	X	1	01.986.689/0001-38	224	R\$0,30	1.344,00
11002301	Porto Velho	EEEE São Sebastião I	APP da EEEF São Sebastião I	0102	3	5903	X	1	00.684.804/0001-57	355	R\$0,30	2.130,00
11002255	Porto Velho	EEEE São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	0102	3	2326	4	1	00.710.766/0001-60	1.169	R\$0,30	7.014,00
11000260	Porto Velho	EEEFM Tiradentes	APP Tiradentes	3796	6	23315	3	1	63.762.264/0001-00	1.113	R\$0,30	6.678,00
11038063	Porto Velho	EEEE Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	2270	5	5015	6	1	01.668.652/0001-61	757	R\$0,30	4.542,00
11104805	Porto Velho	EEEFM Cesar Freitas Cassol	APP EEEFM Cesar Freitas Cassol	0102	3	49728	2	1	11.348.633/0001-01	294	R\$0,30	1.764,00
11000384	Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	APP da EEEF 04 de Janeiro	0102	3	15911	5	1	01.609.406/0001-39	168	R\$0,30	1.008,00
11002514	Porto Velho	EEEFM Prof Orlando Freire	APP da EEEF Orlando Freire	3181	X	5244	2	1	01.095.373/0001-56	748	R\$0,30	4.488,00
11037598	Porto Velho	EEEE Santa Clara de Assis	APP da EEEF Santa Clara de Assis	2270	5	5017	2	1	01.735.368/0001-60	179	R\$0,30	1.074,00
11003154	Porto Velho	EEEE Branca de Neve	APP da Esc. Jd de Inf Branca de Neve	0102	3	15964	6	1	34.737.148/0001-25	407	R\$0,30	2.442,00
11003162	Porto Velho	EEEE Casa de Davi	APP da Esc. Jd de Inf Casa de Davi	3796	6	29820	4	1	03.876.684/0001-88	480	R\$0,30	2.880,00
11003197	Porto Velho	EEEE Mundo Mágico	APP Esc Pré-Escolar Mundo Mágico	2290	X	29811	5	1	03.693.333/0001-31	327	R\$0,30	1.962,00
11003200	Porto Velho	EEEE Nossa Senhora do Amparo	APP Jd Infância Nª Sª Amparo	3231	X	6975	2	1	00.684.806/0001-46	207	R\$0,30	1.242,00
11000910	Porto Velho	EEEE Santa Marcelina Marcello Candia	APP Esc. Dr. Marcello Candia	3181	X	9443	9	1	02.367.577/0001-61	1.277	R\$0,30	7.662,00
11048450	Porto Velho	EEEFM Marcello Cândia Subsele I	APP Marcello Cândia- Subsele I	3796	6	13294	2	1	08.776.396/0001-47	1.106	R\$0,30	6.636,00
11037903	Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	APP Centro Educacional Maria de Nazaré	2270	5	7392	X	1	01.488.045/0001-10	763	R\$0,30	4.578,00
11000295	Porto Velho	EEEE Santa Marcelina	APP Esc. Santa Marcelina	3796	6	12884	8	1	04.166.921/0001-80	1.085	R\$0,30	6.510,00
11001909	Porto Velho	EEEE Princesa Izabel	APP Princesa Isabel	3181	X	14077	5	1	05.524.464/0001-10	58	R\$0,30	348,00
11046937	Porto Velho	EEEE Jorge Vicente S. dos Santos	APP Jorge Vicente S. dos Santos	2270	5	16033	4	1	07.325.372/0001-37	672	R\$0,30	4.032,00
11000457	Porto Velho	EEEE Antonia Vieira Frota	APP da EEEF Antonia Vieira Frota	3181	X	7774	7	1	00.689.594.0001-90	432	R\$0,30	2.592,00
11000554	Porto Velho	EEEE Bandeirantes	APP da EEEF Bandeirantes	3181	X	13440	6	1	00.717.893.0001-90	317	R\$0,30	1.902,00
11003413	Porto Velho	EEEFM General Osório	APP General Osório	0102	3	5419	4	1	01.717.944.0001-47	338	R\$0,30	2.028,00
11003812	Porto Velho	EEEE Mª Nazaré dos Santos	PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	3181	X	8830	7	1	01.143.894/0001-22	690	R\$0,30	4.140,00
11040629	Porto Velho	EEEE Jayme Peixoto de Alencar	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	3181	X	17867	5	1	01.194.101.0001-03	508	R\$0,30	3.048,00
11042559	Porto Velho	EEEE Pe. Enzo Mangano	APP EEEF Pe.Enzo Mangano	102	3	38083	0	1	08.255.654/0001-78	463	R\$0,30	2.778,00
11017988	Presidente Médici	EEEE Escola Apolônia Rossi Javarine	APP Apolônia Rossi Javarini	1405	2	6596	X	1	01.343.875/0001-70	106	R\$0,30	636,00
11017899	Presidente Médici	EEEE 15 de Novembro	APP Unidos Venceremos	1405	2	5645	6	1	01.000.798/0001-34	432	R\$0,30	2.592,00
11018720	Presidente Médici	EEEE Pau Brasil	APP Pau Brasil	1405	2	5642	1	1	01.015.160/0001-77	67	R\$0,30	402,00
11018089	Presidente Médici	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	APP da EEEF Carlos D. de Andrade	1405	2	5635	9	1	63.788.301/0001-41	410	R\$0,30	2.460,00
11018950	Presidente Médici	EEEFM Emílio Garrastazu Médici	APP da EEEF Emílio G. Médici	1405	2	5060	1	1	00.987.789/0001-16	426	R\$0,30	2.556,00
11018810	Presidente Médici	EEEFM Prof. Paulo Freire	APP Prof. Paulo Freire	1405	2	5634	0	1	01.150.668/0001-88	643	R\$0,30	3.858,00
11018267	Presidente Médici	EEEFM Emburana	APP da EEEFM Emburana	1405	2	6163	8	1	01.274.600/0001-00	207	R\$0,30	1.242,00
11018216	Presidente Médici	EEEFM Dona Benta	APP da EEEF Dona Benta	1405	2	5061	X	1	00.669.467/0001-44	127	R\$0,30	762,00
11048441	Presidente Médici	EEEE Imã Dorothy Mae Stang	APP da EEEF Imã Dorothy Mae Stang	1405	2	14989	6	1	09.479.198/0001-02	112	R\$0,30	672,00
11031913	Primavera de Rondônia	EEEE Estácio de Sá	APP Nova Querência	1181	9	6586	2	1	01547722/0001-23	142	R\$0,30	852,00
11032189	Primavera de Rondônia	EEEFM José Severino dos Santos	APP José Severino dos Santos	1181	9	6485	8	1	84.650.852/0001-14	213	R\$0,30	1.278,00
11009306	Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	APP EEEF Francisco Mignone	1178	9	6665	6	1	22.879.118/0001-74	320	R\$0,30	1.920,00
11029307	Rolim de Moura	EEEE Priscila Rodrigues Chagas	APP Priscila Rodrigues Chagas	1406	0	9071	9	1	00.710.795/0001-21	647	R\$0,30	3.882,00
11029161	Rolim de Moura	EEEE Monteiro Lobato	APP da EEEF Monteiro Lobato	1406	0	9073	5	1	00.774.348/0001-36	216	R\$0,30	1.296,00
11029412	Rolim de Moura	EEEE Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	1406	0	8018	7	1	00.814.589/0001-61	495	R\$0,30	2.970,00
11029439	Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	APP da EEEF Cândido Portinari	1406	0	9104	9	1	00.664.815/0001-75	1.022	R\$0,30	6.132,00
11029170	Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	1406	0	9269	X	1	63.787.816/0001-27	616	R\$0,30	3.696,00
11029099	Rolim de Moura	EEEE Maria Comandoli Lira	APP Força e Trabalho	1406	0	9207	X	1	01.802.670/0001-94	370	R\$0,30	2.220,00
11029110	Rolim de Moura	EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	1406	0	9150	2	1	00.798.147/0001-79	592	R\$0,30	3.552,00
11029056	Rolim de Moura	EEEFM José Rosales dos Santos	APP da EEEF José Rosales dos Santos	1406	0	9219	3	1	00.857.176/0001-64	180	R\$0,30	1.080,00
11029455	Rolim de Moura	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	APP Nova Integração	1406	0	9059	X	1	84.650.894/0001-55	878	R\$0,30	5.268,00
11028750	Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	APP da EEEFM Carlos D. de Andrade	1406	0	9294	0	1	01.671.354/0001-20	680	R\$0,30	4.080,00
11029480	Rolim de Moura	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	APP Pres. Tancredo de A. Neves	1406	0	8015	2	1	01.145.735/0001-76	920	R\$0,30	5.520,00
11029749	Santa Luzia d'Oeste	EEEE Marechal Rondon	APP 13 de Setembro	4006	1	5428	3	1	00.670.374/0001-14	460	R\$0,30	2.760,00
11029951	Santa Luzia d'Oeste	EEEFM Juscelino Kubitschek	Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo	4006	1	5429	1	1	00.670.371/0001-80	347	R\$0,30	2.082,00
11032359	São Felipe d'Oeste	EEEE Monteiro Lobato	APP Unidos Venceremos	1181	9	6585	4	1	01.547.731/0001-14	62	R\$0,30	372,00
11031964	São Felipe d'Oeste	EEEM Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	1181	9	21487	6	1	01.219.434/0001-40	147	R\$0,30	882,00
11005475	São Francisco do Guaporé	EEEFM Campos Sales	APP da EEEF Campos Sales	4125	4	5067	9	1	63.789.770/0001-85	450	R\$0,30	2.700,00
11046961	São Francisco do Guaporé	EEEE Marcilene Carvalho Ricardo	APP da EEEF Marcilene C. Ricardo	4125	4	7764	X	1	06.955.422/0001-05	477	R\$0,30	2.862,00
11022981	São Miguel do Guaporé	EEEFM Princesa Isabel	APP 13 de Maio	2292	6	6986	8	1	02.234.342/0001-12	623	R\$0,30	3.738,00
11022450	São Miguel do Guaporé	EEEE Deonildo Caragnatto	APP 13 de Setembro	2292	6	6989	2	1	01.069.340/0001-20	584	R\$0,30	3.504,00
11022884	Seringueiras	EEEE Rui Barbosa de Oliveira	APP Cecília Meireles	4127	0	6017	8	1	01.757.435/0001-48	242	R\$0,30	1.452,00
11024097	Seringueiras	EEEFM Osvaldo Piana	APP Osvaldo Piana	4127	0	6127	1	1	01.203.767/0001-80	609	R\$0,30	3.654,00
11017384	Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	APP da Esc Pioneira	1404	4	5994	3	1	00.774.388/0001-88	212	R\$0,30	1.272,00
11020326												

11020504	Urupá	EEEFM Altamir Billy Soares	APP Teixeiraão	4007	X	5992	7	1	00.670.384/0001-50	234	R\$ 0,30	1.404,00
11020962	Urupá	EEEF Waldemar Higinio de Souza	APP Araras	4007	X	5991	9	1	00.677.808/0001-08	259	R\$ 0,30	1.554,00
11008105	Vale do Anari	EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão	APP Bartolomeu L. de Gusmão	2265	9	5881	5	1	01.227.510/0001-69	271	R\$ 0,30	1.626,00
11021403	Vale do Paraíso	EEEFB Tubarão	APP Progresso	1404	4	6003	8	1	01.658.441/0001-48	221	R\$ 0,30	1.326,00
11037440	Vilhena	EEEF Sen. Ronaldo Aragão	APP Sem. Ronaldo Aragão	1182	7	17958	2	1	01.268.868/0001-30	250	R\$ 0,30	1.500,00
1103576	Vilhena	EEEF Paulo Freire	Conselho Escolar Paulo Freire	1182	7	1011	1	1	84.560.150/0001-40	266	R\$ 0,30	1.596,00
11033835	Vilhena	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	APP da EEEFM Zilda da Frota Uchoa	1182	7	17956	6	1	00.672.019/0001-84	691	R\$ 0,30	4.146,00
11033819	Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	APP Marechal Rondon	1182	7	1138	X	1	15.893.217/0001-45	413	R\$ 0,30	2.478,00
11033487	Vilhena	EEEF Machado de Assis	APP da EEEF Machado de Assis	1182	7	17957	4	1	84.560.218/0001-90	413	R\$ 0,30	2.478,00
11033649	Vilhena	EEEFM Maria Arlete Toledo	APP Prof. Maria Arlete Toledo	1182	7	17955	8	1	15.893.563/0001-23	491	R\$ 0,30	2.946,00
11033428	Vilhena	EEEF Genival N. da Costa	APP Deputado Genival N. da Costa	1182	7	17961	2	1	00.670.368/0001-67	351	R\$ 0,30	2.106,00
11033398	Vilhena	EEEF Marizete Mendes de Oliveira	Conselho Escolar Marizete M. Oliveira	1182	7	1146	0	1	84.560.176/0001-98	389	R\$ 0,30	2.334,00
11033363	Vilhena	EEEF Cecília Meireles	APP EEEF Cecília Meireles	1182	7	17959	0	1	15.892.797/0001-56	302	R\$ 0,30	1.812,00
11033827	Vilhena	IEE Wilson Camargo	APP Wilson Camargo	1182	7	18938	3	1	84.568.807/0001-15	660	R\$ 0,30	3.960,00
11033797	Vilhena	EEEFM Álvares de Azevedo	APP da EEEFM Álvares de Azevedo	1182	7	17954	X	1	15.893.498/0001-36	486	R\$ 0,30	2.916,00
1106867	Vilhena	EEEFM Shirlei Ceruti	APP EEFM Shirlei Ceruti	1182	7	43245	8	1	12.166.493/0001-13	284	R\$ 0,30	1.704,00
11047224	Vilhena	EEEF Prof Luiz Carlos Paula Assis	APP da EEEF Prof Luiz Carlos Paula Assis	1182	7	29073	4	1	07.410.864/0001-20	369	R\$ 0,30	2.214,00
Total										136.988		821.928,00

Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 9ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae - EJA, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601.02091/2012, conforme a especificação abaixo:

Censo	Municípios	Escolas	Conselho	Informações Bancárias							Cota	9ª Parcela
				AG	D	CC	D	LEG	CNPJ	Alunos 2011		
11024275	Alta Floresta do Oeste	CEEJA Luiz Vaz de Camões	APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões	2173	3	10291	1	6	01.120.463/0001-50	212	R\$ 0,30	1.272,00
11024275	Alta Floresta do Oeste	CEEJA Luiz Vaz de Camões	APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões	2173	3	10291	1	7	01.120.463/0001-50	209	R\$ 0,30	1.254,00
11024437	Alto Alegre do Parecis	EEEFM Artur da Costa e Silva	APP Bom Sucesso da EEEF Artur da C. e Silva	4006	1	6398	3	7	01.511.045/0001-93	66	R\$ 0,30	396,00
11009888	Alto Paraíso	EEEFM Laurindo Rabelo	APP da EEEF Laurindo Rabelo	3997	7	6212	X	7	00.670.367/0001-12	187	R\$ 0,30	1.122,00
11023023	Alvorada d'Oeste	CEEJA Euclides da Cunha	APAMES Euclides da Cunha	2184	9	9063	8	6	01.559.188/0001-75	134	R\$ 0,30	804,00
11023023	Alvorada d'Oeste	CEEJA Euclides da Cunha	APAMES Euclides da Cunha	2184	9	9063	8	7	01.559.188/0001-75	86	R\$ 0,30	516,00
11006757	Ariquemes	CEEJA Ariquemes	Conselho Escolar Ceeja de Ariquemes	1178	9	19450	6	6	84.744.754/0001-46	400	R\$ 0,30	2.400,00
11006757	Ariquemes	CEEJA Ariquemes	Conselho Escolar Ceeja de Ariquemes	1178	9	19450	6	7	84.744.754/0001-46	260	R\$ 0,30	1.560,00
11006889	Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	APP Anísio Teixeira	1178	9	8641	X	6	84.727.627/0001-39	175	R\$ 0,30	1.050,00
11006889	Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	APP Anísio Teixeira	1178	9	8641	X	7	84.727.627/0001-39	288	R\$ 0,30	1.728,00
11006773	Ariquemes	EEEF Cora Coralina	APP Cora Coralina	1178	9	8639	8	6	84.727.650/0001-23	35	R\$ 0,30	210,00
11006773	Ariquemes	EEEF Cora Coralina	APP Cora Coralina	1178	9	8639	8	7	84.727.650/0001-23	405	R\$ 0,30	2.430,00
11007168	Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	1178	9	12382	X	7	84.722.669/0001-87	193	R\$ 0,30	1.158,00
11007281	Ariquemes	EEEF Jardim das Pedras	APP da EEEF Jardim das Pedras	1178	9	10073	0	6	84.727.676/0001-71	120	R\$ 0,30	720,00
11007281	Ariquemes	EEEF Jardim das Pedras	APP da EEEF Jardim das Pedras	1178	9	10073	0	7	84.727.676/0001-71	85	R\$ 0,30	510,00
11007524	Ariquemes	EEEF Migrantes	APP EEEF Migrantes	1178	9	12395	1	7	84.727.718/0001-74	216	R\$ 0,30	1.296,00
11006846	Ariquemes	EEEF Albina Marcio Sordi	Conselho da EEEF Albina Marcio Sordi	1178	9	8630	4	6	84.727.759/0001-60	150	R\$ 0,30	900,00
11039582	Buritit	EEEFM Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	4286	2	9533	8	6	01.983.278/0001-99	161	R\$ 0,30	966,00
11039582	Buritit	EEEFM Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	4286	2	9533	8	7	01.983.278/0001-99	223	R\$ 0,30	1.338,00
11045914	Buritit	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	4286	2	9469	2	6	05.605.564/0001-71	181	R\$ 0,30	1.086,00
11045914	Buritit	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	4286	2	9469	2	7	05.605.564/0001-71	300	R\$ 0,30	1.800,00
11033924	Cabixi	CEEJA 6 de Julho	APAMES do CEEJA 6 de Junho	3998	5	8677	0	6	84.559.384/0001-77	103	R\$ 0,30	618,00
11033924	Cabixi	CEEJA 6 de Julho	APAMES do CEEJA 6 de Junho	3998	5	8677	0	7	84.559.384/0001-77	95	R\$ 0,30	570,00
11010290	Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	3999	3	6767	9	6	01.148.131/0001-83	38	R\$ 0,30	228,00
11010290	Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	3999	3	6767	9	7	01.148.131/0001-83	38	R\$ 0,30	228,00
11025697	Cacoal	CEEJA Áida Fidiger de Oliveira	APAMES Áida Fíbigier de Oliveira	1179	7	40266	4	7	05.706.049/0001-88	153	R\$ 0,30	918,00
11027312	Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	1179	7	30107	8	6	00.795.750/0001-05	152	R\$ 0,30	912,00
11027312	Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	1179	7	30107	8	7	00.795.750/0001-05	137	R\$ 0,30	822,00
11026014	Cacoal	EEEF Antônio Gonçalves Dias	APP União Esperança	1179	7	7463	2	6	01.288.397/0001-21	13	R\$ 0,30	78,00
11026073	Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	Conselho EEEFM Aurélio B. H. Ferreira	1179	7	7456	X	6	63.790.166/0001-79	252	R\$ 0,30	1.512,00
11026073	Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	Conselho EEEFM Aurélio B. H. Ferreira	1179	7	7456	X	7	63.790.166/0001-79	104	R\$ 0,30	624,00
11026197	Cacoal	EEEF Carlos Drumond Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	1179	7	7469	1	6	63.790.083/0001-80	60	R\$ 0,30	360,00
11026197	Cacoal	EEEF Carlos Drumond Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	1179	7	7469	1	7	63.790.083/0001-80	24	R\$ 0,30	144,00
11026545	Cacoal	EEEFM Honorina Lucas de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	1179	7	7465	9	6	84.651.306/0001-06	43	R\$ 0,30	258,00
11026545	Cacoal	EEEFM Honorina Lucas de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	1179	7	7465	9	7	84.651.306/0001-06	206	R\$ 0,30	1.236,00
11004347	Campo Novo de Rondônia	EEEFM 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	1178	9	12520	2	7	00.672.457/0001-42	90	R\$ 0,30	540,00
11004347	Campo Novo de Rondônia	EEEFM 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	1178	9	12520	2	6	00.672.457/0001-42	14	R\$ 0,30	84,00
11005041	Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Caixa Escolar da EEEF Carlos D. Andrade	0102	3	8875	7	7	00.778.420/0001-01	263	R\$ 0,30	1.578,00
11046953	Candeias do Jamari	EEEF Albino Buttner	APP Albino Buttner	0102	3	32672	0	7	07.334.828/0001-25	68	R\$ 0,30	408,00
11004894	Candeias do Jamari	EEEF Jaime Barcessat	APP da EEEF Jaime Barcessat	2290	X	28488	2	6	01.176.224/0001-11	285	R\$ 0,30	1.710,00
11030658	Castanheiras	EEEF Eugênio Lazarin	APP União	1406	0	9232	0	6	01.896.838/0001-78	9	R\$ 0,30	54,00
11030666	Castanheiras	EEEFM Francisca Júlia da Silva	APP 7 de Setembro	1406	0	9753	5	7	00.710.792/0001-98	85	R\$ 0,30	510,00
11035056	Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	2197	0	7653	8	6	15.892.367/0001-34	36	R\$ 0,30	216,00
11035056	Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	2197	0	7653	8	7	15.892.367/0001-34	97	R\$ 0,30	582,00
11034467	Cerejeiras	CEEJA Carlos D. de Andrade	APAMES Carlos Drumond Andrade	2197	0	10856	1	6	00.697.497/0001-49	246	R\$ 0,30	1.476,00
11034467	Cerejeiras	CEEJA Carlos D. de Andrade	APAMES Carlos Drumond Andrade	2197	0	10856	1	7	00.697.497/0001-49	163	R\$ 0,30	978,00
11033371	Chupinguaia	EEEFM Chupinguaia	APP da EEEF Chupinguaia	1182	7	9432	3	6	01.230.748/0001-43	154	R\$ 0,30	924,00
11033371	Chupinguaia	EEEFM Chupinguaia	APP da EEEF Chupinguaia	1182	7	9432	3	7	01.230.748/0001-43	82	R\$ 0,30	492,00
11035099	Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves	1381	1	10513	9	6	00.697.494/0001-05	146	R\$ 0,30	876,00
11035099	Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves	1381	1	10513	9	7	00.697.494/0001-05	187	R\$ 0,30	1.122,00
11035951	Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	1381	1	10395	0	6	15.892.771/0001-08	95	R\$ 0,30	570,00
11035951	Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	1381	1	10395	0	7	15.892.771/0001-08	163	R\$ 0,30	978,00
11041749	Corumbiara	CEEJA Paulo Freire	APP Cidadania Transformadora	4142	4	7808	5	6	11.240.499/0001-20	104	R\$ 0,30	624,00

11041749	Corumbiara	CEEJA Paulo Freire	APP Cidadania Transformadora	4142	4	7808	5	7	11.240.499/0001-20	64	R\$ 0,30	384,00
11009152	Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	APP Antonio Francisco Lisboa	1178	9	6750	4	7	01.108.635/0001-70	155	R\$ 0,30	930,00
11027762	Espigão d'Oeste	EEEF Jerris Adriani Turatti	APP Jerris Adriani Turatti	1597	0	63801	3	6	84.559.533/0001-06	166	R\$ 0,30	996,00
11027754	Espigão d'Oeste	EEEFM Jean Piaget	APP Jean Piaget	1597	0	10171	0	7	84.568.492/0001-06	125	R\$ 0,30	750,00
11019140	Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	APP Costa Júnior	1401	X	6912	4	6	00.684.794/0001-50	103	R\$ 0,30	618,00
11019140	Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	APP Costa Júnior	1401	X	6912	4	7	00.684.794/0001-50	104	R\$ 0,30	624,00
11019115	Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	Conselho Escolar Claudio M. da Costa	1401	X	24407	4	6	00.861.417/0001-49	47	R\$ 0,30	282,00
11019115	Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	Conselho Escolar Claudio M. da Costa	1401	X	24407	4	7	00.861.417/0001-49	19	R\$ 0,30	114,00
11006013	Guajará-Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio	0390	5	16606	5	6	84.633.031/0001-70	283	R\$ 0,30	1.698,00
11006013	Guajará-Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio	0390	5	16606	5	7	84.633.031/0001-70	399	R\$ 0,30	2.394,00
11006048	Guajará-Mirim	EEEF Durvalina Estilben de Oliveira	APP Prof Salomão Silva	0390	5	14292	1	6	04.392.478/0001-65	36	R\$ 0,30	216,00
11005360	Itapua do Oeste	EEEFM Paulo Freire	APP Paulo Freire	0102	3	5611	1	7	01.533.616/0001-90	143	R\$ 0,30	858,00
11011165	Jaru	CEEJA de Jaru	Conselho Escolar do Ceeja	1401	X	16192	6	6	05.706.254/0001-43	33	R\$ 0,30	198,00
11011661	Jaru	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	1401	X	5962	5	6	00.659.636/0001-40	188	R\$ 0,30	1.128,00
11011661	Jaru	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	1401	X	5962	5	7	00.659.636/0001-40	211	R\$ 0,30	1.266,00
11012994	Jaru	EEEFM Plácido de Castro	APP Liberdade e Ação	1401	X	5958	7	6	84.651.488/0001-07	12	R\$ 0,30	72,00
11011491	Jaru	EEEFM Capitão Sílvio de Farias	APP União e Trabalho	1401	X	5966	8	7	63.788.285/0001-97	89	R\$ 0,30	534,00
11012684	Jaru	EEEF Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	1401	X	5968	4	6	00.672.023/0001-42	282	R\$ 0,30	1.692,00
11012684	Jaru	EEEF Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	1401	X	5968	4	7	00.672.023/0001-42	190	R\$ 0,30	1.140,00
11012447	Jaru	EEEFM Olga Dellaia	APP El Shaday	1401	X	5964	1	6	00.684.788/0001-00	66	R\$ 0,30	396,00
11012447	Jaru	EEEFM Olga Dellaia	APP El Shaday	1401	X	5964	1	7	00.684.788/0001-00	340	R\$ 0,30	2.040,00
11012579	Jaru	EEEFM Pedro Vieira de Melo	APP Progresso	1401	X	6625	7	7	00.686.679/0001-14	139	R\$ 0,30	834,00
11012277	Jaru	EEEFM Marechal Costa e Silva	Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro	1401	X	5959	5	7	00.684.792/0001-60	21	R\$ 0,30	126,00
11015446	Ji - Paraná	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	APAMES Teresa Mitsuko Tustuni	0951	2	15247	1	6	00.798.224/0001-90	102	R\$ 0,30	612,00
11015446	Ji - Paraná	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	APAMES Teresa Mitsuko Tustuni	0951	2	15247	1	7	00.798.224/0001-90	233	R\$ 0,30	1.398,00
11013389	Ji - Paraná	EEEF 31 de Março	APP da EPG 31 de Março	4268	4	12498	2	7	84.651.546/0001-00	288	R\$ 0,30	1.728,00
11015608	Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	APP Aluizio Ferreira	4268	4	71763	0	7	63.788.384/0001-79	218	R\$ 0,30	1.308,00
11013591	Ji - Paraná	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	APP Beatriz F. da Silva	4268	4	12457	5	6	84.651.504/0001-61	70	R\$ 0,30	420,00
11013591	Ji - Paraná	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	APP Beatriz F. da Silva	4268	4	12457	5	7	84.651.504/0001-61	70	R\$ 0,30	420,00
11015683	Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	0951	2	12523	7	6	22.859.078/0001-07	167	R\$ 0,30	1.002,00
11015683	Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	0951	2	12523	7	7	22.859.078/0001-07	149	R\$ 0,30	894,00
11014300	Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira	APP JK de Oliveira	4268	4	12546	6	6	63.788.277/0001-40	117	R\$ 0,30	702,00
11014300	Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira	APP JK de Oliveira	4268	4	12546	6	7	63.788.277/0001-40	115	R\$ 0,30	690,00
11015667	Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	0951	2	9983	X	6	00.667.270/0001-50	123	R\$ 0,30	738,00
11015667	Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	0951	2	9983	X	7	00.667.270/0001-50	202	R\$ 0,30	1.212,00
11016094	Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	APP IE Marechal Rondon	0951	2	12507	5	7	04.698.270/0001-79	194	R\$ 0,30	1.164,00
11014555	Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	APP EEEF Nova Brasília	0951	2	71812	2	7	00.902.463/0001-49	149	R\$ 0,30	894,00
11014555	Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	APP EEEF Nova Brasília	0951	2	71812	2	6	00.902.463/0001-49	43	R\$ 0,30	258,00
11015144	Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupa	APP Rio Urupá	0951	2	12484	2	6	04.698.080/0001-51	104	R\$ 0,30	624,00
11015144	Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupa	APP Rio Urupá	0951	2	12484	2	7	04.698.080/0001-51	202	R\$ 0,30	1.212,00
11015616	Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	0951	2	10005	6	7	00.742.705/0001-84	41	R\$ 0,30	246,00
11015616	Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	0951	2	10005	6	6	00.742.705/0001-84	21	R\$ 0,30	126,00
11014830	Ji - Paraná	EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	APP Prof. Edilce dos Santos Freitas	0951	2	12487	7	6	00.667.312/0001-53	103	R\$ 0,30	618,00
11014830	Ji - Paraná	EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	APP Prof. Edilce dos Santos Freitas	0951	2	12487	7	7	00.667.312/0001-53	98	R\$ 0,30	588,00
11007982	Machadinho d'Oeste	CEEJA Paulo Freire	APP CES Paulo Freire	2265	9	8551	0	6	84.736.727/0001-21	489	R\$ 0,30	2.934,00
11007982	Machadinho d'Oeste	CEEJA Paulo Freire	APP CES Paulo Freire	2265	9	8551	0	7	84.736.727/0001-21	249	R\$ 0,30	1.494,00
11009080	Machadinho d'Oeste	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Conselho Escolar Joaquim P. da Rocha	2265	9	5868	8	6	00.727.779/0001-41	64	R\$ 0,30	384,00
11009080	Machadinho d'Oeste	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Conselho Escolar Joaquim P. da Rocha	2265	9	5868	8	7	00.727.779/0001-41	156	R\$ 0,30	936,00
11031298	Ministro Andreazza	EEEM Nilo Coelho	APP JK	4000	2	5377	5	7	00.700.416/0001-12	124	R\$ 0,30	744,00
11010940	Monte Negro	EEEF Mato Grosso	APP da EEEF Mato Grosso	4002	9	83135	2	6	01.304.225/0001-02	147	R\$ 0,30	882,00
11010940	Monte Negro	EEEF Mato Grosso	APP da EEEF Mato Grosso	4002	9	83135	2	7	01.304.225/0001-02	115	R\$ 0,30	690,00
11021420	Nova Brasilândia d'Oeste	CEEJA Cecília Meireles	Conselho Escolar Cecilia Meireles	4003	7	10394	2	6	00.697.488/0001-58	35	R\$ 0,30	210,00
11021420	Nova Brasilândia d'Oeste	CEEJA Cecília Meireles	Conselho Escolar Cecilia Meireles	4003	7	10394	2	7	00.697.488/0001-58	89	R\$ 0,30	534,00
11022230	Nova Brasilândia d'Oeste	EEEF Pe. Alexandre de Gusmão	APP Pe Alexandre de Gusmão	4003	7	8148	5	6	00.778.412/0001-57	179	R\$ 0,30	1.074,00
11003839	Nova Mamoré	Ceeja Profª Doralice Sales Cavalcante	APAMES Sem. Olavo Pires	4004	5	8435	2	6	01.592.903/0001-71	286	R\$ 0,30	1.716,00
11004274	Nova Mamoré	EEEF Prof. Salomão Silva	APP Doralice Sales Cavalcante	4004	5	6434	3	7	01.108.102/0001-98	203	R\$ 0,30	1.218,00
11048247	Nova Mamoré	EEEFM Prof.ª Laurinda Groff	APP José Almiro Rocha	4004	5	12068	5	6	08.767.062/0001-35	12	R\$ 0,30	72,00
11048247	Nova Mamoré	EEEFM Prof.ª Laurinda Groff	APP José Almiro Rocha	4004	5	12068	5	7	08.767.062/0001-35	51	R\$ 0,30	306,00
11030003	Novo Horizonte d'Oeste	EEEFM Américo B. de A. . Melo	APP Apabram	4005	3	5115	2	7	00.692.193/0001-99	36	R\$ 0,30	216,00
11030372	Novo Horizonte d'Oeste	EEEFM Mal. Cândido Rondon	APP Projeto União	4005	3	78991	7	7	00.717.891/0001-00	71	R\$ 0,30	426,00
11016230	Ouro Preto d'Oeste	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	APAMES Mal. Cândido Rondon	1404	4	26477	6	6	05.882.196/0001-09	18	R\$ 0,30	108,00
11016230	Ouro Preto d'Oeste	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	APAMES Mal. Cândido Rondon	1404	4	26477	6	7	05.882.196/0001-09	211	R\$ 0,30	1.266,00
11017201	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	1404	4	5998	6	6	63.790.307/0001-53	17	R\$ 0,30	102,00
11017201	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	1404	4	5998	6	7	63.790.307/0001-53	307	R\$ 0,30	1.842,00
11031689	Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	1181	9	8680	0	7	01.609.853/0001-98	54	R\$ 0,30	324,00
11031441	Pimenta Bueno	CEEJA Glicéria Mª O. . Crivelli	Conselho Escolar Valdir Monfredinho	1181	9	23116	9	6	00.700.422/0001-70	165	R\$ 0,30	990,00
11031441	Pimenta Bueno	CEEJA Glicéria Mª O. . Crivelli	Conselho Escolar Valdir Monfredinho	1181	9	23116	9	7	00.700.422/0001-70	256	R\$ 0,30	1.536,00
11037334	Pimenta Bueno	EEEF Prof. Valdir Monfredinho	APP Diva Teresa de Oliveira	1181	9	9824	8	7	01.167.361/0001-90	239	R\$ 0,30	1.434,00
11032510	Pimenta Bueno	EEEF Orlando Bueno da Silva	APP Unidos Venceremos	1181	9	19237	6	6	01.592.870/0001-60	213	R\$ 0,30	1.278,00
11033070	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	1181	9	9830	2	6	01.239.231/0001-15	66	R\$ 0,30	396,00
11033070	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	1181	9	9830	2	7	01.239.231/0001-15	138	R\$ 0,30	828,00
11035080	Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	APP Valter Bartolo	2197	0	6704	0	6	00.833.323/0001-66	26	R\$ 0,30	156,00
11000376	Porto Velho	EEEF 21 de Abril	APP da EEEF 21 de Abril	0102	3	5694	4	6	34.476.143/0001-96	176	R\$ 0,30	1.056,00
11000597	Porto Velho	EEEF Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	3181	X	5232	9	6	01.671.345/0001-30	146	R\$ 0,30	876,00
11000597	Porto Velho	EEEF Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	3181	X	5232	9	7	01.671.345/0001-30	192	R\$ 0,30	1.152,00
11000678	Porto Velho	EEEFM Brasília	APP da EEEF Brasília	0102	3	99330	1	6	01.640.311/0001-88	121	R\$ 0,30	726,00
11000678	Porto Velho	EEEFM Brasília	APP da EEEF Brasília	0102	3	99330	1	7	01.640.311/0001-88	242	R\$ 0,30	1.452,00
11002468	Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	APP da EEEF Barão do Solimões	0102	3	5620	0	7	04.772.570/0001-50	205	R\$ 0,30	1.230,00
11000708	Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	0102	3	5475	5	6	00.655.170/0001-04	339	R\$ 0,30	2.034,00
11000708	Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	0102	3	5475	5	7	00.655.170/0001-04	277	R\$ 0,30	1.662,00
11002506	Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	APP Senador Olavo Pires	0102	3	5462	3	7	00.699.182/0001-30	514	R\$ 0,30	3.084,00
11000970	Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	APP da EEEF Duque de Caxias	0102	3	5792	4	6	00.738.548/0001-33	272	R\$ 0,30	1.632,00
11000848	Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	APP da EEEF Dom Pedro I	0102	3	5450	X	6	00.692.213/0001-21	140	R\$ 0,30	840,00
11000848	Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	APP da EEEF Dom Pedro I	0102	3	5450	X	7	00.692.213/0001-21	119	R\$ 0,30	714,00
11002522	Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	2270	5	5136	5	7	05.889.571/0001-42	436	R\$ 0,30	2.616,00
11001097	Porto Velho	EEEF Franklin Roosevelt	APP Franklin Roosevelt	0102	3	5833	5	6	05.561.436/0001-73	47	R\$ 0,30	282,00
11002018	Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	0102	3	5993						

11002018	Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	0102 3	5993	5 7	01.942.901/0001-65	472	R\$ 0,30	2.832,00
11002476	Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	2270 5	5016	4 6	04.774.808/0001-87	142	R\$ 0,30	852,00
11002476	Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	2270 5	5016	4 7	04.774.808/0001-87	208	R\$ 0,30	1.248,00
11001119	Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	APP da EEEFM Araújo Lima	3231 X	18836	0 7	01.609.421/0001-87	116	R\$ 0,30	696,00
11001135	Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrónio Barcelos	3181 X	19067	5 6	00.670.375/0001-69	91	R\$ 0,30	546,00
11001135	Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrónio Barcelos	3181 X	19067	5 7	00.670.375/0001-69	75	R\$ 0,30	450,00
11001240	Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	APP Jânio da Silva Quadros	0102 3	8851	X 6	01.120.469/0001-27	235	R\$ 0,30	1.410,00
11001283	Porto Velho	EEEFM John Kennedy	APP John Kennedy	0102 3	5627	8 7	00.672.018/0001-30	145	R\$ 0,30	870,00
11001364	Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	3181 X	8190	6 6	63.761.894/0001-52	348	R\$ 0,30	2.088,00
11001364	Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	3181 X	8190	6 7	63.761.894/0001-52	230	R\$ 0,30	1.380,00
11001143	Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	0102 3	5375	9 6	01.773.569/0001-52	161	R\$ 0,30	966,00
11001143	Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	0102 3	5375	9 7	01.773.569/0001-52	172	R\$ 0,30	1.032,00
11000317	Porto Velho	EEEM José Otino de Freitas	APP da EEEF José Otino de Freitas	0102 3	99390	5 7	01.862.012/0001-98	130	R\$ 0,30	780,00
11040793	Porto Velho	EEEFM, Prof. João Bento da Costa	APP da EEEF João Bento da Costa	2270 5	6211	1 7	02.531.922/0001-50	499	R\$ 0,30	2.994,00
11001305	Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	0102 3	5661	8 6	00.702.684/0001-73	109	R\$ 0,30	654,00
11001305	Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	0102 3	5661	8 7	00.702.684/0001-73	175	R\$ 0,30	1.050,00
11001496	Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	0102 3	97713	6 6	84.722.842/0001-47	202	R\$ 0,30	1.212,00
11001496	Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	0102 3	97713	6 7	84.722.842/0001-47	139	R\$ 0,30	834,00
11001550	Porto Velho	EEEF Mariana	APP da EEEF Mariana	0102 3	5689	8 6	01.773.709/0001-92	214	R\$ 0,30	1.284,00
11001550	Porto Velho	EEEF Mariana	APP da EEEF Mariana	0102 3	5689	8 7	01.773.709/0001-92	205	R\$ 0,30	1.230,00
11001410	Porto Velho	EEEFM Manaus	APP Mal. Cândido Rondon	3181 X	5223	X 6	01.618.700/0001-07	220	R\$ 0,30	1.320,00
11001410	Porto Velho	EEEFM Manaus	APP Mal. Cândido Rondon	3181 X	5223	X 7	01.618.700/0001-07	130	R\$ 0,30	780,00
11001526	Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	APP Maria Carmosina Pinheiro	0102 3	5578	6 6	00.689.585/0001-07	521	R\$ 0,30	3.126,00
11000937	Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	2290 X	27302	3 6	01.695.536/0001-31	141	R\$ 0,30	846,00
11000937	Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	2290 X	27302	3 7	01.695.536/0001-31	186	R\$ 0,30	1.116,00
11000856	Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	3231 X	5163	2 6	84.727.619/0001-92	369	R\$ 0,30	2.214,00
11000856	Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	3231 X	5163	2 7	84.727.619/0001-92	398	R\$ 0,30	2.388,00
11001887	Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves	APP da EEEFM Tancredo de A. Neves	2270 5	6150	6 6	00.722.137/0001-50	175	R\$ 0,30	1.050,00
11001887	Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves	APP da EEEFM Tancredo de A. Neves	2270 5	6150	6 7	00.722.137/0001-50	267	R\$ 0,30	1.602,00
11002123	Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	APP da EEEF Risoleta Neves	3231 X	5186	1 7	00.686.795/0001-33	476	R\$ 0,30	2.856,00
11002549	Porto Velho	EEEFM Rio Branco	APP Rio Branco	3231 X	74904	4 7	04.698.809/0001-90	249	R\$ 0,30	1.494,00
11001992	Porto Velho	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	0102 3	2115	6 6	00.704.386/0001-12	332	R\$ 0,30	1.992,00
11002328	Porto Velho	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	2270 5	15858	5 6	00.681.021/0001-10	237	R\$ 0,30	1.422,00
11002166	Porto Velho	EEEF Samaritana	APP da EEEF Samaritana	0102 3	5631	6 6	00.704.899/0001-23	132	R\$ 0,30	792,00
11002255	Porto Velho	EEEF São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	0102 3	2326	4 6	00.710.766/0001-60	448	R\$ 0,30	2.688,00
11002255	Porto Velho	EEEF São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	0102 3	2326	4 7	00.710.766/0001-60	184	R\$ 0,30	1.104,00
11038063	Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	2270 5	5015	6 6	01.668.652/0001-61	193	R\$ 0,30	1.158,00
1104805	Porto Velho	EEEFM Cesar Freitas Cassol	APP EEEFM Cesar Freitas Cassol	0102 3	49728	2 7	11.348.633/0001-01	128	R\$ 0,30	768,00
11000384	Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	APP da EEEF 04 de Janeiro	0102 3	15911	5 7	01.609.406/0001-39	362	R\$ 0,30	2.172,00
11002514	Porto Velho	EEEFM Prof Orlando Freire	APP da EEEF Orlando Freire	3181 X	5244	2 7	01.095.373/0001-56	350	R\$ 0,30	2.100,00
11002484	Porto Velho	Escola Major Guapindaia	APP da EEEF Major Guapindaia	0102 3	5519	0 7	05.789.045/0001-00	102	R\$ 0,30	612,00
11046937	Porto Velho	EEEF Jorge Vicente S. dos Santos	APP Jorge Vicente S. dos Santos	2270 5	16033	4 6	07.325.372/0001-37	184	R\$ 0,30	1.104,00
11000554	Porto Velho	EEEF Bandeirantes	APP da EEEF Bandeirantes	3181 X	13440	6 7	00.717.893/0001-90	69	R\$ 0,30	414,00
11003413	Porto Velho	EEEFM General Osório	APP General Osório	0102 3	5419	4 6	01.717.944/0001-47	120	R\$ 0,30	720,00
11003812	Porto Velho	EEEF Mª Nazaré dos Santos	PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	3181 X	8830	7 7	01.143.984/0001-22	131	R\$ 0,30	786,00
11040629	Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	3181 X	17867	5 7	01.194.101/0001-03	119	R\$ 0,30	714,00
11017856	Presidente Médici	CEEJA Marechal Rondon	APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon	1405 2	9980	5 6	63.788.921/0001-80	181	R\$ 0,30	1.086,00
11017856	Presidente Médici	CEEJA Marechal Rondon	APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon	1405 2	9980	5 7	63.788.921/0001-80	230	R\$ 0,30	1.380,00
11032189	Primavera de Rondônia	EEEFM José Severino dos Santos	APP José Severino dos Santos	1181 9	6485	8 6	84.650.852/0001-14	35	R\$ 0,30	210,00
11032189	Primavera de Rondônia	EEEFM José Severino dos Santos	APP José Severino dos Santos	1181 9	6485	8 7	84.650.852/0001-14	15	R\$ 0,30	90,00
11009306	Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	APP EEEF Francisco Mignone	1178 9	6665	6 7	22.879.118/0001-74	73	R\$ 0,30	438,00
11028483	Rolim de Moura	CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira	Conselho Marechal Candido Rondon	1406 0	11440	5 6	63.789.846/0001-72	70	R\$ 0,30	420,00
11028483	Rolim de Moura	CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira	Conselho Marechal Candido Rondon	1406 0	11440	5 7	63.789.846/0001-72	160	R\$ 0,30	960,00
11029307	Rolim de Moura	EEEF Priscila Rodrigues Chagas	APP Priscila Rodrigues Chagas	1406 0	9071	9 6	00.710.795/0001-21	128	R\$ 0,30	768,00
11029170	Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	1406 0	9269	X 6	63.787.816/0001-27	32	R\$ 0,30	192,00
11029170	Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	1406 0	9269	X 7	63.787.816/0001-27	291	R\$ 0,30	1.746,00
11029110	Rolim de Moura	EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	1406 0	9150	2 6	00.798.147/0001-79	150	R\$ 0,30	900,00
11029510	Santa Luzia d'Oeste	CEEJA Domingos Vona	Conselho Escolar 09 de Junho	4006 1	11474	X 6	00.672.028/0001-75	67	R\$ 0,30	402,00
11029510	Santa Luzia d'Oeste	CEEJA Domingos Vona	Conselho Escolar 09 de Junho	4006 1	11474	X 7	00.672.028/0001-75	76	R\$ 0,30	456,00
11031964	São Felipe d'Oeste	EEEM Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	1181 9	21487	6 6	01.219.434/0001-40	37	R\$ 0,30	222,00
11031964	São Felipe d'Oeste	EEEM Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	1181 9	21487	6 7	01.219.434/0001-40	50	R\$ 0,30	300,00
11047577	São Francisco do Guaporé	CEEJA Sílvio Viana Louro Assoc. Pais e Mestres do Ceeja Sílvio Viana Louro		4125 4	11508	8 6	07.668.192/0001-58	131	R\$ 0,30	786,00
11047577	São Francisco do Guaporé	CEEJA Sílvio Viana Louro Assoc. Pais e Mestres do Ceeja Sílvio Viana Louro		4125 4	11508	8 7	07.668.192/0001-58	183	R\$ 0,30	1.098,00
11022256	São Miguel do Guaporé	CEEJA Getúlio Vargas	APAMES do CES Getúlio Vargas	2292 6	9.275	4 6	01.649.898/0001-96	92	R\$ 0,30	552,00
11022256	São Miguel do Guaporé	CEEJA Getúlio Vargas	APAMES do CES Getúlio Vargas	2292 6	9.275	4 7	01.649.898/0001-96	150	R\$ 0,30	900,00
11058803	Seringueiras	CEEJA Vale do Guaporé	Conselho Escolar Vale do Guaporé	4127 0	9535	4 6	11.198.533/0001-46	8	R\$ 0,30	48,00
11058803	Seringueiras	CEEJA Vale do Guaporé	Conselho Escolar Vale do Guaporé	4127 0	9535	4 7	11.198.533/0001-46	17	R\$ 0,30	102,00
11020326	Theobroma	EEEFM Primavera	APP Criança	1401 X	24287	X 6	00.689.639/0001-26	46	R\$ 0,30	276,00
11020326	Theobroma	EEEFM Primavera	APP Criança	1401 X	24287	X 7	00.689.639/0001-26	36	R\$ 0,30	216,00
11040319	Urupá	Ceeja Enaldo Lucas De Oliveira	Unidos Pela Educação	4007 X	11502	9 6	01.335.848/0001-34	19	R\$ 0,30	114,00
11020504	Urupá	EEEFM Altamir Billy Soares	APP Teixeira	4007 X	5992	7 6	00.670.384/0001-50	158	R\$ 0,30	948,00
11033193	Vilhena	CEEJA Vilhena	APAMES do CEEJA Vilhena	1182 7	39395	9 7	84.568.617/0001-06	287	R\$ 0,30	1.722,00
11037440	Vilhena	EEEF Sen. Ronaldo Aragão	APP Sem. Ronaldo Aragão	1182 7	17958	2 6	01.268.868/0001-30	18	R\$ 0,30	108,00
11033576	Vilhena	EEEF Paulo Freire	Conselho Escolar Paulo Freire	1182 7	1011	1 6	84.560.150/0001-40	21	R\$ 0,30	126,00
11033819	Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	APP Marechal Rondon	1182 7	1138	X 7	15.893.217/0001-45	227	R\$ 0,30	1.362,00
11033487	Vilhena	EEEF Machado de Assis	APP da EEEF Machado de Assis	1182 7	17957	4 7	84.560.218/0001-90	192	R\$ 0,30	1.152,00
11033428	Vilhena	EEEF Genival N. da Costa	APP Deputado Genival N. da Costa	1182 7	17961	2 6	00.670.368/0001-67	182	R\$ 0,30	1.092,00
11033827	Vilhena	IEE Wilson Camargo	APP Wilson Camargo	1182 7	18938	3 7	84.568.807/0001-15	235	R\$ 0,30	1.410,00
Total								35.360		212.160,00

Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 9ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Ensino Médio, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601.02098/2012, conforme a especificação abaixo:

Censo	Municípios	Escolas	APP	AGD	CC	D	LEG	CNPJ	Alunos 2011	Cota	9ª Parcela	
11024968	Alta Floresta do Oeste	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	APP Nova Esperança	2173	3	5933	1	2	01.700.028/0001-02	270	R\$ 0,30	R\$ 1.620,00
11025638	Alta Floresta do Oeste	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	APP da EEEF Pe. Ezequiel Ramin	2173	3	5911	0	2	01.700.027/0001-50	778	R\$ 0,30	R\$ 4.668,00
11024437	Alto Alegre do Parecis	EEEFM Artur da Costa e Silva	APP Bom Sucesso da EEEF Artur da C. e Silva	4006	1	6398	3	2	01.511.045/0001-93	544	R\$ 0,30	R\$ 3.264,00
11009888	Alto Paraíso	EEEFM Laurindo Rabelo	APP da EEEF Laurindo Rabelo	3997	7	6212	X	2	00.670.367/0001-12	646	R\$ 0,30	R\$ 3.876,00
11023660	Alvorada d'Oeste	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	APP da EEEF Joaquim Xavier de Oliveira	2184	9	6744	X	2	01.276.969/0001-52	82	R\$ 0,30	R\$ 492,00
11023678	Alvorada d'Oeste	EEEFM Santa Ana	APP Ordem e Progresso	2184	9	6728	8	2	00.671.995/0001-12	787	R\$ 0,30	R\$ 4.722,00
11006773	Ariquemes	EEEF Cora Coralina	APP Cora Coralina	1178	9	8639	8	2	84.727.650/0001-23	329	R\$ 0,30	R\$ 1.974,00
11007168	Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	1178	9	12382	X	2	84.722.669/0001-87	295	R\$ 0,30	R\$ 1.770,00
11007885	Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	APP EEEF Heitor Villa Lobos	1178	9	12393	5	2	84.727.692/0001-64	1.380	R\$ 0,30	R\$ 8.280,00
11007893	Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhêde	APP da EEEF Ricardo Cantanhêde	1178	9	12394	3	2	84.727.734/0001-67	1.388	R\$ 0,30	R\$ 8.328,00
11048620	Ariquemes	EEEFM Carmem I. de Araujo	Conselho Escolar da Escola Carmem Ione	1178	9	47833	4	2	15.221.920/0001-07	188	R\$ 0,30	R\$ 1.128,00
11004428	Buritit	EEEFM Buriti	APP da EEEF Buriti	4286	2	12422	2	2	00.670.373/0001-70	529	R\$ 0,30	R\$ 3.174,00
11039582	Buritit	EEEFM Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	4286	2	9533	8	2	01.983.278/0001-99	188	R\$ 0,30	R\$ 1.128,00
11042028	Buritit	EEEFM Profª Elvandas Mª de Siqueira	APP da EEEF Profª Elvandas Mª de Siqueira	4286	2	10627	5	2	03.149.579/0001-47	355	R\$ 0,30	R\$ 2.130,00
11045914	Buritit	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	4286	2	9469	2	2	05.605.564/0001-71	196	R\$ 0,30	R\$ 1.176,00
11034270	Cabixi	EEEF Planalto	APP da EEEF Planalto	3998	5	7452	7	2	01.376.984/0001-72	37	R\$ 0,30	R\$ 222,00
11034440	Cabixi	EEEFM José de Anchieta	APP da EEEF José de Anchieta	3998	5	7484	5	2	00.998.422/0001-06	228	R\$ 0,30	R\$ 1.368,00
11010290	Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	3999	3	6767	9	2	01.148.131/0001-83	221	R\$ 0,30	R\$ 1.326,00
11027320	Cacoal	EEEFM Carlos Gomes	APP Tiradentes	1179	7	7528	0	2	63.788.582/0001-32	335	R\$ 0,30	R\$ 2.010,00
11027401	Cacoal	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	APP União e Progresso	1179	7	6449	1	2	00.823.098/0001-87	140	R\$ 0,30	R\$ 840,00
11026278	Cacoal	EEEFM Cora Coralina	APP Cora Coralina	1179	7	30074	8	2	84.650.696/0001-91	536	R\$ 0,30	R\$ 3.216,00
11027312	Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	1179	7	30107	8	2	00.795.750/0001-05	103	R\$ 0,30	R\$ 618,00
11026073	Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	CONSELHO EEEFM AURELIO BUARQUE H. FERREIRA	1179	7	7456	X	2	63.790.166/0001-79	206	R\$ 0,30	R\$ 1.236,00
11026197	Cacoal	EEEF Carlos Drumond Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	1179	7	7469	1	2	63.790.083/0001-80	412	R\$ 0,30	R\$ 2.472,00
11026545	Cacoal	EEEFM Honorina Lucas de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	1179	7	7465	9	2	84.651.306/0001-06	239	R\$ 0,30	R\$ 1.434,00
11027347	Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida	1179	7	7473	X	2	01.288.390/0001-00	1.550	R\$ 0,30	R\$ 9.300,00
11046740	Cacoal	Escola Josino Brito	Conselho Escolar EEEEM Josino Brito	1179	7	35598	4	2	07.228.069/0001-16	417	R\$ 0,30	R\$ 2.502,00
11004347	Campo Novo de Rondônia	EEEFM 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	1178	9	12520	2	2	00.672.457/0001-42	177	R\$ 0,30	R\$ 1.062,00
11076801	Campo Novo de Rondônia	EEEF Ruth Rocha	APP da EEEF Ruth Rocha	4286	2	12007	3	2	10.790.643/0001-30	150	R\$ 0,30	R\$ 900,00
11005041	Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Caixa Escolar da EEEF Carlos D. Andrade	0102	3	8875	7	2	00.778.420/0001-01	371	R\$ 0,30	R\$ 2.226,00
11046953	Candeias do Jamari	EEEF Albino Buttner	APP Albino Buttner	0102	3	32672	0	2	07.334.828/0001-25	116	R\$ 0,30	R\$ 696,00
11030666	Castanheiras	EEEFM Francisca Júlia da Silva	APP 7 de Setembro	1406	0	9753	5	2	00.710.792/0001-98	164	R\$ 0,30	R\$ 984,00
11034998	Cerejeiras	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	APP Tancredo de Almeida Neves	2197	0	7667	8	2	15.893.860/0001-79	554	R\$ 0,30	R\$ 3.324,00
11035056	Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	2197	0	7653	8	2	15.892.367/0001-34	186	R\$ 0,30	R\$ 1.116,00
11095806	Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	APP FCA Martendal	1182	7	41189	2	2	10.917.662/0001-84	83	R\$ 0,30	R\$ 498,00
1106859	Chupinguaia	EEEFM Moacyr Caramelo	APP EEEFM Moacyr Caramelo	1182	7	43.242	3	2	13.049.613/0001-65	354	R\$ 0,30	R\$ 2.124,00
11035960	Colorado do Oeste	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	APP João Nunes de Moraes	1381	1	10392	6	2	84.568.385/0001-88	590	R\$ 0,30	R\$ 3.540,00
11035951	Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	1381	1	10395	0	2	15.892.771/0001-08	151	R\$ 0,30	R\$ 906,00
11035110	Colorado do Oeste	EEEF 16 de Junho	APP da EEEF 16 de Junho	1381	1	7107	2	2	84.560.119/0001-09	30	R\$ 0,30	R\$ 180,00
11036486	Corumbiara	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP Educação e Cidadania	4142	4	7786	0	2	01.793.743/0001-29	264	R\$ 0,30	R\$ 1.584,00
11036125	Corumbiara	EEEF Colina Verde	APP Povo no Poder	2197	0	7621	X	2	01.663.538/0001-49	97	R\$ 0,30	R\$ 582,00
11036397	Corumbiara	EEEF Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	2197	0	7907	3	2	01.932.955/0001-40	93	R\$ 0,30	R\$ 558,00
11005823	Costa Marques	EEEFM Angelina dos Anjos	APP Angelina dos Anjos	2223	3	5696	0	2	84.651.942/0001-20	378	R\$ 0,30	R\$ 2.268,00
11047216	Costa Marques	EEEF Darcy da Silveira	APP da EEEFM Darcy da Silveira	2223	3	10786	7	2	07.625.876/0001-72	182	R\$ 0,30	R\$ 1.092,00
11009152	Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	APP Antonio Francisco Lisboa	1178	9	6750	4	2	01.108.635/0001-70	470	R\$ 0,30	R\$ 2.820,00
11027754	Espigão d'Oeste	EEEFM Jean Piaget	APP Jean Piaget	1597	0	10171	0	2	84.568.492/0001-06	296	R\$ 0,30	R\$ 1.776,00
11028424	Espigão d'Oeste	EEEFM Sete de Setembro	APP Sete de setembro	1597	0	16379	1	2	84.568.609/0001-51	961	R\$ 0,30	R\$ 5.766,00
11019140	Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	APP Costa Júnior	1401	X	6912	4	2	00.684.794/0001-50	216	R\$ 0,30	R\$ 1.296,00
11019115	Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa	1401	X	24407	4	2	00.861.417/0001-49	139	R\$ 0,30	R\$ 834,00
11005939	Guajará- Mirim	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	APP Rigomero da Costa Agra	0390	5	14280	8	2	04.392.437/0001-79	94	R\$ 0,30	R\$ 564,00
11006617	Guajará- Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	APP Bader Massud Jorge	0390	5	14539	4	2	84.632.991/0001-15	520	R\$ 0,30	R\$ 3.120,00
11006684	Guajará- Mirim	IEE Paulo Saldanha	APP Frei José Vieira de Lima	0390	5	8811	0	2	84.632.900/0001-41	207	R\$ 0,30	R\$ 1.242,00
11006633	Guajará- Mirim	EEEFM Rocha Leal	APP Helena Menezes Ruiz	0390	5	14294	8	2	84.633.072/0001-66	353	R\$ 0,30	R\$ 2.118,00
11006641	Guajará- Mirim	EEEFM Simon Bolívar	APP Professora Adma Leal	0390	5	17104	2	2	04.697.793/0001-09	341	R\$ 0,30	R\$ 2.046,00
11005360	Itapua do Oeste	EEEFM Paulo Freire	APP Paulo Freire	0102	3	5611	1	2	01.533.616/0001-90	232	R\$ 0,30	R\$ 1.392,00
11011661	Jaru	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	1401	X	5962	5	2	00.659.636/0001-40	243	R\$ 0,30	R\$ 1.458,00
11012145	Jaru	EEEF Josué Montello	APP Vida Nova	1401	X	5112	8	2	00.672.032/0001-33	84	R\$ 0,30	R\$ 504,00
11012994	Jaru	EEEFM Plácido de Castro	APP Liberdade e Ação	1401	X	5958	7	2	84.651.488/0001-07	582	R\$ 0,30	R\$ 3.492,00
11011491	Jaru	EEEFM Capitão Sívio de Farias	APP União e Trabalho	1401	X	5966	8	2	63.788.285/0001-97	645	R\$ 0,30	R\$ 3.870,00
11012684	Jaru	EEEF Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	1401	X	5968	4	2	00.672.023/0001-42	271	R\$ 0,30	R\$ 1.626,00
11012099	Jaru	EEEF Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	APP da EEEF Jorge Teixeira de Oliveira	1401	X	5961	7	2	01.201.370/0001-50	69	R\$ 0,30	R\$ 414,00
11012579	Jaru	EEEFM Pedro Vieira de Melo	APP Progresso	1401	X	6625	7	2	00.686.679/0001-14	304	R\$ 0,30	R\$ 1.824,00
11012277	Jaru	EEEFM Marechal Costa e Silva	Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro	1401	X	5959	5	2	00.684.792/0001-60	87	R\$ 0,30	R\$ 522,00
11047208	Ji - Paraná	Esc. Jovem Gonçalves Vilela	APP Esc. Jovem Gonçalves Vilela	0951	2	45693	4	2	08.098.499/0001-23	713	R\$ 0,30	R\$ 4.278,00
11015608	Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	APP Aluizio Ferreira	4268	4	71763	0	2	63.788.384/0001-79	557	R\$ 0,30	R\$ 3.342,00
11015624	Ji - Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	APP da EPSG Gonçalves Dias	0951	2	12512	1	2	04.632.253/0001-39	218	R\$ 0,30	R\$ 1.308,00
11014156	Ji - Paraná	EEEF Janete Clair	APP Janete Clair	0951	2	12536	9	2	00.902.462/0001-02	294	R\$ 0,30	R\$ 1.764,00
11015683	Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	0951	2	12523	7	2	22.859.078/0001-07	219	R\$ 0,3	

11003979	Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	APP João Francisco Clímaco	4004	5	6433	5	2	01.564.027/0001-70	336	R\$ 0,30	R\$ 2.016,00
11048247	Nova Mamoré	EEEFM Prof.ª Laurinda Groff	APP José Almiro Rocha	4004	5	12068	5	2	08.767.062/0001-35	241	R\$ 0,30	R\$ 1.446,00
11017120	Nova União	EEEFM Maria Gorete	APP Rui Barbosa	1404	4	6009	7	2	00.973.835/0001-28	432	R\$ 0,30	R\$ 2.592,00
11030003	Novo Horizonte d'Oeste	EEEFM Américo B. de A. Melo	APP Apabram	4005	3	5115	2	2	00.692.193/0001-99	220	R\$ 0,30	R\$ 1.320,00
11030372	Novo Horizonte d'Oeste	EEEFM Mal. Cândido Rondon	APP Projeto União	4005	3	78991	7	2	00.717.891/0001-00	263	R\$ 0,30	R\$ 1.578,00
11017791	Ouro Preto d'Oeste	Escola Joaquim de Lima Avelino	APP Boa União	1404	4	6000	3	2	04.793.477/0001-22	288	R\$ 0,30	R\$ 1.728,00
11017201	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	1404	4	5998	6	2	63.790.307/0001-53	93	R\$ 0,30	R\$ 558,00
11016973	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Horácio Carelli Mendes	APP Unidos Venceremos	1404	4	5997	8	2	00.667.274/0001-39	46	R\$ 0,30	R\$ 276,00
11016507	Ouro Preto d'Oeste	EEEF Aurélio Buarque de H. Ferreira	APP Unidos Seremos Fortes	1404	4	6001	1	2	84.651.561/0001-40	188	R\$ 0,30	R\$ 1.128,00
11017422	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Maria de Matos e Silva	APP Rondoninas	1404	4	5049	0	2	01.796.881/0001-61	168	R\$ 0,30	R\$ 1.008,00
11017775	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM 28 de Novembro	APP 28 de Novembro	1404	4	6002	X	2	04.926.424/0001-32	502	R\$ 0,30	R\$ 3.012,00
11031689	Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	1181	9	8680	0	2	01.609.853/0001-98	190	R\$ 0,30	R\$ 1.140,00
11032510	Pimenta Bueno	EEEF Orlando Bueno da Silva	APP Unidos Venceremos	1181	9	19237	6	2	01.592.870/0001-60	256	R\$ 0,30	R\$ 1.536,00
11033070	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	1181	9	9830	2	2	01.239.231/0001-15	547	R\$ 0,30	R\$ 3.282,00
11032260	Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	APP Paz e Amor	1181	9	8556	1	2	00.894.649/0001-01	571	R\$ 0,30	R\$ 3.426,00
11035080	Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	APP Valter Bartolo	2197	0	6704	0	2	00.833.323/0001-66	99	R\$ 0,30	R\$ 594,00
11000597	Porto Velho	EEEF Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	3181	X	5232	9	2	01.671.345/0001-30	183	R\$ 0,30	R\$ 1.098,00
11000678	Porto Velho	EEEFM Brasília	APP da EEEF Brasília	0102	3	99330	1	2	01.640.311/0001-88	157	R\$ 0,30	R\$ 942,00
11002468	Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	APP da EEEF Barão do Solimões	0102	3	5620	0	2	04.772.570/0001-50	231	R\$ 0,30	R\$ 1.386,00
11003065	Porto Velho	IEE Carmela Dutra	APP do IEE Carmela Dutra	0102	3	5581	6	2	04.773.172/0001-59	909	R\$ 0,30	R\$ 5.454,00
11000708	Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	0102	3	5475	5	2	00.655.170/0001-04	229	R\$ 0,30	R\$ 1.374,00
11002506	Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	APP Senador Olavo Pires	0102	3	5462	3	2	00.699.182/0001-30	423	R\$ 0,30	R\$ 2.538,00
11001046	Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	Conselho Escolar EEEFM Estudo e Trabalho	0102	3	5911	0	2	04.772.398/0001-35	580	R\$ 0,30	R\$ 3.480,00
11002522	Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	2270	5	5136	5	2	05.889.571/0001-42	290	R\$ 0,30	R\$ 1.740,00
11002018	Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	0102	3	5993	5	2	01.942.901/0001-65	332	R\$ 0,30	R\$ 1.992,00
11002476	Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	2270	5	5016	4	2	04.774.808/0001-87	87	R\$ 0,30	R\$ 522,00
11001119	Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	APP da EEEFM Araújo Lima	3231	X	18836	0	2	01.609.421/0001-87	191	R\$ 0,30	R\$ 1.146,00
11001135	Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrónio Barcelos	3181	X	19067	5	2	00.670.375/0001-69	190	R\$ 0,30	R\$ 1.140,00
11001283	Porto Velho	EEEFM John Kennedy	APP John Kennedy	0102	3	5627	8	2	00.672.018/0001-30	223	R\$ 0,30	R\$ 1.338,00
11000317	Porto Velho	EEEFM José Otino de Freitas	APP da EEEF José Otino de Freitas	0102	3	99390	5	2	01.862.012/0001-98	245	R\$ 0,30	R\$ 1.470,00
11040793	Porto Velho	EEEFM, Prof. João Bento da Costa	APP da EEEF João Bento da Costa	2270	5	6211	1	2	02.531.922/0001-50	2.440	R\$ 0,30	R\$ 14.640,00
11001305	Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	0102	3	5661	8	2	00.702.684/0001-73	131	R\$ 0,30	R\$ 786,00
11001496	Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	0102	3	97713	6	2	84.722.842/0001-47	37	R\$ 0,30	R\$ 222,00
11001550	Porto Velho	EEEF Mariana	APP da EEEF Mariana	0102	3	5689	8	2	01.773.709/0001-92	137	R\$ 0,30	R\$ 822,00
11000937	Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	2290	X	27302	3	2	01.695.536/0001-31	209	R\$ 0,30	R\$ 1.254,00
11000856	Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	3231	X	5163	2	2	84.727.619/0001-92	338	R\$ 0,30	R\$ 2.028,00
1113804	Porto Velho	EEEFM Raimundo Nonato V da Silva	APP da EEEFM Raimundo N V da Silva	0102	3	55058	2	2	13.343.228/0001-26	60	R\$ 0,30	R\$ 360,00
11002123	Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	APP da EEEF Risoleta Neves	3231	X	5186	1	2	00.686.795/0001-33	567	R\$ 0,30	R\$ 3.402,00
11002549	Porto Velho	EEEFM Rio Branco	APP Rio Branco	3231	X	74904	4	2	04.698.809/0001-90	391	R\$ 0,30	R\$ 2.346,00
11002255	Porto Velho	EEEF São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	0102	3	2326	4	2	00.710.766/0001-60	172	R\$ 0,30	R\$ 1.032,00
11000260	Porto Velho	EEEFM Tiradentes	APP Tiradentes	3796	6	23315	3	2	63.762.264/0001-00	278	R\$ 0,30	R\$ 1.668,00
11038063	Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	2270	5	5015	6	2	01.668.652/0001-61	186	R\$ 0,30	R\$ 1.116,00
11048005	Porto Velho	EEEFM Cesar Freitas Cassol	APP EEEFM Cesar Freitas Cassol	0102	3	49728	2	2	11.348.633/0001-01	185	R\$ 0,30	R\$ 1.110,00
11000384	Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	APP da EEEF 04 de Janeiro	0102	3	15911	5	2	01.609.406/0001-39	437	R\$ 0,30	R\$ 2.622,00
11002514	Porto Velho	EEEFM Prof Orlando Freire	APP da EEEF Orlando Freire	3181	X	5244	2	2	01.095.373/0001-56	465	R\$ 0,30	R\$ 2.790,00
11048450	Porto Velho	EEEFM Marcello Cândida- Subsede I	APP Marcello Cândida- Subsede I	3796	6	13294	2	2	08.676.398/0001-47	431	R\$ 0,30	R\$ 2.586,00
11002484	Porto Velho	Escola Major Guapindaia	APP da EEEF Major Guapindaia	0102	3	5519	0	2	05.789.045/0001-00	869	R\$ 0,30	R\$ 5.214,00
11000457	Porto Velho	EEEF Antonia Vieira Frota	APP da EEEF Antonia Vieira Frota	3181	X	7774	7	2	00.689.594.0001-90	237	R\$ 0,30	R\$ 1.422,00
11000554	Porto Velho	EEEF Bandeirantes	APP da EEEF Bandeirantes	3181	X	13440	6	2	00.717.893.0001-90	116	R\$ 0,30	R\$ 696,00
11003413	Porto Velho	EEEFM General Osório	APP General Osório	0102	3	5419	4	2	01.717.944.0001-47	119	R\$ 0,30	R\$ 714,00
11003812	Porto Velho	EEEF Mª Nazaré dos Santos	PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	3181	X	8830	7	2	01.143.984.0001-22	280	R\$ 0,30	R\$ 1.680,00
11040629	Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	3181	X	17867	5	2	01.194.101.0001-03	199	R\$ 0,30	R\$ 1.194,00
11018089	Presidente Médici	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	APP da EEEF Carlos D. de Andrade	1405	2	5635	9	2	63.788.301/0001-41	151	R\$ 0,30	R\$ 906,00
11018950	Presidente Médici	EEEFM Emílio Garrastazu Médici	APP da EEEF Emílio G. Médici	1405	2	5060	1	2	00.987.789/0001-16	149	R\$ 0,30	R\$ 894,00
11018810	Presidente Médici	EEEFM Prof. Paulo Freire	EEEFM Prof. Paulo Freire	1405	2	5634	0	2	01.150.668/0001-88	494	R\$ 0,30	R\$ 2.964,00
11018267	Presidente Médici	EEEFM Emburana	APP da EEEFM Emburana	1405	2	6163	8	2	01.274.600/0001-00	63	R\$ 0,30	R\$ 378,00
11018216	Presidente Médici	EEEFM Dona Benta	APP da EEEF Dona Benta	1405	2	5061	X	2	00.969.467/0001-44	64	R\$ 0,30	R\$ 384,00
11031913	Primavera de Rondônia	EEEF Estácio de Sá	APP Nova Querência	1181	9	6586	2	2	01.547.722/0001-23	61	R\$ 0,30	R\$ 366,00
11032189	Primavera de Rondônia	EEEFM José Severino dos Santos	APP José Severino dos Santos	1181	9	6485	8	2	84.650.852/0001-14	110	R\$ 0,30	R\$ 660,00
11009306	Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	APP EEEF Francisco Mignone	1178	9	6665	6	2	22.879.118/0001-74	120	R\$ 0,30	R\$ 720,00
11029307	Rolim de Moura	EEEF Priscila Rodrigues Chagas	APP Priscila Rodrigues Chagas	1406	0	9071	9	2	00.710.795/0001-21	211	R\$ 0,30	R\$ 1.266,00
11029439	Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	APP da EEEF Cândido Portinari	1406	0	9104	9	2	00.664.815/0001-75	380	R\$ 0,30	R\$ 2.280,00
11029170	Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	1406	0	9269	X	2	63.787.816/0001-27	148	R\$ 0,30	R\$ 888,00
11029110	Rolim de Moura	EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	1406	0	9150	2	2	00.798.147/0001-79	148	R\$ 0,30	R\$ 888,00
11029056	Rolim de Moura	EEEFM José Rosales dos Santos	APP da EEEF José Rosales dos Santos	1406	0	9219	3	2	00.857.176/0001-64	109	R\$ 0,30	R\$ 654,00
11029455	Rolim de Moura	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	APP Nova Integração	1406	0	9059	X	2	84.650.894/0001-55	319	R\$ 0,30	R\$ 1.914,00
11028750	Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	APP da EEEFM Carlos D. de Andrade	1406	0	9294	0	2	01.671.354/0001-20	279	R\$ 0,30	R\$ 1.674,00
11029480	Rolim de Moura	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	APP Pres. Tancredo de A. Neves	1406	0	8015	2	2	01.145.735/0001-76	780	R\$ 0,30	R\$ 4.680,00
11029951	Santa Luzia d'Oeste	EEEFM Juscelino Kubitschek	Conselho Escolar Jose Mariano De Azevedo	4006	1	5429	1	2	00.670.371/0001-80	353	R\$ 0,30	R\$ 2.118,00
11032359	São Felipe d'Oeste	EEEF Monteiro Lobato	APP Unidos Venceremos	1181	9	6585	4	2	01.547.731/0001-14	78	R\$ 0,30	R\$ 468,00
11031964	São Felipe d'Oeste	EEEF Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	1181	9	21487	6	2	01.219.434/0001-40	181	R\$ 0,30	R\$ 1.086,00
11005475	São Francisco do Guaporé	EEEFM Campos Sales	APP da EEEF Campos Sales	4125	4	5067	9	2	63.789.770/0001-85	593	R\$ 0,30	R\$ 3.558,00
11022981	São Miguel do Guaporé	EEEFM Princesa Isabel	APP 13 de Maio	2292	6	6986	8	2	02.234.204/0001-12	1.096	R\$ 0,30	R\$ 6.576,00
11024097	Seringueiras	EEEFM Oswaldo Piana	APP Oswaldo Piana	4127	0	6127	1	2	01.203.767/0001-80	562	R\$ 0,30	R\$ 3.372,00
11017384	Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	APP da Esc Pioneira	1404	4	5994	3	2	00.774.388/0001-88	281	R\$ 0,30	R\$ 1.686,00
11020326	Theobroma	EEEFM Primavera	APP Criança	1401	X	24287	X	2	00.689.639/0001-26	463	R\$ 0,30	R\$ 2.778,00
11020504	Urupá	EEEFM Altamir Billy Soares	APP Teixeira	4007	X	5992	7	2	00.670.384/0001-50	624	R\$ 0,30	R\$ 3.744,00
11008105	Vale do Anari	EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão	APP Bartolomeu L. de Gusmão	2265	9	5881	5	2	01.227.510/0001-69	498	R\$ 0,30	R\$ 2.988,00
11021403	Vale do Paraíso	EEEFB Tubarão	APP Progresso	1404	4	6003	8	2	01.658.441/0001-48	418	R\$ 0,30	R\$ 2.508,00
11033835	Vilhena	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	APP da EEEFM Zilda da Frota Uchoa	1182	7	17956	6	2	00.672.019/0001-84	598	R\$ 0,30	R\$ 3.588,00
11033819	Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	APP Marechal Rondon	1182	7	1138	X	2	15.893.217/0001-45	422	R\$ 0,30	R\$ 2.532,00
11033487	Vilhena	EEEF Machado de Assis	APP da EEEF Machado de Assis	1182	7	17957	4	2	84.560.218/0001-90	113	R\$ 0,30	R\$ 678,00
11033649	Vilhena	EEEFM Maria Arlete Toledo	APP Prof. Maria Arlete Toledo	1182	7	17955	8	2	15.893.563/0001-23	413	R\$ 0,30	R\$ 2.478,00
11033363	Vilhena	EEEF Cecília Meireles	APP EEEF Cecília Meireles	1182	7	17959	0	2	15.892.797/0001-56	205	R\$ 0,30	R\$ 1.230,00
11033797	Vilhena	EEEFM Alvares de Azevedo	APP da EEEFM Alvares de Azevedo	1182								

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 9ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Indígena, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601.02097/2012, conforme a seguinte especificação:

Censo	Municípios	Escolas	APP	Informação Bancária				LEG	CNPJ	Aluno	Cota	9ª Parcela
				AG	D	CC	D					
11053216/ 11022558/ 11046244/ 11037962/ 11046236/ 11038047	Alta Floresta do Oeste	EIEEF Hap bitt Tupari/Kon Koatt Tupari/Saw d jo Tupari/Mekiton Tupari/Amem Koare Tupari/Anomae Tupari e Kuba Tupari	APP Ek Etrat Casa Grande	2173	3	8341	0	10	03.212.298/0001-91	101	R\$ 0,60	1.212,00
11046686/ 11038373/ 11037938/ 11111801/ 11046252/ 11038381	Alta Floresta do Oeste	EEEF Boatt Gerainny/Erapoaron Makurap/Kap sogo Tupari	APP lu Ut'E Rio Branco	2173	3	8342	9	10	03.212.303/0001-66	131	R\$ 0,60	1.572,00
11027134/ 11041234/ 11027207/11041250/1 1041277/ 11026588/ 11041030/ 11027142/11087803	Cacoal	EEEF Sertanista Fco. Meireles/Paiterey/Tancredo Neves/Noá Surui/João E. Dias/Izidoro de S. Meireles/Hodonga Surui/ Sert. José C. Santana/Nagaxip Surui	APP Pagoe	1179	7	10968	1	10	03.520.976/0001-83	327	R\$ 0,60	3.924,00
11043865/ 11039060/ 11028033/ 11043890/ 11042648/ 11047607	Espigão d'Oeste	EEEF Capitão Cardoso/EEEF Capitão Cardoso Extensão I/EEEF Extensão Capitão Cardoso/ EEEF Pichuvy Cinta Larga/ EEEF Rosana Cinta Larga/ EEEF Sertanista Benedito Brígido da Silva/ EEEF Tenente Marques	APP Panzubej	1597	0	7750	X	10	03.508.155/0001-21	159	R\$ 0,60	1.908,00
11006129/ 11006366/ 11006390	Guajará-Mirim	Francisco José Lacerda, Paulo Saldanha Sobrinho, Pedro Azzi	Xijan Om Toc Oro Não	0390	5	15858	5	10	01.001.591/0001-84	170	R\$ 0,60	2.040,00
11006161/ 11041846/ 11006412/ 11068809/ 11066806/ 11067810	Guajará-Mirim	João Farias de Barros, Manim Oro Eo, Poscidonio Bastos, José Dos Santos Araujo, Xijan Oro Não, Waldemar Cabixi	App Oro Wão Vam Oro At	0390	5	15862	3	10	00.977.716/0001-43	164	R\$ 0,60	1.968,00
11005912/ 11006072/ 11006170	Guajará-Mirim	Alexandrina do Nascimento Gomes, Emergência 5 de Julho, João Francisco Aruak.	Lourenço Wajuru	0390	5	15860	7	10	01.057.948/0001-46	139	R\$ 0,60	1.668,00
11042850/ 11006579/ 11043490/ 11067802	Guajará-Mirim	Nawacan Oro Waran Xijein, Tenente Lira, Wen Canun Oro Waran, Maxum Taperepe Oro Waram.	Nawacam Oro Waram Xijein	0390	5	15864	X	10	01.001.611/0001-17	150	R\$ 0,60	1.800,00
11043474/ 11005890/ 11042842/ 11043482/ 11006234/ 11006293	Guajará-Mirim	A lam Oro Não, Abrão Koop, Didimo Graciliano de Oliveira, Hwerein Catwa Oro Não, Josias Batista De Oliveira, Marechal Rondon.	Maxuim Coraim Oro Jowin	0390	5	15866	6	10	01.010.729/0001-01	193	R\$ 0,60	2.316,00
11037890	Ji - Paraná	EEEF Xinepuabah	APP Paderehj Mako Baeh	0951	2	13269	1	10	03.178.628/0001-70	64	R\$ 0,60	768,00
11037822/ 11037857/ 11038020/ 11045728/ 11037989	Ji - Paraná	EEEFZawidajXikopohv/Mahuguehy/ Malo' J Kâr Gavião/Paga Pena/Pasav Adoh	APP Pamakobav'a	0951	2	13271	3	10	03.178.635/0001-71	200	R\$ 0,60	2.400,00
11038055/ 11037997	Ji - Paraná	EEEF Iterap Iamoraty / Pay Gap	APP Irineu O. S. Arara	0951	2	13270	5	10	03.178.633/0001-82	131	R\$ 0,60	1.572,00
11040769	Mirante da Serra	EEEF Amondawa	APP da E Indígena Mult. Amondava	4001	0	8111	6	10	01.911.210/0001-02	67	R\$ 0,60	804,00
11004053	Nova Mamoré	EEIEF Francisco Meireles	APP Tom Jobim	4004	5	13617	4	10	01.137.141/0001-13	108	R\$ 0,60	1.296,00
11040637/ 11045108/ 11052201/ 11045922/ 11041773	Porto Velho	EEEF Floresta Maia/EEEF Indígena Abiya/EEEF Kaibu - I/EEEF Kurana Kaxarari/EEEF Pin Kapipuna/EEEF Santa Maria Pin Kaxarari	APP Bawa Itxab + Nação Kaxarari	3796	6	36178	X	10	05.573.458/0001-53	96	R\$ 0,60	1.152,00
11048093	São Francisco do Guaporé	EEEF Iria dos Reis Freitas	APP Esc.Ind. Iria dos Reis Freitas	4125	4	9575	3	10	08.705.434/0001-07	22	R\$ 0,60	264,00
11048034	Seringueiras	EEEF Ywará Puruborá	App Paulo Aporet Filho	4127	0	8529	4	10	09.370.140/0001-26	4	R\$ 0,60	48,00
										2.226		26.712,00

Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

DE PARCELADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 9ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-02093/2012, conforme a seguinte especificação:

Censo	Municípios	Escolas	APP	Informação do Censo				LEG	CNPJ	Alunos 2011	Cota	9ª Parcela
				AG	D	CC	D					
11000023	Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	APP Abnael Machado de Lima	3796	6	25902	0	9	15.840.663/0001-91	17	R\$ 0,50	170,00
11000295		EEEF Santa Marcelina	APP Esc Santa Marcelina	3796	6	5270	1	9	04.166.921/0001-80	452	R\$ 0,50	4.520,00
11003413		EEEFM General Osório	APP General Osório	0102	3	5419	4	9	01.717.944.0001-47	5	R\$ 0,50	50,00
11000309		EEEF Profª Marise Castiel	APP Esc. Marise Castiel	2290	X	28398	3	9	03.438.657/0001-23	233	R\$ 0,50	2.330,00
									Total	707		7.070,00

Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012-DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4673/2012

O Diretor Geral Adjunto Interino do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que a Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da sede da CIRETRAN no município de CEREJEIRAS – RO, situada na Rua Portugal, nº 2869, Lote 02, Quadra B-3 do Setor B, bairro Centro, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, referente ao processo administrativo nº 4673/2012/DETRAN/RO, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa: **NETUNO COMÉRCIO CONSULTORES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **84.632.629/0001-44**, com a o valor global de **R\$ 818.276,89** (oitocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2012. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2012/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob o nº 066/2012/DETRAN/RO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Geral/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9814/2012.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo caminhonete para atender a Gerência de Leilões/DETRAN/RO deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, conforme solicitação contida na CI nº 310/GERLEI/DEPAL/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS.

AÇÃO: 2617.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 504.240,00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DE ABERTURA: 17/12/2012 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua

Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2012.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.718

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2012/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob o nº 068/2012/DETRAN/RO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.079/2012.

OBJETO: Aquisição de arame para lacre e lápis tipo carpinteiro a pedido da Divisão de Almoxarifado/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS.

AÇÃO: 2087.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 160.465,50 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 19/12/2012 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2012.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.718

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2012/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob o nº 070/2012/DETRAN/RO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei

Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões – DEPAL/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14998/2012.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete, Zero Quilometro, Ano de fabricação e Modelo 2012/2013 ou superior, cor prata ou preta, cabine dupla (4X4), para atender a Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões - DEPAL/DETRAN/RO deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, conforme solicitação contida na CI nº 350/ DEPAL/2012, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1520 – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO

PROGRAMA: 1003 – Modernização do DETRAN

AÇÃO: 2617 – Equipar e Reequipar o DETRAN

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 123.524,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

DATA DE ABERTURA: 18/12/2012 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2012.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.718

PORTARIA Nº. 6344/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6307/GAB/DETRAN-RO de 22.11.2012;

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 0534/2012/COMISSÃO DE CNH/DETRAN-RO, de 20.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	N.º Registro
01	11.233/2010	165	1137/2012	JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA	03723735607
02	7.127/2010	165	1202/2012	CELIO GAMA FEITOSA	04153522480
03	12.539/2010	165	1203/2012	ANTONIO PEREIRADA SILVA	04295712409
04	5.956/2010	165	811/2012	RAIMUNDO XAVIER BRAGA	04010242405
05	10.455/2010	165	1204/2012	PLINIO DE BORBA MARTINS	01632812181
06	10.737/2010	165	1205/2012	CLAUDIOMAR FIGUEROA	03553784659
07	5.843/2010	165	1161/2012	CAIO BARBOZA CAMELO	03866136173
08	10.694/2010	165	1168/2012	FRANCISCO ERIVALDO MAGALHAES VARISTO	04608176850
09	8.736/2010	165	812/2012	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	02933578819
10	5.814/2010	165	1165/2012	CHARLES ALVES DA SILVA	04012122290
11	7.016/2010	165	1166/2012	PAULO ANTONIO DA SILVA	04536325005
12	10.702/2010	165	1167/2012	ROBERTO SOUTO CAIADO	04265666730
13	4.144/2012	165	911/2012	JOSEMAR GOMES PEREIRA	04586898331
14	9.325/2010	165	548/2012	GILSON ALVES GALDINO	04390406477
15	8.300/2010	165	813/2012	CLAUDECI DA SILVA ARAUJO	03601155129
16	4.662/2010	165	580/2012	EDIAS KLIPEL	03124606994
17	5.851/2010	165	1156/2012	ROSA MARIA SALDANHA RIBEIRO	04238632862
18	7.842/2012	165	1155/2012	MAIARA VIEIRA ABREU	04775645510
19	9.183/2010	165	1154/2012	MAGNO DE OLIVEIRA TATAGIBA	03722687360
20	9.792/2010	165	1153/2012	JOAO NOBERTO SANTOS FERREIRA	03920741099
21	9.076/2010	165	1152/2012	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	04472691660
22	4.151/2010	165	1126/2012	VANIR GONÇALVES DA COSTA	01803821975
23	12.609/2010	165	1134/2012	EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA	04511924403
24	5.694/2010	165	1139/2012	JOSMIRO PESSOA	03431475907

PORTARIAN. 6342/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6307/GAB/DETRAN-RO de 22.11.2012;

Considerando as CI's nº 3666, 3719 e 3766/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 03.12.2012, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	André Sales Paglia	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Itapuã do Oeste do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 03.12.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Claudete de Souza	Secretária de Comissão de Preparação de Leilão IV de Rolim de Moura do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 03.12.2012, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Roginaldo Alves da Silva	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Itapuã do Oeste do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03.12.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

25	15.619/2009	165	557/2012	FRANCISCO ELDER MARINHO ARAUJO FILHO	02381433668
26	525/2010	165	568/2012	UELITON DE OLIVEIRA PEREIRA	03161886859
27	8.405/2010	165	398/2012	GENILTON MENDES DE SOUZA	04571276129
28	5.479/2010	165	583/2012	SIDNEY CABRAL	02397736549
29	9.247/2010	165	549/2012	BENEDITO DOMINGOS RODRIGUES	02443602237
30	4.301/2010	165	577/2012	MARCELO DO MONTE SEABRA JUNIOR	04397949541
31	7.309/2010	165	814/2012	ADELINO TELES DE CIRQUEIRA	01112670103
32	9.045/2010	165	608/2012	MACIELAURELIANO ANDRADE	02881221423
33	9.048/2010	165	772/2012	PAULO ROSSE BARBA FREIRE	04283991865
34	15.009/2009	165	584/2012	ALMIR GOMES DA SILVA	01120287959
35	7.388/2010	165	1077/2012	CLAUDECIR MARIANO DA SILVA	03898662553
36	1.951/2010	165	1078/2012	DALCINEI PEREIRADA SILVA	03802011954
37	9.858/2010	165	832/2012	CLAUDIO ADRIANO CORREIA LOPES	04133842658
38	4.661/2010	165	980/2012	CAROLINA RAMOS QUEIROZ	02673584578
39	8.298/2010	165	979/2012	ANDERSON CAMPOS DE CASTRO	03690382940
40	6.897/2010	165	976/2012	LENILSON DE SOUZA GUIMARAES	01869071912
41	8.731/2010	165	463/2012	ISAIAS ANTONIO DE OLIVEIRA	04457133231
42	9.097/2010	165	604/2012	JOSE ADEMARIO SILVA RIBEIRO	03033522120
43	6.060/2010	165	918/2012	CLAUDIO ADRIANO CORREIA LOPES	04133842658
44	8.302/2010	165	447/2012	PAULO ANDRE VIANA RODRIGUES	04286928943
45	8.735/2010	165	464/2012	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	03208182668
46	3.912/2010	165	558/2012	JANETE RIBEIRO SILVA	02130438381
47	4.690/2010	165	579/2012	RONALDO HURTADO OREYAL	04514618708
48	5.853/2010	165	1081/2012	FABIO LOPES LABORDA	03239195219
49	12.091/2010	165	1084/2012	CARLOS PEREIRA BRAVO	04284282950
50	12.158/2010	165	1083/2012	DEUCLIMAR RAIMUNDO DE LIMA	03239195219
51	5.089/2010	165	1065/2012	ADRIANO FELICIO DE ASSIS	03301690688
52	13.214/2010	165	1123/2012	SIMEAO ANDRADE DA SILVA	01645389658
53	8.985/2010	165	937/2012	LEIDSON LUIZ SOARES DOS SANTOS	02932669809
54	10.689/2010	165	1061/2012	ADELSON BRITO DE MELO	03807194444
55	10.687/2010	165	1062/2012	CEMI CHAVES CABRAL	04061817231
56	12.093/2010	165	1085/2012	NELSON CANDIDO GONCALVES	00439330353
57	6.481/2010	165	1027/2012	ARGEMIRO LIMA FRAGOSO	0115682579
58	5.039/2010	165	1053/2012	HERBER SILVEIRA DE OLIVEIRA	03364975250
59	8.480/2010	165	932/2012	ZAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04578215165
60	10.648/2010	165	1063/2012	JOSE ANTONIO GUIMARAES VIAN	04262106642
61	10.640/2010	165	1064/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DO NASCIMENTO	00640578905
62	7.693/2010	165	523/2012	ADEMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	03823389071
63	4.084/2010	165	576/2012	EMERSON ANDRADE OLIVEIRA	04234617818
64	12.753/2009	165	571/2012	ANDERSON CARVALHAL FRAZAO LIMA	02849112098
65	10.595/2009	165	572/2012	ANTONIO LUCIANO GOMES SILVA	02915141406
66	8.587/2010	165	396/2012	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	04360085241
67	6.093/2010	165	601/2012	EDVALDO CELESTINO DA COSTA	04506184457
68	14.923/2009	165	587/2012	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	00806261489
69	11.858/2010	165	1125/2012	CLAUDESIO PEDROSA DE BRITO	02656657610
70	11.334/2010	165	1120/2012	FRANCISCO VALDO NASCIMENTO	02769999300
71	6.465/2010	165	1058/2012	PAULO ROBERTO SANTANA E SILVA	03527994014
72	4.640/2010	165	556/2012	FLAVIO RODRIGO NUNES	03370352415
73	3.975/2010	165	588/2012	MARIA JOSE BARBOSA DA COSTA	02628019980
74	9.645/2010	165	553/2012	LUIZ CARLOS PERIM	04721515658
75	8.308/2010	165	448/2012	STEFANE DOS SANTOS LEMOS	04405738283
76	4.317/2010	165	589/2012	VIVIANE MARTINS DE BRITO	04489990408
77	14.239/2009	165	576/2012	ROBERTO LEMOS	02639483900
78	11.318/2010	165	2020/2012	CASTRO SOUZA DE OLIVEIRA	00809551394
79	10.693/2010	165	1060/2012	APARECIDO CARLOS MARTINS PINTO	04324592816
80	11.524/2010	165	1102/2012	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LEITE	00916836317
81	10.447/2010	165	1059/2012	NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	01041232801
82	6.194/2010	165	1025/2012	CELIO ROBERTO CORREIA LOPES	04335865901
83	6.116/2010	165	1052/2012	PEDRO MARTINS FRAZAO	04111471904
84	5.222/2010	165	1051/2012	FLORISVALDO SABINO DA SILVA	03618603656
85	4.998/2010	165	1030/2012	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	02307355658
86	11.045/2010	165	1101/2012	JOAO ANTONIO LIMA DOS SANTOS	03914911772
87	11.523/2010	165	2021/2012	MARCOS ANTONIO FIRMINO	04564100616
88	6.463/2010	165	1023/2012	FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	04119394507
89	5.832/2010	165	1074/2012	JOEL MESQUITA DIÓGENES	03043415265
90	5.566/2010	165	1022/2012	FRANCISCO BENEDITO XAVIER DE SOUZA	04367792302
91	5.134/2010	165	931/2012	MARIO JORGE CAMPOS DE SOUZA	04235270966
92	8.757/2010	165	933/2012	JUAREZ MARINHO BARROSO	03357034062
93	15.434/2009	165	471/2012	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	01610155194
94	4.491/2010	165	541/2012	ELZIEL FRANCIS CARVALHO DE LIMA	02031448949
95	9.052/2010	165	597/2012	HUDSON GOES CAETANE	02252767978
96	11.735/2010	165	910/2011	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	04425887575
97	10.460/2010	165	1066/2012	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	04489138396
98	11.205/2010	165	1067/2012	JOVALDO ALVES CARDOSO	03913032660
99	12.470/2010	165	431/2012	MARCOS WELLINGTON LIMA LOPES	04244531885
100	7.201/2011	165	434/2012	JOSEMAR PEREIRA DA SILVA	03860920709

101	8.189/2010	165	623/2012	EVANDRO DOS SANTOS COSTA	03777415037
102	10.170/2010	165	110/2012	ESTEVÃO SOARES DE SOUZA	03955996081
103	5.698/2010	165	973/2011	DIRCEU BORGES DE OLIVEIRA	0388728161
104	5.571/2010	165	965/2011	RAFAEL RECIPUTTI	01683574207
105	7.229/2010	165	111/2012	WANDERLEY VIEIRA SILVA	04571270990
106	5.677/2010	165	72/2012	LUIZ GARCIA DE SOUZA	02986948900
107	5.697/2010	165	71/2012	JOAO BATISTA SULZBACHER RAMOS	02213722120
108	5.696/2010	165	65/2012	CARLOS ROBERTO FERREIRA BITENCOURT	03282210852
109	7.382/2010	165	91/2012	CRISTIANO DA SILVA SCHUSTER	03901557428
110	9.654/2010	165	87/2012	OZIEL PAIVA DA SILVA	01936263635
111	7.274/2010	165	88/2012	GILDO RODRIGUES GUIMARAES	00598600320
112	7.377/2010	165	94/2012	JOSE ANTONIO VACA GOMES	03801440705
113	2.843/2010	165	958/2012	EZEQUIEL RAIMUNDO SANTANA	03985852130
114	8.091/2010	165	227/2012	CLAUDIONOR ALVES BATISTA	01188502838
115	7.381/2010	165	291/2012	JOSE ERNANDES NUNES DA COSTA	04391543951
116	7.477/2010	165	174/2012	ADONIAS ROSA PESSOA	02804016417
117	3.380/2010	165	962/2012	MANOEL GOMES DA SILVA	01653481826
118	5.500/2010	165	1029/2012	RAFAEL LEMOS FONSECA	03089503772
119	6.200/2010	165	939/2012	ELIJOMAR LEIGUES SOL SOL	03351896414
120	7.145/2010	165	940/2012	ELIAS BELEZA BARROS	04633512686
121	4.818/2010	165	944/2012	RODRIGO ANTONIO COELHO	01873174337
122	6.313/2010	165	685/2012	EDVALDO VAZ DOS SANTOS	0560172902
123	12.077/2011	165	793/2012	JENEILDO SOARES CRUZ	03347503973
124	10.222/2010	165	1015/2012	FRANCISCO LIMA MENDES	0950895748
125	13.665/2011	165	795/2012	JEAN PABLO MARQUES DA SILVA	04230670100
126	15.561/2009	165	585/2012	JOSE JARDIM DUARTE	00233093256

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor/infrator abaixo relacionado, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	Nº Registro
01	10.993/2010	165 e 175	1208/2012	ALEXARRUDA DE MACEDO	02889795549
02	7.126/2010	165 e 175	1169/2012	MARCO ANTONIO FERNANDES VIEGAS	01937084903
03	7.855/2010	165 e 175	1164/2012	JOSE CORDOVA PEREDO	02711645124
04	12.636/2010	165 e 175	1138/2012	MARCOS MARIA MOLINO	04265024550
05	3.477/2010	165 e 175	1151/2012	FILIPPE RICARDO FRIZZO	04513375320
06	8.370/2010	165 e 175	693/2012	MARCIO GUARALDI DE LIMA	04434333602
07	7.650/2010	165 e 175	1140/2012	CARLOS CARVALHO DE ALBUQUERQUE	03431475907
08	7.135/2010	165 e 175	961/2012	DIONIZIO DE FREITAS DA SILVA	03796475617
09	1.928/2010	165 e 175	1075/2012	EMERSON LUIZ PANTOJA DE CARVALHO	03898662553
10	859/2010	165 e 244 I	1056/2012	LUIZ NARDIE DA SILVA	01845505664
11	5.452/2010	165 e 175	977/2012	RAFAEL CAVALCANTE PEREIRA	04913603693
12	15.575/2009	165 e 175	1080/2012	ROSIMAR PIRES ESQUERDO	01662162677
13	8.236/2010	165 e 175	184/2012	JOSE AGNALDO DOS SANTOS	04301546696
14	4.528/2010	165 e 175	89/2012	WELINGTON MARQUES LIMA	01672458173
15	3.462/2010	165 e 175	90/2012	RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	03946209353
16	4.437/2010	165 e 170	699/2011	FABIO PEREIRA DA ROCHA	03683988073
17	6.308/2010	165 e 175	6.308/2010	HILTON DAMASCENO DE ANDRADE	0859107509
18	4.986/2011	165 e 175	1021/2012	ROBERTO DE ALBUQUERQUE	01266876540

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor/infrator abaixo relacionado, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	Nº Registro
01	10.183/2010	165; 175 e 244 I	521/2012	JOSE AGUNALDO DOS SANTOS	04301546696

Art. 4º - SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	N.º Registro
01	6.903/2010	165; 175; 244 I e 244 II	723/2012	EDHER ALVES MARTINS	04512157170
02	1.295/2010	165; 170; 175 e 244 II	93/2012	ANDERSON FLORES DE SOUZA	03964954816

Art. 5º - SUSPENDER, pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	N.º Registro
01	7.619/2010	165 e 176 I	1150/2012	VALTER DA SILVA MALAGUETA	03822190909
02	1.569/2010	165 e 176 I	1024/2012	JORGINO OLIVEIRA TEIXEIRA	00748875928
03	9.352/2010	165 e 176 I	547/2012	FRANCISCO SAMPAIO	01211149120
04	210/2010	165 e 176 I	1073/2012	MARILEUDO LUIZ DA SILVA BARROS	04447063556
05	6.892/2010	165 e 176 I	943/2010	SERGIO RAMOS	03439188270

Art. 6º - SUSPENDER, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	N.º Registro
01	2.625/2010	165; 170; 175	1054/2012	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	04200216369

Art. 7º - Pelo cometimento das infrações acima, deverão ser inseridos pontos no prontuário do condutor em conformidade com a portaria 59/2007 – DENATRAN e Art. 259, I do CTB.

Art. 8º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que os condutores submetam-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268,

inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261, §2º, do CTB.

Art. 9º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação dos condutores, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 10º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, como disposto no art. 159 do CTB.

Art. 11º - Considerando o artigo 17 da Resolução 182/2005/CONTRAN, esta Portaria entrará em vigor na data da notificação dos respectivos condutores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6345/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6307/GAB/DETRAN-RO de 22.11.2012;

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 533/2012/COM.CNH/DETRAN-RO, de 14.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o DETRAN, deixe de conceder a CNH definitiva, face o CANCELAMENTO DA PERMISSÃO do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infrações juntados nos Processos abaixo mencionados:

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor
01	7386/2010	165	1145/2012	Adriano Soares Gonçalves
02	6871/2010	244 II	1008/2012	Agdon Alves de Matos Neto
03	2144/2010	244 I e 175	994/2012	Albert Machado Ferman
04	13511/2010	165	1112/2012	Alessandro Marcio Santos Domingues
05	9876/2010	244 I	1133/2012	Alessandro Silva
06	1332/2010	162 I, 175, 170, 167, 169, 195	953/2012	Alfredo Lucino da Silva
07	7611/2010	162 I	1087/2012	Alisson da Silva Lima de Oliveira
08	6052/2009	244 I e 244 II	1002/2012	Amarildo Avelino dos Santos
09	4812/2010	244 II	1131/2012	Andre Luis Molina
10	4213/2010	244 I	1086/2012	Andre Uilquer Gomes da Silva
11	13444/2010	244 I	1147/2012	Aparecido Xavier Macedo
12	5003/2010	244 II	703/2012	Catiane Issler Rodrigues
13	8567/2009	165	714/2012	Célio Lacerda Silva
14	5379/2010	244 II	1072/2012	Charles Porto Fabris
15	5551/2010	165	1016/2012	Claudio Roberto Ferreira Lima
16	5180/2010	244-II	709/2012	Clayson dos Santos Martins
17	10639/2010	244-III e 175	1115/2012	Cleriston Lemos de Campos
18	11332/2010	165	1111/2012	Cleumilton Nascimento da Silva
19	13822/2010	244-I	1119/2012	Darlan Carlos Ferreira
20	7000/2010	162 III	839/2012	David Silva Santos
21	2135/2010	175, 230 I, 193, 195 e 230 IX	1004/2012	Douglas Fernando Rabelo
22	6894/2010	165 e 175	993/2012	Edglei dos Santos Dias
23	12716/2010	230 I e 230 V	1148/2012	Edilson Albino Leão
24	13833/2010	162 III e 165	1141/2012	Edimar da Costa Soares
25	4025/2010	165	1144/2012	Edivaldo Rodrigues Castinho
26	4182/2010	244-II	700/2012	Edmilson Francisco da Silva
27	8406/2010	170	1136/2012	Edvaldo Henrique Segobia Borges
28	10591/2010	244 I	1148/2012	Elciclei Cunha de Oliveira
29	4677/2010	244-II	698/2012	Eneias Lisik Nunes
30	4082/2010	175, 195, 244 I	1127/2012	Eustaquio Soares da Silva
31	13542/2010	244-I	1117/2012	Felipe Orben
32	6439/2010	175 e 176 I	1071/2012	Francisco Ferreira de Oliveira
33	7380/2010	244 II	966/2012	Francisco Luan Pereira de Sousa
34	11565/2010	244 III	1173/2012	Gledson Acosta Ibernegarai
35	13452/2010	162 III	1142/2012	Helio de Sousa Santos
36	10844/2010	175 e 165	1107/2012	Henrique Maxsuel Rodrigues Santiago
37	11316/2010	244 I	1175/2012	Heuris Pereira Moreira
38	11954/2010	244 I	1108/2012	Jefferson Pacheco de Almeida
39	6897/2010	175, 170, 244 III, 169	769/2012	Jhonatan Iuri Honorio Silva
40	5684/2010	165	1003/2012	Jhoni Fernandes Mota
41	4940/2010	244 I e 230 I	710/2012	João Paulo Braga da Rocha Santos
42	3282/2010	165	1135/2012	Magson da Costa e Silva
43	7660/2010	244 II	1001/2012	Marcio Soares de Sousa Lino
44	13680/2010	244-I	1118/2012	Mauricio Pereira Bento
45	9862/2010	165	1193/2012	Miguel Henrique Mendes Leal
46	10790/2010	244 I	1174/2012	Nelio da Luz Pantoja
47	11442/2010	244 I	1114/2012	Odilon Ferreira da Silva
48	13446/2010	165	1146/2012	Oseias Soares Pereira
49	3988/2010	165	1129/2012	Oziel Silva Lopes
50	804/2010	175	718/2012	Pablo Diego Nunes Bitencourt
51	6364/2010	165	1009/2012	Paulo Leandro Braga Raimundo
52	8842/2010	175	1128/2012	Pedro Henrique Rabelo
53	10631/2010	176 I e 230 V	1116/2012	Pedro Rodrigues dos Santos
54	10071/2010	244 I	1176/2012	Robson de Oliveira Prestes
55	8979/2010	170, 175, 195	542/2012	Sandro Lopes Martins

56	5092/2010	244 I	1132/2012
57	7266/2010	175	1013/2012
58	9745/2009	162 III, 164, 167 e 230 VI	716/2012
59	10741/2010	244 I e 252 IV	1110/2012
60	4923/2010	175	1130/2012
61	13514/2010	175	1109/2012

Saturiano Dantas de Oliveira Neto
Tarcilon Mendes Barroso
Valderir Firmiano
Valdinei Romsako de Oliveira
Wender Miranda Pereira
Yasmin Alcantara Belarmino da Silva

Art. 2º - Determinar que sejam os condutores punidos com o pagamento de multa na forma do competente AI conforme disposto no Artigo 260 do CTB.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cancelamento das permissões, supracitadas, determino que os condutores reiniciem um novo processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação dos condutores, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, para fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Considerando o artigo 17 da Resolução 182/2005/CONTRAN, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6371/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 334/DIVMED/DETRAN/RO de 19.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, em caráter de RECURSO, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA APARECIDA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº. 203.281.922-87 e RG nº. 191251 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

· ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
· VICTOR DE J. V. JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6372/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 342/DIVMED/DETRAN/RO de 23.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROGÉRIO VALE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 689.593.462-68 e RG nº. 617409 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

· SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
· ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
· MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6373/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22,

e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 341/DIVMED/DETRAN/RO de 23.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GEFERSON LOPES REIS, inscrito no CPF/MF sob nº. 645.194.222-72 e RG nº. 560184 SSP/RO, residente no Município de Colorado do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

· EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
· MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
· FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6374/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 339/DIVMED/DETRAN/RO de 22.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCELO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 317.074.752-53 e RG nº. 425781 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

· SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;
· ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
· SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6375/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 338/DIVMED/DETRAN/RO de 21.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GILMARA AGUIAR DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº. 601.987.102-91 e RG nº. 783285 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

· OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDU VANETTO – CRM: 360/RO;
· ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
· SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6376/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 337/DIVMED/DETRAN/RO de 21.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ELNATAN PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.028.902-82 e RG nº. 166699 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;

·JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;

·LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6377/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 336/DIVMED/DETRAN/RO de 20.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCOS SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.518.632-15 e RG nº. 327682 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

·OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDU VANETTO – CRM: 360/RO;

·MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6378/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 335/DIVMED/DETRAN/RO de 20.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MAURO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº. 279.787.962-72 e RG nº. 289755 SSP/RO, residente no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ouro Preto do Oeste/RO:

·ISSAARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;

·DENER BRAUN – CRM: 1789/RO;

·JOSÉ VALTER DOS SANTOS – CRM: 1647/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 6385/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, representando, por delegação o diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº. 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 561/2012/COENGE/DETRAN-RO, de 26.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento, da instalação de aterramento específico para grupo gerador da GTI/DETRAN-RO no Município de Porto Velho, concernente ao contrato infrarrelacionado:

Município	Processo nº.	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Porto Velho	9014/2012	054/2012	011/2012 de 19.11.2012

§ 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO – Mat. 300073897;

·ANTONIO CARLOS CORTES – Mat. 300073642;

·ROBSON SIQUEIRA COSTA – Mat. 300105076.

§ 2º - Designar o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, Matrícula nº. 300035599, para atuar como GESTOR do Contrato supramencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6388/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 344/DIVMED/DETRAN/RO de 26.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOAIRTON LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 768.173.931-91 e RG nº. 1539389 SSP/DF, residente no Município de Presidente Medici/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

·MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

·EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;

·FERNANDA KAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6389/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 343/DIVMED/DETRAN/RO de 26.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 137.419.693-20 e RG nº. 973876 SESDEC/RO, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

·EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;

·MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

·FERNANDA KAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2012

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.329.337/0001-11, representada por Sócio/Administrador, Sr. Jeferson Braga Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 828.302.312-87.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma na antiga sede do POSTO AVANÇADO – ZONA SUL no município de PORTO VELHO – RO, situado na Rua Jatuarana, Nº 3.558, bairro Conceição, nesta Capital.

PROCESSO Nº 6.379/2012.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 25.126,57 (vinte e cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente ao valor total da obra.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados de sua assinatura.

RECURSO: O pagamento será retirado da seguinte programação: Programa de Trabalho: Projeto/Atividade: 06.181.1003-1097 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 3240 – Recursos Próprios. Nota de empenho nº 2012NE01007, de 25/10/2012, no valor de R\$ 25.126,57 (vinte e cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

ASSINAM: João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Jeferson Braga Coutinho - Sócio/Administrador da Contratada

Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral do DETRAN/RO

(Errata, Publicação por erro material)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2011**

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2085, fl. 40, de 24.10.2012, consoante a ocorrência de erro material: Onde se lê:

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e Município de Cerejeiras (CNPJ nº 04.914.925/0001-07).

Leia-se:

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e Município de Vilhena (CNPJ nº 04.092.706/0001-86).

ASSINAM: João Maria Sobral de Carvalho – Diretor Geral Adjunto

José Luiz Rover – Prefeito do Município de Vilhena

Visto: Jorge Júnior M. de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2012

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: FK COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.845.053/0001-67, representado por seu Sócio Administrador Weriks Davel de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.144.417-16.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição 20 (vinte) projetores multimídia (data show) para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informática, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I, e na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA às fls. 732/733, que passam a serem partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento, bem como a garantia dos equipamentos.

PROCESSO Nº 8.643/2011.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 28.000,20 (vinte e oito mil reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

RECURSO: O pagamento será retirado da seguinte programação: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1003-1189 - Elemento de Despesa: 4490.52, Nota de Empenho 2012NE00495, de 28/05/2012.

ASSINAM: João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Weriks Davel de Andrade - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.753/2008**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia –

DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 119/PROJUR/DETRAN-RO/08, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1753/2008/DETRAN/RO, contratação ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a contratação da empresa MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.910.717/0001-21, relativamente à prestação de serviços manutenção de veículos na garantia, conforme termo de ratificação por dispensa de licitação publicado no DOE Nº 982 de 23/04/2008, fica nesta ocasião complementado o valor da contratação em: 1.404,50 (hum mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) permanecendo inalteradas as demais diretrizes.

Porto Velho-RO, 22 de dezembro de 2008.

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN-RO

SEJUS**Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais (Professores/instrutores)****PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 007/ESEP/SEJUS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Seleção de Professores)

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 413, de 28 de dezembro de 2007, conforme processo sob nº 01-2101-01064-00-2012, torna pública a abertura de Processo Seletivo interno para formação do quadro de professores para ministrarem horas/aulas, no curso de Formação Básica de Agente Penitenciário e Sócioeducador, através da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo a formação de corpo docente da Escola de Estudos e Pesquisa para, quando necessário, comporem os quadros do Curso de Formação Técnico Profissional de Agente Penitenciário e Sócioeducador, Simpósio, Seminários, bem como outros eventos realizados pela Escola de Estudos e pesquisas, que lhe seja exigido.

Parágrafo único. O Curso de Formação Básica para Agente Penitenciário e Sócioeducador será ministrado na cidade de Porto Velho.

1.1 Os profissionais selecionados serão responsáveis pelo cumprimento atualizado da carga horária, conteúdos programáticos, avaliações, diários e frequências dos alunos, devendo entregá-los à Escola de estudos e Pesquisas, para comprovação junto à Comissão.

1.2 São requisitos para compor o quadro de professores da Escola de Estudos e Pesquisas:

I - Possuir Graduação de Curso Nível Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas exigidas.

II - Possuir formação e/ou capacitação técnica compatível com as disciplinas que não exigem nível Superior (com reconhecimento pelo órgão fiscalizador).

2. DAS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

2.1 As matérias a serem ministradas estão elencadas no anexo I, deste edital.

2.2 Os profissionais selecionados serão responsáveis pelo cumprimento atualizado da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos alunos, devendo entregá-los ao Setor de Ensino para comprovação junto à Comissão, conforme data estipulada, sob pena de prejuízo ao trâmite do processo de pagamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **Período:** de 03 a 07 de dezembro de 2012.

3.2 **Local:** Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP/SEJUS.

3.3 **Endereço:** Av. Carlos Gomes, nº 2443, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, CEP 76.804.021.

3.4 **Horário:** 07:30 às 13h30min.

3.5 **Informações:** através do telefone 3216-8990 e pelo site www.sejus.ro.gov.br

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1 O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, conforme modelo em anexo, pessoalmente na Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP.

4.2 Anexar cópias impressas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados.

a) Currículo acompanhado de histórico escolar e comprovante de títulos;

- b) Certificado de conclusão de graduação de nível superior e/ou Formação e/ou Capacitação Técnica compatível com as disciplinas que não exigem Nível Superior
- c) Comprovante de experiência em área de segurança pública Penitenciária, Socioeducativa ou privada;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor;
- f) Cédula de identidade e/ou carteira de identidade profissional;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Cabeçalho de extrato de conta corrente bancária (número da conta corrente e agência).

4.3 Somente serão aceitos Cursos de Graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu*, que sejam reconhecidos pelo MEC;

4.4 Não será efetivada a inscrição de candidato com documentação incompleta;

4.5 O candidato só poderá concorrer ao máximo para 02 (duas) disciplinas para sistema penitenciário e 02 (duas) disciplinas para as medidas sócioeducativas, sendo que só poderá ministrar 01 (uma) disciplina para o sistema penitenciário e 01 (uma) para as medidas sócioeducativas.

4.6 Os documentos apresentados para comprovação de requisitos também serão aproveitados como títulos, conforme estipulado no item 9 e seus subitens.

4.7 Não será efetivada a inscrição de candidato com documentação incompleta.

5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da hora/aula será de 2% (dois por cento) para técnico de nível médio e de 3% (três por cento) para técnico de nível superior, com base no vencimento do agente penitenciário da primeira classe, nível I.

5.2 Do valor a ser recebido referente ao pagamento das horas/aulas será deduzida a alíquota do ISS (Imposto sobre serviços) sob o valor bruto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de junho de 2005, observando a Instrução Normativa nº 01, de 01 de janeiro de 1997, quanto à contratação de servidores que pertençam ao quadro da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, anexo IV.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante Procuração por instrumento público do interessado, com reconhecimento de firma.

6.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1 Para a assinatura de Contrato de Serviço, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter sido aprovado no Processo Seletivo; e
- II – Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

8. DO REGIME DE TRABALHO

8.1 Os candidatos aprovados serão contratados em **caráter provisório**, conforme horas/aulas das disciplinas a serem ministradas.

8.2 Durante o Curso de Formação, o professor deverá ter compromisso exclusivo com o calendário de aulas previamente estipulado pela Diretoria da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária – ESEP, a fim de que não prejudique o desempenho das atividades.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1 A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação abaixo

Mestrado	Certificado ou comprovante de nível conclusão de curso em área de concentração correlata à disciplina.	3,0	3,0
Doutorado	Certificado ou comprovante de conclusão em área de concentração correlata à disciplina.	4,0	4,0
Experiência na área do Sistema Penitenciário e/ou Socioeducativo.	Certidão do órgão de que trabalha no mínimo 06 (seis) meses de contratação.	1,0	4,0
Cursos diversos com no mínimo 40 horas de duração.	Certificado ou comprovante de conclusão em área de concentração correlata à disciplina.	0,5	2,0
Cursos diversos com no mínimo 100 horas de duração.	Certificado ou comprovante de conclusão em área de concentração correlata à disciplina.	1,0	2,0
Cursos diversos com no mínimo 180 horas de duração.	Certificado ou comprovante de conclusão em área de concentração correlata à disciplina.	1,0	2,0
Cursos relacionados com a área do Sistema Penitenciário e / ou Socioeducativo.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso em área de concentração correlata à disciplina.	2,0	4,0
TOTAL			26,00

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de títulos e critérios de desempate.

10.2 Os professores classificados serão convocados conforme a necessidade da disciplina e da administração.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o (a) candidato (a) que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em docência no Ensino Superior ou formação e/ou capacitação técnica compatível com as disciplinas que dispensem a exigência de Nível Superior;
- b) Maior tempo de experiência no Sistema Penitenciário e/ou Socioeducativo;
- c) Maior quantidade de cursos relacionados à área penitenciária ou Socioeducativa;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 Após a realização do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sejus.ro.gov.br e fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia e na Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP.

12.2 Após a divulgação do resultado final de análise de títulos, o Secretário de Estado de Justiça homologará o resultado do Processo Seletivo através de Edital, divulgando-o em data oportuna, publicando-o nos sites: www.sejus.ro.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Ensino Médio	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1,0	1,0
Curso de Ensino Superior	Certificado ou comprovante de conclusão de curso em área de concentração correlata à disciplina.	2,0	2,0
Pós-graduação / Especialização <i>lato sensu</i>	Certificado ou comprovante de conclusão de curso em área de concentração correlata à disciplina.	1,0	2,0

de Rondônia e em jornais de ampla circulação em Rondônia.

12.3 Após a divulgação do resultado final da análise de títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer fundamentalmente, endereçando o recurso à Diretoria da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, devendo instruir o recurso e protocolizando-o na secretaria da ESEP.

12.4 Sendo o caso de alteração de nota após análise dos recursos, será emitida nova listagem de classificação com as devidas alterações, dando por encerrado o certame.

12.5 Os professores serão convocados para atividades docentes de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato convocado para a assinatura de contrato que não comparecer na data determinada no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo **terá validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência e interesse da Administração Pública.

14.2 Os professores selecionados poderão ser convocados para ministrar hora/aula nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento realizados pela Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, nas áreas que foi classificado, pelo período do Edital.

14.2 Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de contratação, o candidato que declarar ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexistente.

14.3 A seleção e classificação definitiva geram para o candidato apenas **expectativa de direito à contratação**.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a execução do Processo Seletivo.

Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Disciplinas com a carga horária;
- Anexo II – Conteúdo Programático;
- Anexo III – Ficha de Inscrição do candidato;
- Anexo IV – Declaração para Servidor da Sejus.

ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA			
Item	Disciplinas	Quantidade de hora/aula por turma	Graduação do ministrante
01	Primeiros Socorros e Doenças Sexualmente Transmissíveis	20	Nível Superior
02	Tóxicos e Entorpecentes	20	
03	Noções de Psicologia Criminal	20	
04	Direitos Humanos	20	
05	Legislação Penitenciária	20	
06	Lei de Execuções Penais	20	
07	Noções de Direito Penal e Legislação Extravagante	20	
08	Direito Administrativo	20	
09	Ética Profissional	12	
10	Ressocialização e Reintegração Social	20	
11	Redação Oficial	12	
12	Educação Física	16	
13	Família e sua Responsabilidade	16	
14	Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	20	
15	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	20	

15	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	20	
16	Sistema de Garantias de Direitos	20	
17	Adolescência e seu processo	20	
18	Fases da Ação Sócioeducativa	16	
19	Rádio e Comunicação	12	Nível Médio (capacitação técnica) ou Superior
20	Prevenção e Combate a Incêndio	12	
21	Defesa Pessoal	20	
22	Segurança Física em Unidade Prisional	20	
23	Gerenciamento e Negociação em Situação de crise	20	
24	Técnica operacional de ação penitenciária	20	
25	Armamento e tiro	20	
26	Normas e Procedimentos de Rotina e Segurança em Unidades de Internação	16	
27	Dinâmica funcional da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	12	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01 – Primeiros Socorros e Doenças Sexualmente Transmissíveis

Introdução aos Primeiros Socorros; Reanimação cardiorrespiratória; Conceitos e tipos de fraturas; Luxações e Entorses; Desmaios; Convulsões e estados de choque; Doenças sexualmente transmissíveis: AIDS, Sífilis, Gonorréia e outros.

02 – Tóxicos e Entorpecentes

Drogas – Conceito; Tipos de drogas; Entorpecentes; Psicotrópicos; Plantas alucinantes; Voláteis; Solventes; Usuário: sinais reveladores; Comportamento; Propensão ao crime.

03 – Noções de Psicologia Criminal

Criminologia: objeto, definição e natureza; O criminoso; Disposição Hereditária; Biotipo e transtorno mental; Fatores da Criminalidade; Criminologia Clínica: definição, observação, interpretação e experimentação; Observação científica; Estado perigoso; Diagnóstico criminológico; Exame médico, psicológico e social; Elaboração de Programa de tratamento; Centro de observação e Equipe Interdisciplinar; Modalidade do tratamento: em meio fechado, em meio aberto e em meio livre.

04 – Direitos Humanos

Direitos Humanos: noções; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Princípios Fundamentais; A Constituição Federal de 1988: Direitos e garantias fundamentais.

05 – Legislação Penitenciária

Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS: estrutura básica, composição organizacional e administrativa; Subordinação hierárquica: atribuições dos dirigentes e competência da SEJUS; Regime Jurídico da SEJUS; Manual de Administração Penitenciária – MASP; Regimentos Internos e Portarias.

06 – Lei de Execuções Penais

A Lei de Execuções Penais – Lei nº 7.210, de 11 de agosto de 1984; A Execução da Pena; Do recebimento do preso; Da prisão preventiva em flagrante (nota de culpa); Das diferenças entre a prisão preventiva e em flagrante; Natureza, objeto e aplicação da LEP; Dos estabelecimentos prisionais; Dos regimes penais; Dos direitos e deveres do Preso; Dos benefícios; Progressão de regime; Autorização de saída; Trabalho externo.

07 – Direito Administrativo

Noções gerais de Direito Administrativo: conceito e fontes; Princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública; Regime constitucional do Agente Público: agentes públicos; Cargos Públicos; Função de Confiança ou Função comissionada; Regimes jurídicos; Comentários aos artigos 37 a 41 da CF/88; Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos; Extinção do Ato Administrativo; Espécies de Atos Administrativos; Poderes: Poder de Polícia, Poder Vinculado, Poder Discricionário, Poder Hierárquico; Poder Disciplinar e Poder Regulamentar. Lei Complementar nº 68/92,

08 – Ética Profissional

Ética: conceito e importância; Escala hierárquica; Profissão e vocação; Fins da Profissão e consciência profissional; Segredo Profissional; Formação Moral do Agente Penitenciário.

09 – Noções de Direito Penal e Legislação Extravagante

Conceito e noções gerais do Direito Penal; Crime e contravenção; Excludentes de ilicitude; Estado de necessidade, Legítima defesa, Estrito cumprimento do dever legal e Exercício regular do Direito; Crime contra a Administração Pública e contra a Administração da Justiça; Crimes funcionais próprios e impróprios: Peculato, Concussão, Prevaricação; Violência arbitrária; Resistência; Desobediência; Corrupção Ativa e Passiva; Arrebatamento de preso; Crime de tortura (Lei nº 9.455/97); Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65).

10. Rádio e comunicação

Conceito de comunicação; Tipos de comunicação; UHS; SSB; Código Internacional de Comunicação.

11. Prevenção e Combate a Incêndio

Técnicas de combate a incêndio; Técnicas de prevenção; Adoção e Técnicas de Providências e outras necessidades.

12. Defesa Pessoal

Técnica avançada de condução de presos; Técnica de torções nas articulações; Técnica avançada de desarme; Técnica de utilização de algemas; Técnica avançada de imobilização; Equipe e formação tática de imobilização; Imobilização de suspeito sob efeito de entorpecente; Imobilização em ambientes confinados; Como evitar a infração ao artigo 129 do Código Penal Brasileiro; Estratégia tática de desarme em situação envolvendo refém; Estratégia tática e desarme/arma de fogo; Retirada e imobilização de Suspeito em veículo; Controle emocional.

13. Segurança física em Estabelecimento Prisional

Noções gerais sobre estabelecimentos prisionais; Estrutura e legislação dos estabelecimentos prisionais; Regimes prisionais; Segurança externa e interna; Fuga de presos e escolta; Das equipes de serviço: situações de anormalidades; Princípios de indícios de anormalidades; Principais causas motivadoras ou facilitadoras de fuga de presos; Plano de segurança; Sistemas de Segurança: comunicação, barreiras perimetrais, Iluminação (contínua, reserva, de emergência e móvel); Alarmes; Procedimentos frente às forças antagônicas: conceito; Formas contrárias à ordem: o boato, geração de turbulência, o tumulto, formação de tumulto, sabotagem e espionagem; Diretrizes de segurança.

14. Gerenciamento e Negociação em situação de crise

Crise: conceito; As pessoas envolvidas com a crise; Principais crises no Sistema Prisional; Gerenciamento de crises; Providências preliminares; Síndrome de Estocolmo; Conduta com refém; Tratamento com refém.

15. Ressocialização / Reintegração Social

A importância da família na Ressocialização; Procedimento de acolhimento à família; O papel do agente penitenciário, como peça fundamental para a Ressocialização do apenado; A importância da Educação, Trabalho e Saúde como forma de Reintegração Social.

16. Técnica operacional de ação penitenciária

O ingresso e transferência de presos; Da revista; Da vigilância; Da passagem de serviço; Da chamada dos internos; Do emprego das armas e disciplina; Das viaturas; Da escolta; Das diligências para recapturas de foragidos; Da prisão eventual de foragidos; Do comportamento do Agente Penitenciário em situação de emergência.

17. Armamento e tiro

Regras de segurança; Classificação das armas; Manuseio de armas; Munição e seus elementos; Técnicas de tiro; Execução de tiro.

18. Redação oficial

Textos oficiais: memorando, ofício, certidão, atestado, aviso, ata, etc.; A gramá-

tica aplicada ao texto: noções de coesão e coerência; Acentuação: regras básicas; Pronomes de tratamento (com enfoque nas redações oficiais); Conceituação de relatórios: tipos de relatórios; Orientação para escrever em relatórios; Estrutura formal dos relatórios; Formas de encaminhamento dos relatórios; Registro em livro de ocorrência.

19. Educação Física

Modalidade esportiva coletiva (recreação); Exercícios individualizados; Atividade física e mental.

20. Família e sua responsabilidade

A família no mundo contemporâneo; A importância da atuação da família no ato Sócioeducativo; Procedimento de acolhimento à família; Responsabilidade da família (ECA);

21. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Evolução histórico; Das entidades de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei; Dos direitos e deveres do adolescente privado de liberdade.

22. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Conceito e integração das Políticas Públicas; Organização do SINASE; Parâmetro da Gestão Pedagógica; Parâmetro arquitetônico para as Unidades de Internação; A formação e articulação de redes de apoio para o trabalho Socioeducativo.

23. Sistema de Garantias de Direitos

Conselhos e entidades de proteção à Criança e ao Adolescente.

24. Dinâmica funcional da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei

Estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS; Estrutura básica; Composição regimental, organizacional e administrativa da Coordenadoria; Subordinação hierárquica às atividades; Atribuições dos dirigentes e competência da SEJUS; Regimentos Internos das Unidades de Atendimento de Internação e de semi-liberdade; Manual do Adolescente; O papel do Socioeducador.

25. Normas e procedimentos de Rotina e Segurança em Unidades de Internação

Princípios e conceitos relacionados à segurança em Unidades de Internação; Procedimentos básicos de rotina e segurança; Procedimento da recepção do Adolescente na Unidade de Internação; Procedimento de Integração; Procedimento de desdobramento; Procedimento de revista; Procedimento de higienização do ambiente.

26. Adolescência e seu Processo

Conceito; Desenvolvimento e conflitos; A distinção entre criança e adolescente; A problemática do adolescente em conflito com a lei no contexto social brasileiro; Fatores que contribuem para a prática do ato infracional.

27. Fases da Ação Socioeducativa

Acolhida; Estudo de caso; Preparação e acompanhamento de egressos.

Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO		Número de Protocolo:	
		(Para uso interno do SEJUS-RO)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Banco n.º	Agência n.º	Conta Corrente n.º	
Situação Funcional (marque com um X):			
☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Outros			

Temas de Interesse para abordagem em atividades de Educação na área Penitenciária:		
Temas de Interesse para abordagem em atividades de Educação na área Sócio Educativa:		
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)		
Órgão de origem	Cargo ou Função	Código do Cargo ou Função (Matricula/Cadastro ou RE)
Matrícula SIAPE (apenas para servidor federal)		
III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Cursos de Graduação		
Área	Ano de Conclusão	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação e ao Sistema Penitenciário elou Sócio Educativo:		
Descrição	Ano de Conclusão	
Cursos de média duração (entre 80 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação e ao Sistema Penitenciário elou Sócio Educativo:		
Descrição	Ano de Conclusão	
Cursos de curta duração (entre 40 e 210 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação e ao Sistema Penitenciário e /ou Sócio Educativo:		
Descrição	Ano de Conclusão	

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Penitenciário e à Educação na área Penitenciária:</i>	
Descrição	Período
V - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Sócio Educativo e à Educação na área Sócia Educativa:</i>	
Descrição	Período
VI - COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
<i>Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional no Sistema e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada em atividades de educação permanente na área Penitenciária e/ou Sócio Educativa (25 linhas).</i>	

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (MODELO)

DECLARAÇÃO

Eu, [nome], [RG], [endereço], [profissão], [matrícula e lotação funcional no serviço público], declaro para os devidos fins, que me comprometo a fazer **reposição da carga horária** correspondente aos dias em que estarei ausente para prestação de serviços como docente contratado pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, no período compreendido entre [período].

[Cidade de origem], [data].

[Assinatura Docente]

De acordo,

Em, [data].

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Defensoria Pública

PORTARIA N.801/2012-GAB/DPE Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 26.11.12, de lavra do Excelentíssimo Doutor JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, Defensor Público, matrícula **300038792**, referente ao exercício 2013, estabelecidas pela Portaria nº 725/2012-GAB/DPE, de 01 de novembro de 2012, do período de 02.01.2013 a 31.01.2013, para **01.04.13 a 20.04.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.802/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-471/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, matrícula **300038792**, Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2012, no período de **03.12.12 a 12.12.12**, e 20(vinte) dias para gozo de 13.12.12 a 01.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.803/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-473/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, matrícula **300038792**, Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **02.01.13 a 11.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 12.01.13 a 31.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.804/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-477/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula **300038806**, Defensor Público,

lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **02.01.13 a 11.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 12.01.13 a 31.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.805/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-468/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da Excelentíssima Doutora ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS, matrícula **300038807**, Defensora Pública, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **22.01.13 a 31.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 02.01.13 a 21.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.806/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-475/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da Excelentíssima Doutora ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS, matrícula **300038807**, Defensora Pública, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2012, no período de **03.12.12 a 12.12.12**, e 20(vinte) dias para gozo de 13.12.12 a 01.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.807/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-470/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor MANOEL ELIAS DE ALMEIDA, matrícula **300038802**, Defensor Público, lotado na Comarca de Colorado do Oeste, referente ao exercício 2012, no período de **03.12.12 a 12.12.12**, e 20(vinte) dias para gozo de 13.12.12 a 01.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.808/2012-GAB/DPE Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE: EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 749/2012-GAB/DPE, de 12 de novembro de 2012, que **CONVERTEU** 10 (dez) dias em abono pecuniário, das férias do servidor PAULO CÉZAR BETTANIN, exercício 2012; Onde se lê:

“**Art. 1º** - ... no período de 03.12.12 a 12.01.13, e 20(vinte)dias ...”

Leia-se:

“**Art. 1º** - ... no período de 03.12.12 a 12.12.12, e 20 (vinte) dias ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.809/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora ALINE GADER MALACARNE, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, o gozo das folgas compensatórias, da servidora **ALINE GADER MALACARNE**, Assessor de Defensor Público, matrícula **300095663**; concedidas pela Portaria nº 729/2012/GAB/DPE, de 01 de novembro de 2012, de 21.12.12, 26.12.12, 27.12.12 e 28.12.2012, para o período de **14.02.13, 15.02.13, 18.02.13 e 19.02.2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.810/2012-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.099/DPE/JP/SC, datado em 19 de novembro de 2012, de lavra da Excelentíssima Doutora Marillya Gondim Reis, Defensora Pública;

CONSIDERANDO a participação da Operação Justiça Rápida Itinerante na Comarca de Ji-Paraná, no dia 10.11.2012, conf. Declaração de lavra da Excelentíssima Doutora Maria Abadia de Castro Mariano Soares Lima, Juíza de Direito e Coordenadora da Operação Justiça Rápida, datado em 19.11.2012, sendo concedido 1(um) dia de folga compensatória;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER, a pedido, a servidora **ANA PAULA GILIO GASPAROTTO**, Assessor de Defensor Público, matrícula **300093226**, 01(um) dia de folga compensatória, para gozo no dia **30.11.2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.811/2012-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.098/DPE/JP/SC, datado em 19 de novembro de 2012, de lavra da Excelentíssima Doutora Marillya Gondim Reis, Defensora Pública e Coordenadora de Núcleo;

CONSIDERANDO em razão da participação da Justiça Eleitoral, realizada no dia 07 de outubro 2012, conf. Declaração de lavra da Excelentíssima Senhora ALESSANDRA WASILEWSKI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe do Cartório Eleitoral da 30ª Zona, sendo concedido 2(dois) dias de folgas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, a servidora **ILDA MARIA DO CARMO**, Assessor II, matrícula **300068099**, 2 (dois) dias de folgas compensatórias para o gozo nos dias **29.11.2012 e 30.11.12**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.812/2012-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.092/2012-MDO/DPE, datado em 22 de novembro de 2012, da servidora MÁRCIA CRISTINA QUADROS DUARTE, Assessor de Defensor Público;

CONSIDERANDO a participação da Mega Operação Justiça Rápida Itinerante na Comarca de Ji-Paraná, no dia 26.11.2011, conf. Portaria n. 0418/2011-CG, publicada no DJE n. 214/2011 de 22 de novembro de 2011, e certidão, datada em 30 de novembro de 2011, de lavra do Excelentíssimo Doutor Alex Balmant, Juiz de Direito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER, a pedido, a servidora **MÁRCIA CRISTINA QUADROS DUARTE**, Assessor de Defensor Público, matrícula **300114525**, 01(um) dia de folga compensatória, para gozo no dia **23.11.2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.813/2012-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido na Certidão de Óbito, datado em 02 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 68/92, oito dias consecutivos de ausência do serviço, em razão do falecimento de sua genitora no dia 01 de outubro de 2012 no período de **01.10.2012 a 08.10.12**, ao servidor **VICENTE ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor De Defensor, matrícula **300071540**, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública, lotado na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.814/2012-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 103/2012/DPE/RM/RO, de 19 de novembro de 2012, de lavra do Excelentíssimo Doutor DANIEL MENDES CARVALHO, Defensor Público;

CONSIDERANDO o contido na atuação nas Sessões de Julgamento perante o Tribunal do Júri da Comarca de Alta Floresta e de Nova Brasilândia D'Oeste, nos dias 31/10/12 e 05/11/12, sendo concedido 2 (dois) dias de folgas compensatórias;

CONSIDERANDO a participação da Justiça Rápida Itinerante, no dia 09.11.12, realizada na Comarca de Rolim de Moura, conf. Ata de Audiência – JUSTIÇA RÁPIDA/2012, sendo concedido 1 (um) dia de folga compensatória;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, ao Excelentíssimo Doutor DANIEL MENDES CARVALHO, Defensor Público, matrícula 300102417, 03(três) dias de folgas compensatórias para o gozo nos dias **26.11.2012, 27.11.12 e 28.11.2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.815/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-474/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor ADELINO CATANEO, matrícula 300042900, Defensor Público, lotado na Comarca de Cacoal, referente ao exercício 2013, no período de **22.01.13 a 31.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 02.01.13 a 21.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.816/2012-GAB/DPE Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 102/2012/DPE/RM/RO, datado em 14 de outubro de 2012, de lavra do Excelentíssimo Doutor Daniel Mendes Carvalho, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor DANIEL MENDES CARVALHO, Defensor Público, matrícula 300102417, referente ao exercício de 2013, lotado na Comarca de Rolim de Moura, estabelecidas pela Portaria n. 725/2012-GAB/DPE, de 01 de novembro de 2012, de 02.05.13 a 31.05.13, para **01.03.13 a 30.03.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.817/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-490/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da Excelentíssima Doutora ANELISE JUSTINO, matrícula 300038778, Defensora Pública, lotada na Comarca de Cacoal, referente ao exercício 2013, no período de **22.01.13 a 31.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 02.01.13 a 21.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.818/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-483/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor ADELINO CATANEO, matrícula 300042900, Defensor Público, lotado na Comarca de Cacoal, referente ao exercício 2012, no período de **03.12.12 a 12.12.12**, e 20(vinte) dias para gozo de 13.12.12 a 01.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.819/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-435/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da Excelentíssima Doutora TELMA REGINA DE SOUZA, matrícula 300038808, Defensora Pública, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **02.01.13 a 11.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 12.01.13 a 31.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.820/2012-GAB/DPE Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-447/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER em abono pecuniário as férias do Excelentíssimo Doutor ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA, Defensor Público, matrícula 300038776, na forma adiante:

EXERCÍCIO	ABONO PECUNIÁRIO	GOZO
2012	03.12.12 a 12.12.12	23.12.12 a 11.01.13
2013	13.12.12 a 22.12.12	14.01.13 a 02.02.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.821/2012-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-448/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da Excelentíssima Doutora **VANILDA ESTEVÃO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS**, matrícula **300038809**, Defensora Pública, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **22.01.13 a 31.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 02.01.13 a 21.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.822/2012-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, as Portarias **n.686/2012-GAB/DPE**, de 09.10.12 e **n.770/2012-GAB/DPE**, de 13.11.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 784/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. 088/DTI/DPE/2012, solicitando a complementação das diárias concedidas através da Portaria n. 723/2012-GAB/DPE,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a permanência do servidor **GERVÁSIO SANTANA LEAL**, chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, no núcleo da Defensoria Pública de Jarú, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, em complementação aos dias autorizados através da Portaria n. 723/2012-GAB/DPE, em razão do tempo necessário para a execução dos trabalhos terem sido maior que o previsto, concedendo a complementação de 2,0 (duas) diárias; e

Art. 2º - RECONHECER o deslocamento, em veículo oficial, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, motorista, nos dias 03 a 07 de novembro do corrente ano, onde houve a necessidade de conduzir o servidor **GERVÁSIO SANTANA LEAL**, até o município de Jarú, para auxiliar implantação de rede lógica e manutenção preventiva na rede de informática, concedendo a complementação de 5,0 (cinco) diárias; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 796/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 147/2012/DPE/NJP, que informa sobre a atuação do Defensor Público, Dr. Eduardo Weymar, no julgamento realizado perante o Tribunal do Júri da Comarca de Jarú,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o deslocamento do Defensor Público, Dr. Eduardo Weymar, lotado na comarca de Ji-paraná, até a comarca de Jarú, que nos dias 20, 22, 23, 24, 28 e 29 de agosto e no dia 13 de setembro do ano de 2012, atuou nos julgamentos realizados perante o Tribunal do Júri daquele município, concedendo 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 799/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO o teor do OF. CIRCULAR Nº 283/2012/CONDEGE, que solicita a presença de um representante desta Defensoria Pública no 2º Treinamento Kits de Captura – Carteira de Defensores Públicos, que será realizado na sede da Defensoria Pública do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO**, lotado em Porto Velho, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do 2º Treinamento Kits de Captura – Carteira dos Defensores Públicos, que realizar-se-á nos dias 29 e 30 de novembro de 2012, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, sendo seu deslocamento no período de 28 de novembro a 01 de dezembro do corrente ano, concedendo 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do servidor acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2009.

CONTRATANTES: Defensoria Pública Do Estado De Rondônia E Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Celesp.

DO OBJETO: Implantação de programa de estágio

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS.

As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 007/2009 de novembro de 2009 ficam ratificadas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM: Jose Francisco Candido, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia e Milcíades Alves de Almeida, Diretor Geral.
Porto Velho, 05 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010/DPE.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e UNIRON - Faculdade Interamericana de Porto Velho.

DO OBJETO: Implantação de programa de estágio nos termos da legislação vigente.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS.

As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 004/2010 de 28 outubro de 2010 ficam ratificadas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

ASSINAM: José Francisco Candido – Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia e Alexandre Porto – Representante Legal.
Porto Velho, 06 de novembro de 2012.

José Francisco Cândido.
Defensor Público – Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012

CONTRATANTES: Defensoria Pública Do Estado De Rondônia e Centro Universitário Luterano De Ji-Paraná

DO OBJETO: Convênio de estágio não obrigatório e obrigatório.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 001/2012 de 03 de setembro 2012 ficam ratificadas

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM: José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral do Estado e Valmir Miguel de Souza, Procurador.

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.
Defensor Público - Geral.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE/RO

CONTRATANTES: Defensoria Pública do estado de Rondônia e a VIVO S/A.

DA INCLUSÃO DE DUAS LINHAS MÓVEIS.

Com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, será acrescido ao presente contrato 02 (duas) linhas móveis, sem que haja qualquer alteração no valor do mesmo.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 003/2011, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho- RO.

ASSINAM: Jose Francisco Candido – Defensora Público-Geral do Estado, Claudio Ribeiro de Jesus – Procurador e Clarisse Goelzer - Procuradora. Publica-se.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2012.

JOSE FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2010/DPE.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Inviolável Monitoramento de alarmes Pimenta Bueno-RO.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO Nº 056/2010/DPE, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2013.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do contrato será na importância de R\$ 10.823,16 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta correção aos valores do contrato correrão à conta da reserva orçamentária nº 2012NC00289 de 22/10/2012 e Nota de Empenho nº 2011NE00337.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 056/2010/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM: José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral do Estado e Sebastião José Machado – Representante. Publica-se.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2012.

José Francisco Cândido.
Defensor Público - Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº041/2012/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e M.A Viagens e Turismo LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

DO PREÇO: Valor global de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA: Vigência no período de 12/11/2012 a 29/09/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa ocorrerá por conta da seguinte programação: Programa de trabalho: 03122204321820000 – Fonte de recurso; 0100000000; Elemento de despesa: 33.90.33.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/ RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral e Ana Paula Pelegrini, Representante legal. Publica-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.
Defensor Público- Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2012/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Petrocard Administradora de Crédito LTDA.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível por meio de cartão magnético.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 13/11/2012 a 25/01/2013.

DO VALOR: Valor de R\$ 10.194,94 (dez mil cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Programa de trabalho: 03.122.2043.2182 – Fonte recurso; 100; Elemento de Despesa: 33.90.33 – serviço de terceiros, outros Serviços de Fonte de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

ASSINAM: José Francisco Candido, Defensor Público – Geral e Et Salomão Lorega, Representante Legal.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Stecca Consultoria imobiliária – Locatária.

DO OBJETO: Locação de Imóveis.

DO PREÇO: Valor do contrato é R\$ 36.049,20 (trinta e seis mil e quarenta e nove reais vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 15/11/2012 a 15/11/2013.

DA RESERVA ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Credito Nº2012NC00302 de 06/11/2012.

RATIFICAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais Cláusulas do Contrato Nº 018/2008/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral e Marcos Henrique Stecca – Locatário. Publica-se.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2012

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.
Defensor Público-Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012/DPE/RO

CONTRATANTES: Defensoria Pública Do Estado Rondônia- E A Empresa Sul America Companhia Nacional De Seguros.

DO OBJETO: Seguro de veículos.

DO ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO.

Será acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 5.152,92 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), com base no artigo 65, § 1º da lei 8666/93.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do contrato, nº 022/2012, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

ASSINAM: DR. Jose Francisco Candido, Defensor Público-Geral, Carlos Alexandre Baldaque Guimarães – Diretor Regional e Lauro dos Santos Neto – Gerente de Unidade. Publica-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2012/DEP/RO

Processo: 3001.334.2012-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviços de empresa gráfica.

Valor: R\$ 24.718,00 (vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais).

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 017/2012/DPE/RO, que declarou VENCEDORA a empresa:

CHAGAS & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.716/0001-80, com sede na Av. Norte Sul, 4135, bairro Boa Esperança, Rolim de Moura-RO, nos **LOTES 01**, com valor global de **R\$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais) e **06**, com valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

SANTOS E BARRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.539.260/0001-

07, com se na Rua Clovis Machado, nº 3171, JK, Porto Velho/RO, nos **LOTES 02**, com valor global de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**; **LOTE 03**, com valor global de **R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)** e **LOTE 04**, com valor global de **R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais)**. O valor total da licitação resultou em **R\$ 24.718,00 (vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais)**.

Assim, determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.

Defensor Público-Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2012/DPE/RO.

Processo: 3001.229.2012-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviço de lavagem de veículos

Valor: R\$ 20.469,24 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 015/2012/DPE/RO, declarando vencedora a empresa:

UNIÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.699.013/0001-17, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1758, 1º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, no **LOTE 001**, com valor global de **R\$ 20.469,24 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. Quanto aos LOTES 02 a 19, conforme o art. 24, V da Lei 8.666/93 determino a contratação direta.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.

Defensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO

Processo: 3001.509.2012-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Adesão a ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 003/2012/CERON de condicionadores de ar.

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº. 309/2012-AJDPE, que informa o cumprimento das exigências contidas na Portaria nº. 571/2010-GAB/DPE e no Decreto nº. 3.931/2001, AUTORIZO a aquisição de condicionadores de ar da empresa LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.823/0001-68, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), utilizando-se da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2012 das Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

CONSTANTINO GORAYEB NETO

Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 310 Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 23/10/2012.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEANDRO RAGNINI PICORELI**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas 5, símbolo CDS-15, matrícula n. 300089280, lotado na Equipe de Transportes/GAF, marcada para o mês de Dezembro/2010, referente ao exercício 2009/2010, no período de 01 a 30/11/2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 311/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 163/2012/GEFE/SEFIN/RO, de 22/10/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 11 de outubro de 2012, o servidor **JOSÉ FERNANDO SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060942, do Grupo de Educação Fiscal – GEFE/SEFIN para a Gerência de Fiscalização – GEFIS/CGRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/10/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 312/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 147/2012 – ARP/4ªDRRE/SEFIN, de 24/10/2012, bem como Processo nº 2201/12058-00/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JUN KARIATSUMARI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023992, para substituir o Agente de Rendas de Pimenta Bueno/4ª DRRE/CACOAL, o servidor **JOSÉ FRANCISCO MORONI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000879, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012 e afastamento para o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 01/12/2012 a 31/08/2013, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 313/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 053/2012/GGF/SEFIN, de 07/11/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 07 de novembro de 2012, o servidor **RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE n. 0702956, da Gerência Geral de Finanças - GGF/SEFIN para a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 314/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 135/GAB/DEL/3ª DRRE/2012, de 15/10/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **IVANETH FARIA BORDIGA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000876, para substituir a Agente de Rendas de Colorado D'Oeste/3ª DRRE/VILHENA, em virtude de afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, da titular **ELISETE DO CARMO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300001062, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 315/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 24/10/2012.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **EDUARDO ZARZAR PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098336, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2012, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Novembro/2012**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 316/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo. n. 446/GAF/EOF/SEFIN, de 26/10/2012.

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o gozo de férias da servidora **MARIA DE MESQUITA MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300001812, lotada na Equipe de Orçamento e Finanças – EOF/GAF/SEFIN, programada para o mês de Novembro/2012, referente ao exercício de 2012, por interesse da Administração, ficando para ser gozada em data oportuna.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 317/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 493/GAB/CRE/SEFIN/12, de 30/10/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 16 de outubro de 2012, a servidora **JAMILY COSTA MOLDERO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300064321, da Gerência de Tributação – GETRI/CGRE/SEFIN para a 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/10/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 318/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 199/GCDP/SEFIN, de 05/11/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 01 de outubro de 2012, o servidor **DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300101617, da Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN para a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 319/GAB/SEFIN Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 002/2012-CEL-PROFISCO/SEFIN, de 19/10/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 13 de novembro de 2012, a servidora **MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044380, da Gerência de Tributação – GETRI/CGRE/SEFIN para a Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 323/GAB/SEFIN Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 122/2012/GAB/GEFIS/CRE/SEFIN/2012, de 25/10/2012.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 11 de outubro de 2012, o servidor **MÁRCIO ANDRADE CARDOZO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024332, na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CGRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/10/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 324/GAB/SEFIN Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 21/09/2012.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049287, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2012, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Janeiro/2013**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 327/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 123/GEINF/CRE/SEFIN/2012, de 12/11/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a partir de 19 de novembro de 2012, a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000606, da Gerência de Controle e Informações – GEINF/CGRE/SEFIN para a Agência de Rendas do município de Porto Velho/1ª DRRE/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 328/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 19/10/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2012, a servidora **ZENAIDE ALENCAR BRITO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300005568, da 2ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual no município de JI-PARANÁ para a Agência de Rendas do município de Machadinho D'Oeste/6ª DRRE/ARIQUEMES/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 329/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 474/GAB/CRE/SEFIN/12, de 24/10/2012, bem como o disposto no art. 26 do Decreto n. 9063, de 14/04/2000, publicado no DOE n. 4476, de 18/04/2000.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 01 de novembro de 2012, o servidor **VANDY PONTES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024135, do Grupo de Educação Fiscal – GEFE/CGRE/SEFIN para a Gerência de Arrecadação - GEAR/CGRE/SEFIN, desenvolvendo suas atividades junto à Procuradoria da Dívida Ativa – PDA da Procuradoria Geral do Estado.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 330/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 474/GAB/CRE/SEFIN/12, de 24/10/2012, bem como o disposto no art. 26 do Decreto 9063, de 14/04/2000, publicado no DOE n. 4476, de 18/04/2000.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 05 de novembro de 2012, o servidor **CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n. 300015685, do Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual - GAB/CGRE/SEFIN para a Gerência de Arrecadação - GEAR/CGRE/SEFIN, desenvolvendo suas atividades junto à Procuradoria da Dívida Ativa – PDA da Procuradoria Geral do Estado.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 331/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 090/2012-5ª DRRE/SEFIN, datado de 08/11/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **CLAUDEMAR TIMÓTEO TEICHMANN**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042350, para substituir o Agente de Rendas de Rolim de Moura/5ª DRRE/ROLIM DE MOURA, em virtude de afastamento

para o gozo de férias regulamentares, do titular **ABEL DE SOUZA VIDAL**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050109, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 332/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de novembro de 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **FRANCISCO HÉLIO PASCOAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000361, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CGRE/SEFIN, programada para o mês de Dezembro/2012, referente ao exercício de 2012, considerando a licença médica homologada pela Ata Médica nº. 36602, de 06/11/2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 333/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 200/2012-GAAR/3ª DRRE/SEFIN, de 08/11/2012.

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300007634, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA, programada para o mês de Novembro/2012, referente ao exercício de 2012, considerando a licença médica homologada pela Ata Médica nº. 37130, de 12/11/2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA Nº 334/2012/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 11 de outubro de 2012.

Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 2070, em 01.10.2012, que determina que cada órgão deverá nomear Comissão de Gestão de Documentos (CGD) para atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos na unidade e receber e registrar pedidos de acesso a informação.

RESOLVE:

Art. 1º Criar COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS destinada a atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos na unidade e receber e registrar pedidos de acesso a informação, conforme Capítulo III do Decreto nº. 17.145/2012, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º Nomear os servidores: Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral, Assessora Técnica do Gabinete Matrícula 300120089; Bruna Barbosa Pereira, Gerente II Matrícula 300121015; Luiz Otílio Alves do Nascimento, Assessor do Secretário Matrícula nº. 300105180; para, sob a presidência do primeiro, executar os trabalhos objeto desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 335/GAB/SEFIN Porto Velho, 21 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 077/2012-AR/EDO, datado de 07/11/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **MARIA IVONETH GONÇALVES LARA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000884, para substituir o Agente de Rendas de Espigão D'Oeste/4ª DRRE/CACOAL, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares, do titular **PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300007315, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 336/GAB/SEFIN Porto Velho, 21 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 485/GAB/CRE/SEFIN/12, 26/10/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **GERALDO MARQUES DO PRADO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014758, para substituir a Agente de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/VILHENA, em virtude de afastamento para folgas por prestação de serviço à Justiça Eleitoral, da titular **VILMA PEREIRA DE SOUZA LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007301, no período de 22/10/2012 a 29/10/2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 337/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 272/GAB/DEL/6ª DRRE/2012, 26/10/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, para substituir o Agente de Rendas de Alto Paraíso/6ª DRRE/ARIQUEMES, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares, do titular **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049367, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 338/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 23/10/2012.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **19/10/2012, 22/10/2012, 02/01/2013 e 03/01/2013**, nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 22.424/2006, ao servidor **CLEITON AUGUSTO CORREA BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. 300092327, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CGRE/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/10/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

DER

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes
DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2012/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 719/2012/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02811-00/2012/DER-RO**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de toldos, para atender os Postos de Pesagem do DER/RO**, foi **homologada**, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **T. D. Zanatta Representação - ME**, vencedora dos itens: **02, 04, 06 e 08**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 5.986,59** (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

IDARON

PORTARIA Nº 325/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2012.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00342-00/2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 31.10.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº. 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº. 128 e parágrafos, ao servidor **JOSEMAR FAUSTINO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300093048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ji-Paraná.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 326/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2012.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00497-00/2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 01.12.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº. 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº. 128 e parágrafos, ao servidor **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300043440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Alvorada D'Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 328/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2012.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 138/ULSAV/ARIQUEMES/IDARON de 19.10.2012, que suspende o gozo de férias da servidora IARA REGINA CARVALHO CRUZ, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 24/12/2012 a 23/01/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300110276	IARA REGINA CARVALHO CRUZ	ARIQUEMES

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 329/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2012.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV

; Considerando o teor do memorando nº 280/ULSAV ALTO ALEGRE DOS PARECIS/IDARON de 06.11.2012, que suspende o gozo de férias do servidor LUIZ CARLOS C.P.BARRETO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2013 a 30/01/2013 para o período de 01/01/2013 a 20/01/2013 E 01/03/2013 A 10/03/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300006974	LUIZ CARLOS C.P.BARRETOALTO	ALEGRE DOS PARECIS

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 330/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 889/ULSAV/JI PARANÁ/IDARON de 05.11.2012, que suspende o gozo de férias do servidor BRUNO ARAUJO DE PINHO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 15/12/2012 a 15/01/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092390	BRUNO ARAUJO DE PINHO	JÍ PARANÁ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 331/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 889/ULSAV/JÍ PARANÁ/IDARON de 05.11.2012, que suspende o gozo de férias do servidor SERGIO MINORU KOGA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2013 a 30/01/2013 para o período de 15/01/2013 a 15/02/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300066167	SERGIO MINORU KOGA	JÍ PARANÁ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

PORTARIA Nº 332/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 786/GIDSV/IDARON de 05.11.2012, que suspende o gozo de férias do servidor GETULIO MORENO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 17/12/2012 a 31/12/2012 e 01/04/13 a 15/04/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092414	GETULIO MORENO	SEDE ADMINISTRATIVA GIDSV

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

PORTARIA Nº 333/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 958/Supervisão de Porto Velho de 19.10.2012, que suspende o gozo de férias do servidor DIEGO A.M.DE ASSIS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2012 a 30/11/2012 para o período de 01/12/2012 a 30/12/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092651	DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS	PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 334/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 531/Supervisão de Ariquesmes de 07.11.2012, que suspende o gozo de férias da servidora Mariana Garcia de Souza, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 17/12/2012 a 05/01/2013 e 14/03/2013 a 23/03/12:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300104452	MARIANA GARCIA DE SOUZA	ARIQUEMES

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300057858
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 335/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 298/Supervisão de Pimenta Bueno de 11.06.2012, que suspende o gozo de férias da servidora Regina Wendt, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2012 a 30/07/2012 para o período de 08/01/2013 a 07/02/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091102	REGINA WENDT	PIMENTA BUENO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 336/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 335/Supervisão de Vilhena de 12.11.2012, que suspende o gozo de férias da servidora Desses Gonçalves de Azevedo, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 01/01/2013 a 30/01/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091517	DIESE GONÇALVES DE AZEVEDO	COLORADO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 337/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando nº 335/REG.VILHENA/2012, de 12/11/2012.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 142/GAB/IDARON, de 18/05/2012, que Designou a servidora **Desses Gonçalves de Azevedo**, matrícula 300091517, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Chefia da Ulsav de Colorado D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/06/2012 a 30/11/2012, em substituição da titular **Valéria Lúcia da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav – CDS 12, matrícula nº 300044810, por encontrar-se Licença maternidade no referido período.

ONDE SE LÊ:

...pelo período de 01/06/2012 a 30/11/2012, em substituição da titular **Valéria Lúcia da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav – CDS 12, matrícula nº 300044810, por encontrar-se Licença maternidade no referido período.

LEIA-SE:

...pelo período de 01/06/2012 a 30/12/2012, em substituição da titular **Valéria Lúcia da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav – CDS 12, matrícula nº 300044810, por encontrar-se Licença maternidade e férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0338/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

Considerando o teor do relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante no Processo Administrativo Nº 01-2423.00082-00/2012, que opinou no sentido de ser aplicada a penalidade de suspensão ao servidor abaixo mencionado.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no período de 17/12/2012 à 21/12/2012, nos termos do Art. 168, inciso VII da Lei Complementar Nº 68/92, o servidor **ANDREI GOMES SOARES**, ocupante do Cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300091980, lotado nesta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no Distrito de Extrema pertencente ao município de Porto Velho.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DAAGENCIAIDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 340/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIADE DEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 20/05/2013 a 29/05/2013, 02/09/2013 A 11/09/2013 E 16/12/2013 A 25/12/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	SEDE ADMINISTRATIVA/ DIRETORIA EXECUTIVA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DAAGENCIAIDARON
MATRICULA 300102821
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 341/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIADE DEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 20/12/2012 a 19/01/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	PIMENTEIRAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DAAGENCIAIDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 342/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando nº 162/2012 - IDARON, de 30/10/2012, anexado ao Processo nº 01-2423.00645-00/2011.

R E S O L V E :

ALTERAR na Portaria nº 601/GAB/IDARON, de 16/12/2011, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **PAULO SÉRGIO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Tarilândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013 e 01.02.2013 a 28.02.2013 referente ao 1º Quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013 e 01.03.2013 a 31.03.2013 referente ao 1º Quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DAAGENCIAIDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 346/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00545-00/2012.

R E S O L V E :

RELOTAR, a contar de 01 de dezembro de 2012, em Alvorada do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **GILMAR DA ROCHA PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado em Mirante da Serra.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DAAGENCIAIDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 347/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIADE DEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 01/02/2013 a 01/03/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300006998	JULIO ANTONIO DA COSTA FREITAS	GUAJARA MIRIM

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DAAGENCIAIDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 348/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2013 a 30/01/2013 para o período de 01/01/2013 a 15/01/2013 e 16/09/13 a 30/09/13:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE ADM/TRANSPORTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 349/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00648-00/2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Cacoal - IDARON, no período de dezembro/2012, fevereiro e março/2013 referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

PORTARIA Nº 352/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 03/12/2012 a 17/12/2012 e 18/02/2013 a 05/03/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 353/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 01/01/2013 a 30/01/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300057858

PORTARIA Nº 354/GAB/IDARON Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de Outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVER-SE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, Matrícula 300094414, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, Área: Defesa Animal, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela GIDSA - Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do Titular **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade Médico Veterinário, Matrícula 300042689.

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário.

Dê - se ciência. Publique-se, Registre -se e Cumpra -se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

JUCER

PORTARIA Nº 0109/JUCER

Porto Velho, 26 de Novembro de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **RESOLVE:** Designar a servidora Josilane Lima Ribeiro, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200456, CPF: 656.444.172-04, RG: 667921 SSP/RO, como gestora e Tatiele Samanta Folle Lorscheider, Chefe de Grupo, Matrícula nº 0447, CPF: 770.736.652-20, RG: 885972 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº do Contrato Empresa

007/2012/JUCER Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2012. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 132/JUCER

"Dispõe sobre a adequação de valores da Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins".

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, em sessão realizada, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas no art. 8º, II, da Lei Federal nº 8.934, de 30 de janeiro de 1994, do art. 25, inciso VIII, XV do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e ainda ao disposto na Instrução Normativa DNRC nº 119 de 9 de dezembro de 2011. Considerando a proposta de ajuste na Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins apresentada pela Secretaria Geral da JUCER; Considerando a aprovação da referida tabela, submetida ao Plenário em sessão realizada em 22/12/2011, nos termos do inciso II, artigo 21 do Dec. 1.800/96; Considerando a necessidade de disciplinar o ajuste na Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins anualmente, e em especial para disponibilizar maior quantidade de vias de documentos arquivados para atendimento aos demais órgãos pelos clientes. RESOLVE: Art. 1º. Fixar os valores da Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme detalhamento constante no Anexo Único desta Resolução; Art. 2º. Determinar que a atualização dos valores da Tabela de Preços dos Serviços será realizada anualmente, tendo sua vigência após 90 (noventa) dias da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. I – será utilizado o Índice Geral de Preços ao Consumidor (IPCA) – disponibilizado pelo IBGE, que mede a inflação oficial do país usada como base para as metas do governo. II – a mencionada variação tomará por base o índice dos últimos doze meses, publicado no mês de outubro de cada ano. Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões Plenárias, 19 de novembro de 2012.

Henrique de Souza Leite
Vogal/Presidente

Silvia Oriane de Gracia Lima
Vogal/Vice Presidente

Luiz Joaquim Paes
Vogal/Suplente

Domingos Sávio Neves Prado
Vogal

Silvio Persivo Rodrigues da Cunha
Vogal/Suplente

Pompeu Vieira Marques
Vogal

Irene de Castro Almeida Calmon
Vogal

Sobral Roque José de Oliveira
Vogal

Eva da Silva Albuquerque
Vogal

Agno Roberto Monteiro Pereira
Vogal

Antônio Rocha de Souza
Vogal

RESOLUÇÃO Nº 132/JUCER, 19 de novembro de 2012. ANEXO I.
ESPECIFICAÇÃO DE ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS
PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

Ordem	ATOS	PREÇO
	SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER	Normal
01	EMPRESÁRIO (até 4 vias)	
	Inscrição; Alteração e Extinção	R\$ 219,00
	01.1 Por via adicional	R\$ 13,00
02	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1)	
	Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.	R\$ 375,00
	02.1 Por via adicional	R\$ 19,00
03	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (1)	
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembléia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrato Social.	R\$ 375,00
	03.1 Por via adicional	R\$ 19,00

03	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (1)	
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembléia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrato Social.	R\$ 375,00
	03.1 Por via adicional	R\$ 19,00
04	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1)	
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembléia de Debenturistas, Ata de Assembléia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 580,00
	04.1 Por via adicional	R\$ 39,00
05	COOPERATIVA (1)	
	Ato constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	R\$ 362,00
	05.1 Por via adicional	R\$ 39,00
06	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1)	
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.	R\$ 194,00
	06.1 Por via adicional	R\$ 13,00
07	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1)	
	Registro, Alteração, Cancelamento.	R\$ 580,00
	07.1 Por via adicional	R\$ 39,00
08	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1)	
	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	R\$ 375,00
	08.1 Por via adicional	R\$ 19,00
09	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)	

	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	R\$ 194,00
	09.1 Por via adicional	R\$ 13,00
10	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
	10.1 Matrícula	R\$ 388,00
	10.2 Pedido de Transferência de Matrícula	R\$ 388,00
	10.3 Cancelamento de Matrícula	R\$ 388,00
	10.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 388,00
	10.5 Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 388,00
11	LEILOEIRO	
	11.1 Matrícula	R\$ 388,00
	11.2 Cancelamento de Matrícula	R\$ 388,00
12	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	R\$ 65,00
13	RECURSO AO PLENÁRIO	R\$ 130,00
14	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE	—
15	CONSULTA A DOCUMENTOS - Por ato arquivado	R\$ 6,50
16	CERTIDÕES	
	16.1 Certidão Simplificada	R\$ 45,50
	16.1.1- Por via adicional	R\$ 13,00
	16.1.2 – Adicional por remessa via postal	R\$ 13,00
	16.2 Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	
	16.2.1 – Empresário	R\$ 8,00
16.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	
	16.2.1 – Empresário	R\$ 8,00
	16.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	R\$ 16,00
	16.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as por ações	R\$ 16,00
	16.2.4 – Sociedades por Ações, Empresa Pública	R\$ 39,00
	16.2.5 – Cooperativa	R\$ 19,00
	16.2.6 – Filial de Empresa Estrangeira	R\$ 6,50
	16.2.7 – Consórcio	R\$ 39,00
	16.2.8 – Grupo de Sociedades	R\$ 39,00
	16.2.9 – Adicional por remessa via postal (por pedido de até 3 certidões)	R\$ 6,50
16.3	Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados – por folha)	R\$ 58,00
	16.3.1- Por via adicional	R\$ 13,00
	16.3.2 – Adicional por remessa via postal	R\$ 13,00
17	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
	A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.	
	17.1 Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	
	17.2 Livro digital - por conjunto de até 500.000 registros	R\$ 79,00
	17.3 Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas	R\$ 58,00
	17.4 Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas	R\$ 58,00
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	R\$ 130,00
19	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO	
	No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	
20	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	
	20.1 Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 213,00
	20.2 Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 213,00

21	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.		
21.1	Abertura, alteração ou extinção de filial	R\$ 16,00	
	21.1.1 – Adicional por remessa via postal	R\$ 13,00	
21.2	Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção	R\$ 16,00	
	21.2.1 – Adicional por remessa via postal	R\$ 13,00	
21.3	Transferência de sede para outra Unidade da Federação	R\$ 16,00	
	21.3.1 – Adicional por remessa via postal	R\$ 13,00	
21.4	Arquivamento de outros atos	R\$ 16,00	
	21.4.1 – Adicional por remessa via postal	R\$ 13,00	
22	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.		
22.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD	R\$ 1,90	
22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	R\$ 1,90	
22.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	R\$ 1,90	
23	DIVULGAÇÃO		
20.1	Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial	—	

(1) Os preços correspondem a um número de vias de documento definido pela Junta Comercial.

OBSERVAÇÃO: Os Microempreendedores Individuais (MEI) pagarão os mesmos valores da tabela, correspondentes as Certidões Simplificadas, Específicas e Inteiro Teor.

RESOLUÇÃO Nº 132/JUCER, 19 de novembro de 2012. ANEXO II.

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

Ordem	ATOS	PREÇO
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (1)	
01	EMPRESA ESTRANGEIRA	
	1.1 – Autorização para funcionar no País.....	R\$ 240,00
	1.2 - Nacionalização	R\$ 175,00
	1.3 - Alteração (modificações posteriores à autorização) ..	R\$ 160,00
	1.4 - Cancelamento de Autorização	R\$ 160,00
02	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	R\$ 125,00
03	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE - Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio.	
	3.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM.	—
	3.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	—
	3.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.....	—

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao DNRC devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

IPEM

PORTARIA Nº 013/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº. 008/2010 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o servidor **ADALBERTO NERY BARBOSA** pelo servidor **FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS** na Comissão Especial Organizadora do Concurso Público. A qual ficará constituída da seguinte forma:

- **LOUDES MAR PEREIRA DA SILVA** - Presidente
- **FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS** - Membro
- **EDVANIA BENICIO DE BRITO** - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSNI ORTIZ

PRESIDENTE/IPEM/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº. 43 /2012/GAB/SEAGRI

O **Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e Decreto de 1º de janeiro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Estadual e Subcomissão por microrregiões para verificação e conferência de documentação e carga de sementes adquiridas pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Presidente:

- **JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BEZERRA** – Engº Agrônomo – SEAGRI/RO

Membros:

- Jacir Carlos Molino - Engº Agrônomo – EMATER
- Sylrei Ávila QUEIROZ – Fiscal Estadual – IDARON
- Arão Saraiva Monteiro – CGPI
- Pedro Roberto Marini - SFA/RO

Subcomissão por Microrregião**Porto Velho**

Cledmar Carneiro – Engº Agrônomo – EMATER
Pedro Bordalo de Oliveira – Presidente Sindicato Rural
Luiz Pires – Conselheiro – CMDR

Ariquemes

Amanda Coelho Amorim – Engº Agrônoma – EMATER
Lucas Evangelista – Engº Agrônomo – IDARON
Mary Berganol – Secretária – SEMAGRIC

Pimenta Bueno

Wiliam Parmezane – Engº Agrônomo – EMATER/RO
Maurelio Martins Miranda – Tec. Agrícola/SEMAGRIC
Queicianne Caniogo Coleta – Engº Agrônoma/IDARON

Rolim de Moura

Alexandre Juliatti Venturoso – Engº Agrônomo/EMATER
Francisco Venturini – Secretário – Sind. Rural
Viviane Ciriaco Gomes – Engº Agrônomo – IDARON

Colorado do Oeste

Nizomar Panazzo R. dos Santos – Engº Agrônomo/EMATER
Jonoir Pereira – Téc. Agrícola/CEPLAC
Alexandre Koberstain – Engº Agrônomo/IDARON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

ANTONIO DEUSEMINIO DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Agricultura

PORTARIA Nº 42 /SEAGRI/RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar no período de 28 de novembro de 2012 a 26 de maio de 2013, a servidora **MARYANE DA SILVEIRA LOPES**, para responder pelo Cargo de Gerente de Programas – CDS 16, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, em substituição da Titular **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, a qual encontra-se em Gozo de Licença Maternidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registra-se para os devidos fins.

ANTONIO DEUSEMINIO DE ALMEIDA
Secretario Adjunto
SEAGRI/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Decreto nº 087/GAB/2012

Republicando o Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 025/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 087/GB/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Gasolina Comum)**. Valor estimado de **R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais)**. Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 901/2012**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07 de Dezembro de 2012**, com início às **10h30min** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Novembro de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO 087/GAB/2012 de 30/05/2012

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2012. PROCESSO Nº 5731/GLOBAL/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (2013), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas

que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 13/12/2012 às 10h00 (Horário de Brasília-DF). ENDEREÇO: <http://www.bll.org.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.bll.org.br> ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de novembro de 2012.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 018/GP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/PMJ/2012

Objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar projeto de infra estrutura de Parque de Exposição (Barracão em estrutura pré-moldada coberta, localizada na BR364 Km 04 sentido Ariquemes**, no valor global de R\$ 208.335,00. Convênio nº. 035/2009 SUFRAMA. Processo Administrativo nº. **101/2012**. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 17 de dezembro de 2012 às 08h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 29 de novembro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Coordenadora de Licitação

EMATER - RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 10.898/2004, **UTILIZAR** a Ata de Registro de Preço nº 30/2012/SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações para adquirir pneus e câmaras, no valor de R\$ 107.789,00 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais), dos detentores **JAPURÁ PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.987/0007-93, **ELVIS DIAS DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.436.844/0001-21 e **FOX PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.983.300/0004-79 conforme parecer jurídico nº 158/2012/PROJU/EMATER-RO, acostados às fls. 71/72 dos autos. **Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2012.**

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
Emater-RO

Ineditoriais



CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS - PENADISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. FERRUCIO DALL'AGLIO – CRM/RO: 2.373 e CRM/SP: 73.605, QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 02/01/2013 a 31/01/2013

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia **TORNA PÚBLICA** a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e considerando os termos do artigo 58 do Código de Processo Ético Profissional, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 7513-089/07 - CREMESP, consoante Acórdão exarado pelo Conselho Federal de Medicina, que resultou ao DR. FERRUCIO DALL'AGLIO, inscrito no CRM/RO: 2373 e no CREMESP: 73.605 a penalidade de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", prevista na alínea "d", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29 e 34 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988).

Porto Velho, 29 de Novembro de 2012.

Dra. Maria do Carmo Demasi Wanssa
Presidente do CRM/RO

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Os Srs. Floriano Braga de Paiva, Francisco Braga de Paiva Filho, e Wilson Carneiro da Cunha, Acionistas da **COMPANHIA RONDONIENSE DE REFINO-RESTAMENTO**, representando 9% dos Acionistas, **CONVOCA** aos demais acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2012 às 8:00 hora Sem sua Futura sede social sito a Av. Amazonas, 2.313 Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, a fim De deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomada de contas em todo o período que a Companhia ficou inativa e com vacância do Conselho de Administração
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal
- Fixação dos honorários para os membros do Conselho de Administração e Diretoria

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Reforma total do estatuto da companhia inclusive com alteração de endereço da sede, atualização monetária do valor do capital social pelas transformações das moedas e aumento de capital da companhia com emissão de novas ações
- Outros assuntos de interesse de companhia

Porto Velho, 26 de novembro de 2012

- Floriano Braga de Paiva
- Francisco Braga de Paiva Filho
- Wilson Carneiro da Cunha